

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2026/PMJ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026/PMJ

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC, por intermédio da **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada neste ato pelo(a) Secretário(a), **SANDRA REGINA PACHECO**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Instrução Normativa nº 08/2014 e alteração, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições constantes neste ato convocatório, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação eventual e futura de produtos alimentícios e correlatos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h20min do dia 14 de abril de 2026.

ABERTURA DA SESSÃO: 13h30min do dia 14 de abril de 2026, no endereço eletrônico informado acima.

Importante destacar que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição, de forma eventual e futura, produtos alimentícios e correlatos, com finalidade de atender às necessidades do Fundo de Assistência Social, merenda escolar e demais demandas das secretarias e órgãos vinculados à Administração Pública Municipal de Joaçaba/SC, conforme condições, quantidades e estimativas estabelecidas neste edital.

1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 1.2.1.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser prestados, respectivamente, de acordo com as especificações deste Edital.
- 1.2.2.** Havendo a necessidade dos produtos, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.
- 1.2.3.** O Município não se obriga a contratar das proponentes vencedoras, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
- 1.2.4.** Os itens e os respectivos quantitativos abaixo destinam-se especificamente à MERENDA ESCOLAR devendo atender as orientações da cartilha do PNAE:

ITEM	UN	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MERENDA
			HORTIFRUTIGRANJEIROS	
1	KG	ABACATE	Abacate; de 1ª qualidade, in natura, fresco, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho e cor uniformes, grau de evolução completo do tamanho, sem manchas ou defeito na casca, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	200
2	KG	ABACAXI	Abacaxi pérola; de 1ª qualidade, in natura, doce, aroma e sabor da espécie, unidades íntegras, sem fermentos, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, tamanho e coloração uniforme, com grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho.	3200
3	KG	ABOBRINHA	Abobrinha; de 1ª qualidade, in natura, fresca, inteiro, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, com coloração uniforme, sem manchas, sem rachaduras, perfurações ou cortes, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	1600
4	UN	ACELGA	Acelga; de 1ª qualidade, in natura, bem desenvolvida, firme e compacta com folhas viçosas na cor verde claro, talo verde esbranquiçados e núcleo branco sem amolecimento ou manchas escuras, sem rupturas, livre de sujidades, parasitas, larvas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	1000
5	PÉS	AGRIÃO	Agrião; de 1ª qualidade, in natura, fresca, com coloração e tamanho uniforme, folhas sãs, sem manchas escuras e rupturas, umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	500
6	PÉS	ALFACE	Alface crespa ou americana; de 1ª qualidade, in natura, bem desenvolvida, firme, compacta, com coloração e tamanho uniforme, folhas sãs, sem manchas escuras e rupturas, umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas, larvas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	2000
7	KG	ALHO	Alho nacional; in natura, fresco, sem réstia, bulbo inteiro, firme e compacto, isento de sujidades, enfermidades, lesões e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, devendo ser bem desenvolvido.	300
8	KG	BANANA TIPO CATURRA	Banana caturra; de 1ª qualidade, in natura, fresca, inteira, firme, com casca amarela, com grau médio de amadurecimento, sem partes moles ou machucadas, isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	18000

9	KG	BANANA TIPO MAÇÃ	Banana maçã; de 1ª qualidade, in natura, fresca, inteira, firme, com casca amarela, com grau médio de amadurecimento, sem partes moles ou machucadas, isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	5000
10	KG	BATATA INGLESA	Batata inglesa Bintje, Extra; de 1ª qualidade, in natura, fresca, nova, lavada, firme, superfície lisa, sem manchas escuras ou esverdeadas, sem brotos, com coloração própria, tamanho médio, formato alongado, isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes) e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	8000
11	KG	BATATA SALSA	Batata Salsa; de 1ª qualidade, classe média tipo especial, deve apresentar as características de qualidades, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio. Produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos.	1500
12	KG	BATATA DOCE	Batata doce; de 1ª qualidade, in natura, fresca, graúda, nova, firme e sem brotos, bem formadas com coloração própria, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, de tamanho médio, livre de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer outros materiais que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	1500
13	KG	BERGAMOTA	Bergamota ou mexerica tipo ponkan; de 1ª qualidade, in natura, fresca, madura, frutos de tamanho médio, no grau de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, sem sinais de murchamento, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	600
14	KG	BETERRABA	Beterraba; de 1ª qualidade, in natura, fresca, firme, casca lisa, sem rachaduras, sem folhas, sem talos, sem sinais de brotação, com o mínimo de cortiça (tecido escuro) e com coloração vermelho intenso, tamanho médio, isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	2000
15	UN	BRÓCOLIS	Brócolis; de 1ª qualidade, in natura, fresco, cabeça única (Japonês), firme, compacto, com granulação fina, com pedúnculo curto e agregado a cabeça, com flores miúdas, folhas sãs e com coloração verde-escura, sem sinais de murcha, sem ruptura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	2000

16	KG	CEBOLA	Cebola tipo branca; de 1ª qualidade, in natura, fresca, cabeça, com casca, compacta, firme, tamanho e coloração uniforme, sem brotos, podridão, manchas e mofos, livre de sujidades, enfermidades, odores estranhos e substâncias nocivas, umidade externa anormal, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	3500
17	KG	CENOURA	Cenoura; de 1ª qualidade, in natura, fresca, inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, tamanho e coloração uniforme, sem rama, livre de sujidades, enfermidades, odores estranhos e substâncias nocivas, umidade externa anormal, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	3000
18	PÉS	CHICÓRIA	Chicória; de 1ª qualidade, in natura, fresca, com folhas sãs, sem traços de descoloração turgesciente, folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniforme, grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, sem sinais de murchamento, fermento e pontos escuros, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	600
19	KG	CHUCHU	Chuchu; de 1ª qualidade, in natura, fresco, tamanho, formação e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, livre de sujidades, enfermidades, odores estranhos e substâncias nocivas, umidade externa anormal, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	1500
20	UN	COUVE-FLOR	Couve flor; de 1ª qualidade, in natura, fresca, nova, firme, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas, com talos firmes, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, enfermidades, odores estranhos e substâncias nocivas, umidade externa anormal, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	1600
21	MÇO	COUVE-MATEIGA	Couve manteiga; de 1ª qualidade, in natura, fresca, maço contendo de 8 a 10 folhas, folha sãs inteira, tamanho grande, bem desenvolvida, nova, sem manchas escuras ou amarelas, sem sinais de murcha e com talos firmes, sem rupturas, livre de sujidades, enfermidades, odores estranhos e substâncias nocivas, umidade externa anormal, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	600
22	UN	ERVILHA CONGELADA	Ervilha congelada; grãos íntegros, sadios, congelado, com cor, odor e sabor característicos da espécie, isenta de material terroso, insetos, impurezas, sujidades, mofo, bolores, materiais e odores estranhos ou impróprios. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote,	1000



			informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 300 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	
24	KG	KIWI	Kiwi; de 1ª qualidade, in natura, fresco, firme e íntegro, sem pontos macios, sem batidas e rupturas, cor uniforme, isento de manchas, cicatrizes, lesões físicas e/ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, grau de maturação para consumo na semana da entrega, unidades pesando aproximadamente 70 gramas cada.	500
25	KG	LARANJA TIPO LIMA	Laranja lima; de 1ª qualidade, in natura, fresca, inteira, firme, doce, aroma e sabor da espécie, unidades íntegras, casca fina e lisa, cor e tamanho uniforme, sem sinais de murcha e podridão, sem defeitos graves, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	2500
26	KG	LARANJA TIPO PERA	Laranja pera; de 1ª qualidade, in natura, fresca, inteira, firme, doce, aroma e sabor da espécie, unidades íntegras, casca fina e lisa, cor e tamanho uniforme, sem sinais de murcha e podridão, sem defeitos graves, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	6500
27	KG	LIMÃO	Limão Taiti; 1ª qualidade, in natura, fresco, íntegro, firme, intacto, maduro, casca fina, lisa e brilhante, cor uniforme, tamanho médio, sem ferimentos, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	200
28	KG	MAÇÃ TIPO FUJI	Maçã fuji; de 1ª qualidade, in natura, fresca, doce, aroma e sabor da espécie, unidades íntegras, firmes, tenras e com brilho, cor uniforme, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	8500
29	KG	MAÇÃ TIPO GALA	Maçã gala; de 1ª qualidade, in natura, fresca, doce, aroma e sabor da espécie, unidades íntegras, firmes, tenras e com brilho, cor uniforme, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	8500
30	KG	MAMÃO	Mamão formosa; de 1ª qualidade, in natura, fresco, doce, aroma e sabor da espécie, inteiro, firme, com grau médio de amadurecimento, sem rachaduras, manchas, partes escuras ou machucadas, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	6500

31	KG	MANDIOCA	Mandioca; de 1ª qualidade, congelada, fresca, descascada, lavada, higienizada, cortado em formato de palito ou pedaços, descartado a fibra central. Não poderá conter aditivos tais como: corantes, conservantes, realçador de sabor e aromas artificiais. Não poderá conter matéria estranha aderida ao produto, corte despadronizado, sinais de descongelamento (cristais de gelo) e deterioração (coloração desuniforme ou com pontos escuros, sabor e aroma não característico), necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Após o preparo, o produto não poderá apresentar textura fibrosa, dura ou com aspecto mau cozido. Embalagem: pacote plástico transparente, bem vedado, contendo 01 kg, com data de validade de no mínimo de 8 meses.	300
32	KG	MANGA	Manga palmer 1ª qualidade, in natura, doce, aroma e sabor da espécie, unidades íntegras, sem ferimentos, consistência firme, tenras, com brilho e frescas, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, tamanho e coloração uniforme, com grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho.	5500
33	KG	MELANCIA	Melancia; 1ª qualidade, in natura, fresca, doce, aroma e sabor da espécie, inteira, cor uniforme, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem rachaduras e ferimentos, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	4500
34	KG	MELÃO	Melão amarelo; de 1ª qualidade, in natura, fresco, doce, aroma e sabor da espécie, inteiro, casca firme, coloração forte e uniforme, sem rachaduras ou perfurações, sem ferimentos, consistência firme, tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, frutos de tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	4500
35	KG	MILHO VERDE	Milho Verde, in natura - apresentação como espiga de 1ª qualidade, em tamanho médio e livre de fungos.	500
36	UN	MILHO VERDE CONGELADO	Milho verde congelado; grãos íntegros, sadios, congelado, com cor, odor e sabor característicos da espécie, isenta de material terroso, insetos, impurezas, sujidades, mofo, bolores, materiais e odores estranhos ou impróprios. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 300 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1000
37	KG	MORANGA CABOTIÁ	Moranga cabotiá; de 1ª qualidade, in natura, fresca, inteiro, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, com consistência firme, com coloração uniforme, sem manchas escuras na casca, sem rachaduras, perfurações ou cortes, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que	1000

			comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	
38	BAND	MORANGO	Morango; de 1ª qualidade, in natura, fresco, doce, aroma e sabor da espécie, coloração e tamanho uniforme, sem ferimentos, consistência firme, frutos de tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Em bandeja de 250gr.	1200
39	DZ	OVOS	Ovos de granja vermelho A tipo I em embalagem para dúzia. Frescos, limpos, com prazo de validade impresso na embalagem e selo específico de inspeção sanitária (SIF) e registro no Ministério da Agricultura (SFI/DISPOA)	4000
40	KG	PÊRA	Pêra Argentina, 1ª qualidade, in natura, doce, aroma e sabor da espécie, unidades íntegras, sem ferimentos, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho e madura.	1000
41	KG	PEPINO	Pepino caipira; de 1ª qualidade, in natura, fresco, brilhante, lustrosa, com coloração e tamanho uniforme, sem ferimentos, consistência firme, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	1000
42	KG	PIMENTÃO AMARELO	Pimentão amarelo; de 1ª qualidade, in natura, fresco, consistência firme, carnudo, casca brilhante, sem ferimentos, sem manchas ou amassados, sem rachaduras, cabo bem preso, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	500
43	KG	PIMENTÃO VERDE	Pimentão verde; de 1ª qualidade, in natura, fresco, consistência firme, carnudo, casca brilhante, sem ferimentos, sem manchas ou amassados, sem rachaduras, cabo bem preso, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	700
44	KG	PIMENTÃO VERMELHO	Pimentão vermelho; de 1ª qualidade, in natura, fresco, consistência firme, carnudo, casca brilhante, sem ferimentos, sem manchas ou amassados, sem rachaduras, cabo bem preso, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	500

46	KG	REPOLHO	Repolho verde; de 1ª qualidade, in natura, fresco, inteiro, consistência firme, compacto e sem rachaduras, folhas sãs, livres de manchas escuras e perfurações, sem rupturas, com coloração e tamanho uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	2000
47	KG	REPOLHO ROXO	Repolho ROXO; de 1ª qualidade, in natura, fresco, inteiro, consistência firme, compacto e sem rachaduras, folhas sãs, livres de manchas escuras e perfurações, sem rupturas, com coloração e tamanho uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	1000
48	PÉS	RÚCULA	Rúcula; de 1ª qualidade, in natura, fresca, com coloração e tamanho uniforme, folhas sãs, sem manchas escuras e/ou amareladas e rupturas, umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	600
49	MÇO	TEMPERO VERDE	Tempero verde; de 1ª qualidade, in natura, frescas, com aroma, sabor e cor próprio da espécie, folhas sãs e inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ser de colheita recente, de aproximadamente 150 gramas de salsinha e 150 gramas de cebolinha, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	3000
50	KG	TOMATE	Tomate italiano; de 1ª qualidade, in natura, fresco, inteiro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	6000
51	KG	UVA NIÁGARA	Frutos maduros, livre de sujidades, ferimentos, de primeira qualidade. (fruta da época)	1000
52	KG	UVA THOMPSON	Uva verde sem semente, de 1ª qualidade, com casca fina e coloração entre o amarelo e o esverdeado ou na coloração roxa com nuances rosadas. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, passadas ou murchas. O produto deverá estar fresco e no ponto de consumo.	1000
53	KG	VAGEM	Vagem; de 1ª qualidade, in natura, fresca, inteiro, firme, com coloração e tamanho uniforme, formato arredondado, sem sinais de murchamento, fermento e pontos escuros, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	500
LATICÍNEOS				

56	UN	IOGURTE NATURAL	Logurte natural integral; Ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído e fermento lácteo. Embalagem de no mínimo 150g. A embalagem original deverá estar íntegra e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA	1000
59	L	LEITE tipo C	Leite Tipo C pasteurizado; Produto integral, pasteurizado, aspecto líquido, fluído, homogêneo de cor, odor e sabor característicos. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Sem cor, odor e sabor estranhos. Produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Acondicionados em embalagem de polietileno leitoso atóxico, hermeticamente fechados, devendo atender a RIISPOA (decreto 1.255 de 25/06/62), contendo 1 litro em cada embalagem, contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Validade de no mínimo 6 dias. O produto deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA.	20100
60	L	LEITE UHT	Leite UHT integral - produto integral, pasteurizado, processado pelo sistema UHT (Ultra Hight Temperature). Aspecto líquido, fluído, homogêneo de cor, odor e sabor característicos. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Sem cor, odor e sabor estranhos. Acondicionado em embalagem tetra pack original de fábrica, estéreis, totalmente assépticas, protegidas do ar e da luz, garantindo perfeita e longa conservação. Fechamento da embalagem com tampa. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem contendo 1 litro, com data de validade de no mínimo de 6 meses.	6000
61	UN	MANTEIGA COM SAL	Manteiga pura com sal; Ingredientes: produto gorduroso obtido pela bateção de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Consistência sólida, de textura lisa uniforme, coloração branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, sem sabor e/ou odor estranho ao produto. A manteiga não poderá apresentar adição de corantes naturais ou artificiais. Não poderá conter matérias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá estar acondicionado por embalagem plástica ou potes plásticos contendo até 200g.	1100

62	UN	MANTEIGA SEM SAL	Manteiga pura sem sal; Ingredientes: produto gorduroso obtido pela bateção de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Consistência sólida, de textura lisa uniforme, coloração branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, sem sabor e/ou odor estranho ao produto. A manteiga não poderá apresentar adição de sal e de corantes naturais ou artificiais. Não poderá conter matérias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá estar acondicionado por embalagem plástica ou potes plásticos contendo até 200g.	1100
67	UN	NATA	Nata, produzido a partir da gordura do leite, deve estar em embalagem original e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no órgão competente e atender as especificações técnicas da ANVISA. O produto deve estar acondicionado por embalagem plástica resistente, resfriado de 0°C a 7°C. Embalagem de no mínimo 300g.	1000
70	PAC	QUEIJO	Queijo tipo mussarela fatiado; Com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega, embalagem de polietileno transparente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro, pacote com no mínimo 150g.	3600
71	UN	REQUEIJÃO	Requeijão cremoso tradicional; Produto refrigerado obtido pela fusão de massa coalhada, por coagulação (ácida ou enzimática) do leite, adicionado de creme de leite. Sabor suave, pouco salgado. Não poderá conter glúten e gordura trans. Sem condimentos, especiarias, amido, corante, aromatizantes e flavorizantes. Embalado em pote de no mínimo 150g. A embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem mínima de 150g, com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	500
CARNES E EMBUTIDOS				

79	KG	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ALCATRA	Carne bovina moída; de 1ª qualidade, tipo alcatra, in natura, congelado, sem gordura, com aparência e textura tenra, firme e fresca, cor vermelha intensa, uniforme e firme, odor e sabor característicos de carne saudável. Deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, sebo, vasos sanguíneos, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carne oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada, o produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). Deverá ser manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios aos produtos e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, descongelado e com embalagem violada. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível dados do fabricante, Registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual e/ou Federal (SIF), peso, data de fabricação, data de validade, número de lote. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	5000
80	KG	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO PATINHO	Carne bovina moída; de 1ª qualidade, tipo patinho, in natura, congelado, sem gordura, com aparência e textura tenra, firme e fresca, cor vermelha intensa, uniforme e firme, odor e sabor característicos de carne saudável. Deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, sebo, vasos sanguíneos, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carne oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada, o produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). Deverá ser manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios aos produtos e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, descongelado e com embalagem violada. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível dados do fabricante, Registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual e/ou Federal (SIF), peso, data de fabricação, data de validade, número de lote. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	8000

81	KG	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO COXÃO MOLE	Carne bovina moída; de 1ª qualidade, tipo coxão mole, in natura, congelado, sem gordura, com aparência e textura tenra, firme e fresca, cor vermelha intensa, uniforme e firme, odor e sabor característicos de carne saudável. Deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, sebo, vasos sanguíneos, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carne oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada, o produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). Deverá ser manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios aos produtos e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, descongelado e com embalagem violada. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível dados do fabricante, Registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual e/ou Federal (SIF), peso, data de fabricação, data de validade, número de lote. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	8000
84	KG	CARNE BOVINA ISCAS TIPO PATINHO	Carne bovina em iscas; de 1ª qualidade, tipo patinho, in natura, congelado, cortada em iscas de no máximo 8cm de comprimento x 4cm de largura, sem gordura, com aparência e textura tenra, firme e fresca, cor vermelha intensa, cor e tamanho uniforme e firme, odor e sabor característicos de carne saudável. Deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, sebo, vasos sanguíneos, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não será permitida a obtenção do produto a partir de carne oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada, o produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). Deverá ser manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios aos produtos e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, descongelado e com embalagem violada. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível dados do fabricante, Registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual e/ou Federal (SIF), peso, data de fabricação, data de validade, número de lote. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	8000

85	KG	CARNE BOVINA CUBOS TIPO PALETA	Carne bovina em iscas; de 1ª qualidade, tipo paleta, in natura, congelado, cortada em iscas de no máximo 8cm de comprimento x 4cm de largura, sem gordura, com aparência e textura tenra, firme e fresca, cor vermelha intensa, cor e tamanho uniforme e firme, odor e sabor característicos de carne saudável. Deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, sebo, vasos sanguíneos, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não será permitida a obtenção do produto a partir de carne oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada, o produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). Deverá ser manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios aos produtos e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, descongelado e com embalagem violada. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível dados do fabricante, Registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual e/ou Federal (SIF), peso, data de fabricação, data de validade, número de lote. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	8000
88	KG	CARNE SUÍNA	Carne suína em cubos; de 1ª qualidade, tipo pernil, in natura, congelado, cortada em cubos de no máximo 5cm, sem gordura, com aparência e textura tenra, firme e fresca, cor vermelha rosada, cor e tamanho uniforme e firme, odor e sabor característicos de carne saudável. Deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, sebo, vasos sanguíneos, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não será permitida a obtenção do produto a partir de carne oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada, o produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). Deverá ser manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios aos produtos e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, descongelado e com embalagem violada. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível dados do fabricante, Registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual e/ou Federal (SIF), peso, data de fabricação, data de validade, número de lote. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	4000

91	KG	FÍGADO	Fígado bovino; de 1ª qualidade, in natura, congelado, sem gordura, com aparência e textura tenra, firme e fresca, cor vermelha brilhante ou púrpura, cor e tamanho uniforme e firme, odor e sabor característicos de carne saudável. Deverá estar isenta de tecidos inferiores gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, sebo, vasos sanguíneos, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). Deverá ser manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios aos produtos e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, descongelado e com embalagem violada. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível dados do fabricante, Registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual e/ou Federal (SIF), peso, data de fabricação, data de validade, número de lote. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	2000
92	KG	FILE DE PEIXE	Filé de peixe; de 1ª qualidade, do tipo tilápia, congelada individualmente sob sistema IQF (Individually Quick Frozen). Não poderá apresentar sinais de descongelamento, presença de vísceras, espinhas, couro (pele), nadadeiras, cauda e cabeça. Não deverá apresentar odor desagradável, sabor rançoso ou de amônia, textura gelatinosa ou com indicativo de putrefação, deverá apresentar carne firme e íntegra, coloração branca característica, sem hematomas e sem enegrecimentos com sabor e odor suave característico da espécie. Após o descongelamento, o produto poderá apresentar no máximo 15% de líquidos, do peso líquido do produto. Não poderá conter impurezas, parasitas, sujidades, aditivos ou substâncias contaminantes. Não poderá conter: Glúten, corantes, aromatizantes e conservantes artificiais. Deverá ser manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie peixe, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, hermeticamente fechada, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível dados do fabricante, Registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual e/ou Federal (SIF), peso, data de fabricação, data de validade, número de lote. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1500
97	KG	PEITO DE FRANGO	Peito de frango; de 1ª qualidade, congelada sob sistema IQF, sem gordura, sem osso e sem pele, com aparência firme, cor característico, com tamanho e cor uniforme, odor e sabor característicos de carne saudável. O filé deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa, coloração clara e odor característico. Deverá estar isenta de cartilagem, tendões, fragmentos de ossos, gordura, pele, penas, vísceras, carcaça e aponevroses, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). Deverá ser manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie frango, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios aos produtos e/ou aspecto amolecido, pegajoso,	6000

			esverdeado, pardacento, descongelado e com embalagem violada. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, hermeticamente fechada, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível dados do fabricante, Registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual e/ou Federal (SIF), peso, data de fabricação, data de validade, número de lote. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	
98	KG	SASSAMI DE FRANGO	SASSAMI (FILEZINHO DE FRANGO): congelado em congelamento IQF (individualmente/um a um). Embalagem plástica de 1 kg, no rótulo deve conter dados do fabricante (nome do produto, marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade). Ter registro de inspeção. Não apresentar sinais de recongelamento, ter características próprias (odor, cor, cheiro, textura). Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas	7000
102	KG	SALSICHA CONGELADA	Salsicha de frango congelada, armazenada em pacotes de 500g. A embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA.	500
103	KG	COXA E SOBRECOXA	Coxa e sobrecoxa de frango; de 1ª qualidade, desossada, congelada sob sistema IQF, sem gordura, com aparência firme, cor característico, com tamanho e cor uniforme, odor e sabor característicos de carne saudável. Deverá estar isenta de cartilagem, tendões, fragmentos de ossos, gordura, pele e aponevroses, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). Deverá ser manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie frango, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios aos produtos e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, descongelado e com embalagem violada. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, hermeticamente fechada, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível dados do fabricante, Registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual e/ou Federal (SIF), peso, data de fabricação, data de validade, número de lote. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	8000
105	KG	SALSICHA SUÍNA	Salsicha de carne suína congelada. A embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem de 500gr	300
			NÃO PERECÍVEIS E DIVERSOS	

116	KG	AÇÚCAR CRISTAL	Açúcar tipo cristal; Branco, composição origem vegetal, pacote com 01 kg, constituído fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos, não empedrado. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e SAC. Validade mínima de 6 meses, após a entrega do produto.	1000
121	UN	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO SACHÊ	Açúcar Refinado Granulado Sachê, acondicionado em sachê de 5 gramas. Validade de 6 meses a partir da data de entrega, na embalagem deve conter lote, com data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento caixa com 1.000 unidades.	100
123	UN	ÁGUA DE COCO	Água de coco natural. Isenta de glúten. Sem adição de açúcar. Não fermentada e não alcoólica. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Embalagem: 1l. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	1000
125	UN	ÁGUA MINERAL	Água mineral com gás, 500ml - Fardo com 12 unidades	300
127	UM	ÁGUA MINERAL	Água mineral sem gás, 20 litros	10
128	UN	ÁGUA MINERAL	Água mineral sem gás, 500 ml - Fardo com 12 unidades	300
133	UN	AMEIXA SECA	Ameixa seca sem caroço; de 1ª qualidade, frutos de tamanho médio, uniformes, acondicionada em embalagem original de fábrica, com no mínimo 100g de peso líquido. Isenta de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	1200
134	KG	AMIDO DE MILHO	Amido de milho – produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sabor tradicional, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, fungos e parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente, que deve garantir a integridade do produto. A embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 01kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	700
135	KG	ARROZ FRAGMENTADO	Arroz tipo I; fragmentos de arroz, polido, ideal para sopas, isento de mofo, sujidades, odores e materiais estranhos e substâncias nocivas, o produto não deve apresentar pedras, cascas e carunchos, caso apresente caruncho no momento da abertura do pacote, mesmo dentro da validade, o produto deve ser trocado. Embalagens em plástico atóxico, transparente, permitindo a visualização do produto, a embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de	4000

			produto. Embalagem de 01kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	
137	KG	ARROZ PARBOLIZADO	Arroz parboilizado; tipo 1, beneficiado, polido, longo fino, constituídos de grãos inteiros, coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. O produto não deve apresentar grãos queimados, pedras, cascas, isento de mofo, sujidades, odores e materiais estranhos e substâncias nocivas, caso apresente caruncho no momento da abertura do pacote, mesmo dentro da validade, o produto deve ser trocado. Embalagens em plástico atóxico, transparente, permitindo a visualização do produto, a embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 01kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	10000
141	UN	AZEITE DE OLIVA	Azeite de oliva, tipo extra virgem, 100% azeite de oliva, com acidez máxima de 0,8%, embalagem de 500ml, com data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data de recebimento.	100
151	UN	BISCOITO SALGADO	Biscoito tipo ÁGUA E SAL; cream cracker. A embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 400g	150
152	UN	BISCOITO SALGADO	pacote com 150 gr contendo 06 embalagens individuais de 24 gr cada	150
154	UN	BISCOITO DOCE	Biscoito doce; tipo maisena, maria, leite, coco. O produto deve estar isento de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, biscoitos quebradiços. Deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 350 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1150
158	UN	CACAU EM PÓ	Cacau em pó 100%; chocolate em pó 100% de cacau, sem adição de açúcar, amido, leite e derivados de leite. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, não conter glúten, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem contendo 200g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	800

160	UN	CAFÉ EM PÓ	Café em pó tradicional; de 1ª qualidade, torrado e moído especial, aroma característico, sabor característico e equilibrado, cor médio/moderadamente escuro a médio claro, qualidade global superior mínima de 4,8 pontos na escala sensorial, impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%, embalagem interna aluminizada, com selo de pureza da ABIC (Associação Brasileira de Indústria do café), embalado a vácuo, acondicionado em embalagem original do fabricante. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 500g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	300
163	UN	CANELA EM PÓ	Canela em pó; produto alimentício em pó fino, puro, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares, deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela. Apresentação em embalagens de polietileno transparente atóxico, original de fábrica. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos, registro no órgão competente, livre de insetos e fungos. Embalagem contendo no mínimo 25g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	350
164	UN	CANELA EM RAMA	Canela; em ramas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, as informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 10 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	300
165	UN	CANJICA	Milho de canjica amarela; de 1ª qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, caso apresente caruncho no momento da abertura do pacote, mesmo dentro da validade, o produto deve ser trocado. Embalagem de polietileno transparente atóxico, a embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 500g, com validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	300
169	UN	CHÁ	Chá em sachês; isento de sujidades, mofo, fragmentos de insetos, substâncias nocivas, odores estranhos. Sabores diversos, camomila, erva doce, hortelã, capim limão, cidreira, flor de laranjeira, melissa. embalagem primária sachê individual e embalagem secundária caixa de papel cartão, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Caixa com quantidade mínima de 10 sachês, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	4300
170	UN	CHÁ DESIDRATADO DE CIDREIRA	Chá de capim cidreira; em folhas, desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, as informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 5 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	3000



171	UN	CHÁ DESIDRATADO DE HORTELÃ	Chá de hortelã; em folhas, desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, as informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 5 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	3000
172	UN	CHÁ DESIDRATADO DE CAMOMILA	Chá de camomila; em folhas, desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, as informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 5 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	3000
175	UN	COCO RALADO	Coco ralado sem açúcar; produto obtido a partir do coco ralado desidratado granulado solto, coloração branco, aroma característico de coco, livre de ranço, sem adição de açúcar, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. A embalagem original deverá ser apropriada, atóxica e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de no mínimo 100g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	500
176	UN	COLORAU	Colorau; colorífico de urucum, baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofos. Sem glúten. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem de no mínimo 200g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1500
177	UN	CREME DE LEITE	Creme de leite; Produto lácteo relativamente rico em gordura em forma de emulsão UHT (Ultra High Temperature). Acondicionado em embalagem tetra pack original de fábrica, estéreis, totalmente assépticas, protegidas do ar e da luz, garantindo perfeita e longa conservação, sem necessidade de refrigeração. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de no mínimo 200g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	500
179	UN	CRAVO DA INDIA	Cravo da índia; sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, as informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 10 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	200

181	UN	DOCE DE LEITE	Doce de Leite em pasta; de 1ª qualidade, feito de puro leite integral e açúcar, embalado em pote plástico com lacre, a embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 350g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	300
187	KG	FARINHA DE FUBÁ	Fubá de milho amarelo. Obtido pela moagem de grãos de milhoãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó tipo médio. Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	1000
188	KG	FARINHA MANDIOCA	Farinha de mandioca; produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, crua, textura seca, fina, classe branca, isentas de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	500
190	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	Farinha de trigo especial; tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, com cheiro e sabor próprios, não devendo estar empedrado e isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo, materiais terrosos. Na embalagem deverá constar lista de ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos, acondicionado em papel resistente, com solda reforçada e íntegra. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	10000
191	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	Farinha de trigo tipo integral; de excelente qualidade, pó fino e de fácil escoamento, com cheiro e sabor próprios, não devendo estar empedrado e isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo, materiais terrosos. Na embalagem deverá constar lista de ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos, acondicionado em papel resistente, com solda reforçada e íntegra. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	3000
193	UN	FEIJÃO PRETO TIPO 1	Feijão preto tipo 1; de 1ª qualidade, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, limpos e secos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso, parasitas, detritos animais ou vegetais, sujidades, mofos e bolores, caso apresente caruncho no momento da abertura do pacote, mesmo dentro da validade, o produto deve ser trocado. Embalagem plástica de polietileno, atóxica, transparente, termossolado, resistente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	5000
194	UN	FEIJÃO CARIOCA	Feijão carioca tipo 1; de 1ª qualidade, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, com coloração rosa/marrom, liso, limpos e secos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de	600

			material terroso, parasitas, detritos animais ou vegetais, sujidades, mofo e bolores, caso apresente caruncho no momento da abertura do pacote, mesmo dentro da validade, o produto deve ser trocado. Embalagem plástica de polietileno, atóxica, transparente, termossolado, resistente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	
195	UN	FERMENTO BIOLÓGICO	Fermento biológico; instantâneo, seco, em pó, para produtos de panificação. Embalagem original, deverá constar data de fabricação, data de validade, modo de conservação, lista de ingredientes e número do lote do produto. Embalagem de 125 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	600
196	UN	FERMENTO QUÍMICO	Fermento químico em pó; Fermento seco, instantâneo. Embalagem hermeticamente fechada, deverá constar data de fabricação, data de validade, modo de conservação, lista de ingredientes e número do lote do produto. Embalagem de 250 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1300
300	UN	GELÉIA DE FRUTAS	Doce de frutas feito com 100% de frutas, sabores diversos, sem adição de açúcares ou adoçantes. Embalado em pote de vidro, a embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de no mínimo 200g.	1000
204	UN	GRÃO DE BICO	Embalagem de 500 gramas	300
205	UN	LEITE CONDENSADO	Leite condensado; composto de leite integral, açúcar lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem original, deverá constar data de fabricação, data de validade, modo de conservação, lista de ingredientes e número do lote do produto. Embalagem de 395 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	200
206	UN	LEITE DE COCO	Leite de coco; procedentes de frutos são e maduros, natural e concentrado. Isento de sujidade, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, não deve conter glúten. Embalagem: acondicionado em garrafa de vidro de no mínimo 200ml, contendo a marca do produto, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Embalagem de 200 ml, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1500
208	UN	LENTILHA	Lentilha tipo 1; de 1ª qualidade, produto novo, grãos com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, com ausência de umidade, sujidades, bolores, parasitas e larvas, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 400 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	500
209	UN	LOURO	Louro; em folhas, desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, as informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 5 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	400

210	UN	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE	Macarrão tipo espaguete com ovos; formato espaguete, nº 8, enriquecido com ferro e ácido fólico, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água, isento de sujidades, bolor, manchas. Acondicionado em embalagem plástico transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	3000
211	UN	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO	Macarrão tipo parafuso com ovos; formato espaguete, nº 8, enriquecido com ferro e ácido fólico, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água, isento de sujidades, bolor, manchas. Acondicionado em embalagem plástico transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1300
214	UN	MANJERICÃO	Manjericão; desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, as informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 7 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	300
215	UN	MASSA DE LASANHA	Massa para lasanha; massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isento de sujidades, bolor, manchas. Acondicionado em embalagem plástico transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1000
216	UN	MASSA FINA COM OVOS	Massa fina com ovos; tipo cabelo de anjo ou conchinhas, massa seca, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com água e ovos. Acondicionado em embalagem plástico transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	3200
217	UN	MACARRÃO TIPO LETRINHA	Massa fina com ovos; tipo letrinha, massa seca, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com água e ovos. Acondicionado em embalagem plástico transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	3000
219	UN	MILHO PARA PIPOCA	Milho de pipoca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 grs.	500
224	UN	NOZ MOSCADA	Em pó, embalagem mínima de 25 gramas.	50
225	UN	NOZES	Nozes pacote com 100gramas	30

227	UN	ÓLEO DE COCO	Óleo de coco extra virgem, aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de vidro, apresentando vedação adequada e deverá conter na mesma os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem mínima de 200g.	100
228	UN	ÓLEO DE MILHO	Óleo de milho; puro óleo de milho refinado, cor amarelo claro, com odor e sabor característicos, deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá ser entregue em embalagens íntegras, virgens, em material resistente, sem resíduos tóxicos, na embalagem deverá constar lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem de 900 ml, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	100
229	UN	ÓLEO DE SOJA	Óleo de soja; puro óleo de soja refinado, cor amarelo claro, com odor e sabor característicos, deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá ser entregue em embalagens íntegras, virgens, em material resistente, sem resíduos tóxicos, na embalagem deverá constar lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem de 900 ml, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	4500
230	UN	ORÉGANO	Orégano; desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, as informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 100 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	500
241	UN	SAGU	Sagu tipo 1; grãos inteiros e são, sabor natural, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de resíduos, fertilizante, sujidades, mofo, bolores, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	400
242	KG	SAL	Sal; refinado, iodado, para mesa e cozinha. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	2600
248	UN	SEMENTE DE CHIA	sementes de chia pacote com 150gr.	30
249	UN	SEMENTE DE GERGELIN	sementes de Gergelim (preto e branco) pacote com 200gr	30
250	UN	SEMENTE DE LINHAÇA	sementes de linhaça (Marron) pacote com 200gr	30
251	UN	SUCO DE FRUTA	(tipo néctar) – diversos sabores 1 Litro	300

254	UN	SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL	Suco de maçã integral; 100% natural, sem adição de água, açúcares, corantes e/ou conservantes e aditivos, envasado em garrafas de vidro de, no máximo, 1,5 litros que contenham especificados a data da fabricação e validade, com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Embalagem de 1,5 litros, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	3100
255	UN	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	Suco de laranja integral; 100% natural, sem adição de água, açúcares, corantes e/ou conservantes e aditivos, envasado em garrafas de vidro de, no máximo, 1,5 litros que contenham especificados a data da fabricação e validade, com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Embalagem de 1,5 litros, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1000
256	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL	Suco de uva integral; 100% natural, sem adição de água, açúcares, corantes e/ou conservantes e aditivos, envasado em garrafas de vidro de, no máximo, 1,5 litros que contenham especificados a data da fabricação e validade, com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Embalagem de 1,5 litros, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	3100
257	UN	TOMILHO	embalagem de tempero de 100 gramas	400
258	UN	UVA PASSA PRETA	Uva passa preta; desidratada, sem semente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de ranço, sem adição de açúcar, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares, isento de sujidades, mofo, bolores, parasitas e larvas, A embalagem original deverá ser apropriada, plástica, termosselada, atóxica e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 150g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1200
259	UN	UVA PASSA BRANCA	Uva passa branca; desidratada, sem semente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de ranço, sem adição de açúcar, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares, isento de sujidades, mofo, bolores, parasitas e larvas, A embalagem original deverá ser apropriada, plástica, termosselada, atóxica e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 150g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1200
260	UN	VINAGRE TINTO	Vinagre de vinho tinto; sem adição de açúcares, sem corantes, sem essências, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico atóxico contendo 750 ml cada, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Rotulagem nutricional obrigatória, as informações no rótulo devem estar visíveis, com lista de ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem de 750 ml, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1500
261	UN	VINAGRE BRANCO	Vinagre branco, 750 ml. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto.	50

263	UN	PÃO DE CACHORRO QUENTE	50 a 60 gramas cada unidade. Acondicionado em saco de polietileno transparente contendo 6 unidades no pacote. Com composição obrigatória de: farinha de trigo, fermento biológico, ovos, sal e água, isentos de gordura trans, aditivos permitidos pela legislação, exceto corantes naturais. Isenta de corantes artificiais. No rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 6 dias a partir da data de entrega.	1200
			PRODUTOS DE FINS ESPECIAIS	
265	UN	ADOÇANTE LÍQUIDO (STÉVIA)	Adoçante dietético líquido Stévia; adoçante dietético, líquido. Extraído da planta de stevia, 100% natural, zero açúcares, zero lactose, zero calorias. Composto de edulcorantes natural glicosídeos de esteviol. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. Registrado no Ministério da Agricultura.	200
266	UN	ARROZ INTEGRAL TIPO I	Arroz integral; de 1ª qualidade, tipo 1, beneficiado, polido, longo fino, constituídos de grãos inteiros, não necessitando escolher e lavar, o produto não deverá apresentar-se empapado após o preparo. O produto não deve apresentar grãos queimados, pedras, cascas, isento de mofo, sujidades, odores e materiais estranhos e substâncias nocivas, caso apresente caruncho no momento da abertura do pacote, mesmo dentro da validade, o produto deve ser trocado. Embalagens em plástico atóxico, transparente, permitindo a visualização do produto, a embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 01kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	120
267	UN	AVEIA FLOCOS FINOS	Aveia em flocos finos; de 1ª qualidade, produto resultante da moagem de grãos de aveia de boa procedência após limpeza e classificação pura aveia em flocos, isenta de material terroso, insetos, impurezas, sujidades, umidade, mofo, bolores, materiais e odores estranhos ou impróprios. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 200 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	2500
268	UN	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN	Biscoito doce sem glúten; de 1ª qualidade, produto elaborado para dietas especiais e restrições, para alérgicos ou intolerantes ao glúten. Não contém glúten. Obrigatoriedade de isenção de traços de glúten, conter matéria prima sã e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, biscoitos quebradiços. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 120 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	300

269	UN	BISCOITO SEM LACTOSE	Biscoito doce sem lactose; de 1ª qualidade, produto elaborado para dietas especiais e restrições, para alérgicos ou intolerantes a lactose. Não contém lactose. Obrigatoriedade de isenção de traços de lactose, conter matéria prima sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, biscoitos quebradiços. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 120 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	300
270	UN	BISCOITO SEM LACTOSE E OVOS	Biscoito doce sem ovos e sem lactose; de 1ª qualidade, produto elaborado para dietas especiais e restrições, para alérgicos ou intolerantes a lactose e a ovos. Não contém lactose e ovos. Obrigatoriedade de isenção de traços de lactose e ovos, conter matéria prima sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, biscoitos quebradiços. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 120 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	300
271	UN	BISCOITO DOCE DIET	Biscoito doce Diet; de 1ª qualidade, produto elaborado para dietas especiais e restrições. Sem adição de açúcares, conter matéria prima sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, biscoitos quebradiços. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível "Diet ou Zero açúcar", lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 120 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	300
272	UN	BISCOITO SEM AÇÚCAR E SEM ADOÇANTE	Biscoito doce sem açúcar e sem adoçante; de 1ª qualidade, produto elaborado para dietas especiais e restrições. Sem adição de açúcares e de adoçantes, conter matéria prima sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, biscoitos quebradiços. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 120 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	300

273	UN	BISCOITO DE POLVILHO	Biscoito de polvilho; de 1ª qualidade, sabor tradicional ou de batata doce. Não conter glúten. Conter matéria prima sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, biscoitos quebradiços. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 80g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	400
274	UN	DOCE DE LEITE DIET	Doce de Leite isento de açúcar; de 1ª qualidade, acrescentado de adoçante, em pasta, embalado em pote de vidro, a embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem mínima de 200g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	50
275	UN	DOCE DE LEITE SEM LACTOSE	Doce de Leite isento de lactose; de 1ª qualidade, feito de puro leite integral e açúcar, em pasta, embalado em pote plástico com lacre, a embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 350g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	80
276	UN	FARINHA DE ARROZ	Farinha de arroz; coloração branca, textura seca, fina, isentas de sujidades, impurezas, matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, hermeticamente fechada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	150
277	UN	FARINHA DE COCO	Farinha de coco; coloração branca, textura seca, fina, isentas de sujidades, impurezas, matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Sem glúten ou traços de glúten. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem mínima de 500g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	150
278	UN	FÉCULA DE BATATA	Fécula de batata; coloração branca, textura seca, fina, isentas de sujidades, impurezas, matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Sem glúten ou traços de glúten. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem mínima de 500g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	100

279	UN	GELEIA DIET	Geleia de fruta diet; pura polpa da fruta natural e zero adição de açúcar, sem adição de corantes artificiais, sabores variados. Produto elaborado para dietas especiais e restrições alimentares. Embalado em pote de vidro, a embalagem original deverá conter externamente especificação diet ou zero adição de açúcar, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem mínima de 200g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	150
280	UN	IOGURTE SEM LACTOSE	Iogurte natural sem lactose; produzido a partir do leite sem lactose (enzima lactase), indicado para alérgicos e/ou intolerantes a lactose. Embalagem mínima de 150g. A embalagem original deverá estar íntegra e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA.	150
281	L	LEITE UHT DESNATADO	Leite UHT desnatado; produto desnatado, pasteurizado, processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature). Aspecto líquido, fluído, homogêneo de cor, odor e sabor característicos. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Sem cor, odor e sabor estranhos. Acondicionado em embalagem tetra pack original de fábrica, estéreis, totalmente assépticas, protegidas do ar e da luz, garantindo perfeita e longa conservação. Fechamento da embalagem com tampa. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem contendo 1 litro, com data de validade de no mínimo de 6 meses.	100
282	L	LEITE DE SOJA	Leite UHT de soja; alimento de soja sem sabor, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca, processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature). Isento de lactose, sacarose e glúten. Acondicionado em embalagem tetra pack original de fábrica, estéreis, totalmente assépticas, protegidas do ar e da luz, garantindo perfeita e longa conservação. Fechamento da embalagem com tampa. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem contendo 1 litro, com data de validade de no mínimo de 6 meses.	2500
283	L	LEITE SEM LACTOSE	Leite UHT integral sem lactose; produto integral, sem lactose, pasteurizado, processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature). Aspecto líquido, fluído, homogêneo de cor, odor e sabor característicos. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Sem cor, odor e sabor estranhos. Acondicionado em embalagem tetra pack original de fábrica, estéreis, totalmente assépticas, protegidas do ar e da luz, garantindo perfeita e longa conservação. Fechamento da embalagem com tampa. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender	2500

			as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem contendo 1 litro, com data de validade de no mínimo de 6 meses.	
284	UN	MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS	Macarrão de arroz sem ovos; tipo espaguete, não contem glúten ou traços de glúten, isento de sujidades, bolor, manchas. Acondicionado em embalagem plástico transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	150
285	UN	MACARRÃO INTEGRAL	Macarrão integral; tipo espaguete, a base de farinha de trigo integral, isento de sujidades, bolor, manchas. Acondicionado em embalagem plástico transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	150
286	UN	MACARRÃO SEM OVOS	Macarrão sem ovos; tipo espaguete, produto a base de farinha sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, sem adição de ovos (sendo permitido apenas traços) e isento de corantes artificiais, isento de sujidades, matéria terrosa, parasitas, bolor, manchas. Após o preparo conforme instruções do fabricante, o produto deverá se apresentar solto, sem formação de aglomerados ou “papa”. Acondicionado em embalagem plástico transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	150
287	UN	MACARRÃO SEM GLÚTEN; SEM LACTOSE E SEM OVOS	Tipo macarrão, sem glúten, sem lactose e sem ovos. Características: cor amarela, sabor e odor próprios. Isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, umidade determinada em lei. Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada. Embalagem deve conter especificações, marca, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto. Embalagem mínima de 500 gramas.	150
288	UN	MARGARINA VEGETAL	Margarina vegetal; com sal, alimento em forma de emulsão plástica, cremoso ou líquido, do tipo água/óleo, produzido a partir de óleos e/ou gorduras vegetais comestíveis, água e outros ingredientes, contendo entre 10% a 95% de lipídios totais. Não possuir leite ou traços de leite e seus derivados em sua composição, não conter glúten. O produto deve estar acondicionado em potes plásticos, a embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de fabricação e vencimento, quantidade de	550

			produto. Embalagem de 250 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	
289	UN	PÃO SEM GLÚTEN SEM LACTOSE	Pão fatiado sem glúten e sem lactose; de 1ª qualidade, novo, fresco, sem glúten e sem lactose, produto elaborado para dietas especiais e restrições, podem conter outras substâncias alimentícias que os caracterizem, desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo, isentos de gordura trans, aditivos permitidos pela legislação, exceto corantes naturais. Isenta de corantes artificiais. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Acondicionado em plástico transparente, resistente, na embalagem deverá constar lista de ingredientes, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 350g.	150
290	UN	PÃO FATIADO SEM AÇÚCAR	Pão fatiado sem açúcar; de 1ª qualidade, novo, fresco, sem adição de açúcar, produto elaborado para dietas especiais e restrições, podem conter outras substâncias alimentícias que os caracterizem, desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo, isentos de gordura trans, aditivos permitidos pela legislação, exceto corantes naturais. Isenta de corantes artificiais. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Acondicionado em plástico transparente, resistente, na embalagem deverá constar lista de ingredientes, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 350g.	150
291	UN	POLVILHO AZEDO	Polvilho azedo; farináceo derivado da fécula de mandioca com teor de acidez que o classifique como azedo, produto com matéria prima de qualidade. Não contem glúten. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	2000
292	UN	POLVILHO DOCE	Polvilho doce; farináceo derivado da fécula de mandioca, produto com matéria prima de qualidade. Não contem glúten. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	2000

293	UN	QUEIJO MUSSARELA SEM LACTOSE	Queijo tipo mussarela fatiado sem lactose; podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega, embalagem de polietileno transparente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro, pacote com no mínimo 150g.	150
295	UN	CREME DE LEITE SEM LACTOSE	Produto lácteo relativamente rico em gordura em forma de emulsão UHT (Ultra Hight Temperature). Acondicionado em embalagem tetra pack original de fábrica, estéreis, totalmente assépticas, protegidas do ar e da luz, garantindo perfeita e longa conservação, sem necessidade de refrigeração. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de no mínimo 200g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	500
300	UN	IOGURTE ZERO AÇÚCAR	Iogurte zero açúcar, desnatado e sem lactose, vários sabores, 800 ml no mínimo.	150
301	UN	BISCOITO ZERO AÇÚCAR	Biscoito tipo waffer (115 gr) zero açúcar, vários sabores	50

1.2.5. Os demais itens e quantitativos não citados acima são demandas das demais secretarias e fundos NÃO estando INCLUSOS nas demandas da Merenda Escolar.

1.2.6. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes na especificação do objeto deste edital, em embalagens adequadas, observando-se que proponente vencedora deverá entregá-los nos locais informados na Autorização de Fornecimento, de acordo com os quantitativos e solicitações ou cronograma de entrega elaborado pelas secretarias, sem a exigência de quantidade mínima e sem a cobrança de custos adicionais, em até **05 (cinco) dias**.

1.2.7. Os produtos da **MERENDA ESCOLAR** deverão ser entregues conforme cronograma de distribuição elaborado pela Secretaria de Educação e repassado a proponente vencedora.

1.2.8. O local da entrega de cada fornecimento será expressamente indicado conforme requisitado pelo Setor de Merenda Escolar.

1.2.9. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio dos produtos solicitados, sem custos adicionais. Os quantitativos devem ser entregues nas Unidades Escolares do Município de Joaçaba, conforme programação prévia enviada a proponente vencedora.

1.2.10. A entrega dos produtos destinados às **CRECHES** obedecerá ao especificado abaixo:

- Leite: todas as segundas-feiras;
- Hortifruti: todas as segundas-feiras;
- Alimentos não perecíveis: a cada 15 dias, às segundas-feiras;
- Carnes: a cada 15 dias, às segundas-feiras.

1.2.11. Os **horários de entrega** deverão ser os seguintes:

- Horário de entrega do leite: das 7 às 8 horas.
- Horário de entrega dos demais alimentos: 8h30min às 9h30min.

1.2.12. A entrega dos produtos destinados às **UNIDADES DE ENSINO** obedecerá ao especificado abaixo:

- a. A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis deverá ser mensal, de acordo com data estabelecida pela Secretaria de Educação, a qual será repassada a proponente vencedora.
- b. A entrega do leite e derivados, frutas e verduras, deverá ser feita semanalmente, de acordo com a data pré-estabelecida pela Secretaria de Educação, à qual será repassada a proponente vencedora.

1.2.13. Para as demais entidades, o horário e cronograma de entrega deverá ser acordado diretamente com a solicitante.

1.2.14. Os endereços de entrega dos produtos estão descritos abaixo, mas pode haver alteração conforme a necessidade de cada secretaria/fundo.

1.2.15. MERENDA ESCOLAR:

- ✓ CEI Anzolin – Av. Ângelo Anzolin, s/n - Bairro Anzolin;
- ✓ CEI Menino Deus - Rua Leovegildo Borges de Castilhos, 174 – Bairro Menino Deus;
- ✓ CEI Mundo Encantado - Travessa Cesário Silva, 197 - Bairro Santa Tereza;
- ✓ CEI Nossa Senhora de Lourdes - Rua Arduino Poyer, s/n – Bairro Nossa Senhora de Lourdes;
- ✓ CEI Rita Costenaro Petry - Prolongamento da Rua Paulo Schneider, s/n – Bairro Armindo de Medeiros Haro;
- ✓ CEI Tempo de Aprender - Rua Severino Fuga, 239 – Bairro Vila Pedrini;
- ✓ CEI Clara Zomkowsky - Rua Frederico Mayer, 60 – Bairro Flor da Serra;
- ✓ CEI Rosa Branco – Rua Alberto Saccol, s/n – Bairro Caetano Natal Branco;
- ✓ NUPERAJO (Núcleo Pedagógico Rural) - BR 282 - Km 396 (Acesso à Linha Abati) – Interior;
- ✓ APAS - Praça Adolfo Konder, s/n – Centro;
- ✓ APAE - Rua Amiano Pozzobon, 190 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes;
- ✓ Creche Irmã Sheila - Rua Antônio Nunes Varela, s/n – Bairro Vila Pedrini;
- ✓ CEI Anzolin (nova) – Esquina das Ruas Alberto Gruber, Felipe Wosniak e Angelo Favretto, s/n – Bairro Anzolin.

1.2.1.1. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- ✓ CRAS – Rua Papa Pio XII, 162 (esquina Rua Antônio Gonzaga) – Bairro Cruzeiro do Sul;
- ✓ CREAS e CAD Único – Rua Manuel Quintilham Morgade, 86 – Bairro Santa Tereza;
- ✓ CRI – Rua Antônio Nunes Varela, 1374 – Bairro Vila Pedrini;
- ✓ Abrigo Municipal Frei Bruno – Rua José Gurgacz, 123 – Bairro Santa Tereza;
- ✓ SCFV – Rua Adair Gasparin Zilio, 308 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes.

1.2.1.2. SECRETARIA DE SAÚDE E ESF's:

- ✓ Almojarifado, Farmácia e Laboratório: Av. Santa Terezinha, 547 – Centro;
- ✓ CAPS: Rua Martinho Lutero, 52 - Bairro Cruzeiro do Sul;
- ✓ Centro de Saúde: Rua Roberto Trompowski, 68 – Centro;
- ✓ Secretaria de Saúde: Rua Getúlio Vargas, 205 (Parte Superior Sesi Farmacia) – Centro;
- ✓ ESF Centro II: Rua Getúlio Vargas, 645 – Centro;
- ✓ ESF Frei Bruno: Av. Caetano Natal Branco, s/n, Bairro Frei Bruno;
- ✓ ESF Nossa Senhora de Lourdes: Av. Santa Luzia, s/n, Bairro Nossa Senhora de Lourdes;
- ✓ ESF Santa Tereza: Rua Pedro Kuss, 127, Bairro Santa Tereza;
- ✓ ESF Santa Terezinha: Av. Santa Terezinha, 453 – Centro;
- ✓ ESF São Brás: Estrada Geral Orestes Genuíno Grando, s/n – Bairro São Brás;
- ✓ ESF Vila Pedrini: Av. XV de Novembro, 223 – Centro;
- ✓ ESF Vila Remor: Rua Rosa Heberle, 113 - Bairro Vila Remor;
- ✓ ESF Centro I: Rua Roberto Trompowski - anexo ao AMU, Centro;
- ✓ ESF Clara Adélia: Rua Hamilton Rossin, s/n, Bairro Clara Adélia;
- ✓ UBS Nova Petrópolis: Rua 3 de Outubro, s/n, Distrito de Nova Petrópolis;
- ✓ UBS Santa Helena: Rua Joeli Zibetti, s/n – Distrito de Santa Helena.

1.2.1.3. PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA E DEMAIS PRÉDIOS:

- ✓ 26º Batalhão de Polícia Militar: Rua Nereu Ramos, 620 - Centro - Herval d'Oeste/SC;

- ✓ FUNREBOM – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros: Av. Caetano Natal Branco, 1242 – Bairro Frei Bruno;
- ✓ Delegacia Regional de Polícia Civil: Rua Tiradentes, 84 – Centro;
- ✓ Polícia Militar Ambiental: Rua Armindo Raimundo Heberle, 315 – Bairro Vila Remor;
- ✓ Casa da Cultura: Rua 13 de Maio, 64 – Centro;
- ✓ Conselho Tutelar, Procon, Conciliação, Habitação: Av. Santa Terezinha, 547 – Centro;
- ✓ Prefeitura Municipal (sede): Av. XV de Novembro, 378 – Centro;
- ✓ Tiro de Guerra: Rua Hamilton Rossin, 899 - Bairro Clara Adélia;
- ✓ Superintendência de Esportes, Parque Central: Rua Luís Specht, 203, Bairro Cruzeiro do Sul;
- ✓ Ginásio Municipal do Bairro Santa Tereza: Rua Pedro Kuss, s/n - Bairro Santa Tereza;
- ✓ Secretaria de Educação: Rua Getulio Vargas, 417 – Centro;
- ✓ Câmara de Vereadores: Rua Tiradentes, 872 – Centro.

1.2.1.4. Todos os locais mencionados acima podem sofrer alteração de endereço e também podem ser incluídos novos locais conforme a necessidade do órgão requisitante.

1.2.16. Todos os itens, objeto deste edital, DEVERÃO:

- a. Ser de 1ª (primeira) qualidade.
- b. As carnes deverão ser inspecionadas e conter o carimbo correspondente (SIF). As mesmas deverão ser congeladas e embaladas em pacotes de 1 quilo.
- c. A farinha de trigo deverá ser especial.
- d. Os hortifrutigranjeiros deverão estar íntegros, em perfeito estado de conservação, não “batidos” ou “machucados”, com grau de amadurecimento médio.
- e. Todos os produtos deverão possuir inscrição junto ao Ministério da Agricultura/Identificação de Procedência, com data de fabricação e validade visíveis e estarem em embalagens adequadas.

1.2.17. A VALIDADE DOS PRODUTOS DEVERÁ SER DE:

- a. Produtos não perecíveis: mínimo 120 (cento e vinte) dias, contados da entrega.
- b. Laticínios refrigerados: mínimo 5 (cinco) dias, contados da entrega.
- c. Carnes congeladas: mínimo 90 (noventa) dias, contados da entrega.
- d. Hortifrutigranjeiros: não se aplica.

1.2.18. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

1.2.19. Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, sem ônus para o Município, observados os prazos contratuais.

1.2.20. Constatado o fornecimento de serviços de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

1.2.21. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil da proponente vencedora por vícios de qualidade ou vícios técnicos ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

1.2.22. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

1.2.23. Nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 4.388/2013, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde

que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.

- 1.2.24.** Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a proponente vencedora a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.
- 1.2.25.** Caberá a proponente vencedora, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.
- 1.2.26.** Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do Registro de Preços o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 2.1.** Poderão participar da presente licitação empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Edital, regularmente estabelecidas no País, desde que atendam às exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 2.2.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.2.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.2.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.2.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.2.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.3.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.4.** A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 2.5.** Os participantes deverão assumir inteira responsabilidade pela inexistência de foros que possam impedir a sua participação e/ou habilitação na presente licitação, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados, bem como pela veracidade das informações e declarações prestadas.
- 2.6. Da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais:**
- 2.6.1.** As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:
- 2.6.1.1.** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **clcando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.**
- 2.6.1.2.** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.6.1.3.** A condição de Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

- 2.6.1.4. A Certidão ou Certificado deverão ter a emissão dentro do exercício fiscal vigente na data marcada para a abertura da presente Licitação.
- 2.6.1.5. Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º do art. 18-E.
- 2.6.1.6. **Também deverá ser observado o disposto no art. 4º da Lei 14.133/21.**

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Joaçaba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.2.3. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.2.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.
- 4.1.1. De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor na fase de habilitação, dos quais deverão serem enviadas no prazo de 2 (duas) horas, após o envio de mensagem do(a) pregoeiro(a) via sistema.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações on-line, fornecidas pelo sistema de Pregão Eletrônico:
- 4.3.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 4.3.2. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.3.3. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.3.4. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- 4.3.5. Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.3.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.3.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no

presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006.
- 4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.7. Até o horário estipulado para o recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.
- 4.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.9. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 5.1.2. Marca de cada item ofertado, **para não identificar a empresa pode-se utilizar o termo "PRÓPRIO"**;
 - 5.1.3. Modelo de cada item ofertado, **para não identificar a empresa pode-se utilizar o termo "PRÓPRIO"**;
 - 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do anexo I ou do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
- 5.3. No preço cotado já deverão estar incluídos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.
- 5.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 5.8. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município de Joaçaba, poderão ser desconsiderados pela Comissão de Licitações, cabendo a esta agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será definido pelo(a) Pregoeiro(a).
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).

- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.
- 6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 6.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 6.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 6.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.29.2. empresas brasileiras;
- 6.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, pelo prazo de 10 (dez) minutos, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.
- 6.30.2. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.30.3. O(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 10 (dez) minutos, para intenção de recuso referente as Propostas. As intenções interpostas deverão ser motivadas/justificadas brevemente e serão julgadas posteriormente em outra etapa – após intenções da fase de habilitação.
- 6.31. Após o prazo de intenção de recurso, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro solicitará a(s) licitante(s) arrematante(s) no(s) item(ns) que no prazo de 02 (duas) horas apresente os documentos de habilitação solicitados neste Edital.
- 8.1.1. Tendo em vista o horário de expediente do Município, caso a solicitação ocorra após as 18 (dezoito) horas o prazo mencionado acima será até as 13 (treze) horas do próximo dia útil.
- 8.1.2. Caso o proponente apresente documentação de habilitação com erro ou não apresente no prazo estabelecido no item 8.1, poderá ser concedido novo prazo de 1 (uma) hora para regularização ou apresentação dos documentos de habilitação. Esse prazo poderá ser concedido até no máximo duas vezes após o prazo inicial do item 8.1.
- 8.2. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 8.2.1. É dever do licitante de atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas pelo Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.
- 8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7. Os licitantes, quando solicitado, deverão encaminhar, quando solicitado, através do sistema, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.7.1.1. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.7.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio (www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 8.7.1.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.7.1.5. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.7.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.7.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.7.2.1. CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, **pertinente e compatível com o objeto desta licitação**.
- 8.7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação. (art 68 II).
- 8.7.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.7.2.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.
- 8.7.2.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.
- 8.7.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- 8.7.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8.7.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei Federal nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- 8.7.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 8.7.3.2. Declaração expressa pela proponente atestando que a mesma goza de boa situação financeira. Na referida declaração deverá constar a assinatura do contador da empresa com a devida identificação (modelo do anexo III).

8.7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.7.4.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado ou com qualquer outro meio que o identifique, assinado por seu representante legal, de que a empresa forneceu produtos semelhantes e pertinentes ao objeto desta licitação, informando o teor da contratação e os dados da empresa contratada de forma clara.

8.7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES E DECLARAÇÕES:

- 8.7.5.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/2014, quando for o caso.
- 8.7.5.1.1. A Certidão ou o Certificado deverão estar **atualizados**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.
- 8.7.5.2. Declaração informando todos os dados (nome, cargo, CPF, endereço comercial completo, telefones, e e-mails institucional) de quem será responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, caso não for o proprietário deverá encaminhar a procuração registrada lhe dando esses poderes, conforme modelo Anexo IV.

8.7.6. COMPROVAÇÕES DE IDONEIDADE:

8.7.6.1. Ainda na fase de habilitação, deverão ser apresentadas pela proponente vencedora, as seguintes certidões:

- 8.7.6.1.1. Consulta de Sanções no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).
- 8.7.6.1.2. Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 8.7.6.1.3. Consulta na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3).
- 8.7.6.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).
- 8.7.6.2. As consultas referentes aos **itens 8.7.6.1.1, 8.7.6.1.2 e 8.7.6.1.3**, deverão ser realizadas no **CPF do sócio majoritário** da empresa provisoriamente vencedora.
- 8.7.6.3. A consulta a que se refere o **item 8.7.6.1.4**, deverá ser realizada no **CNPJ da proponente vencedora**.
- 8.7.6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7.7. A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.7.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para a emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.7.7.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.7.8. No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

8.7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7.10. Será inabilitado o licitante que após todas as possibilidades informadas no item 8.1 e 8.1.2 deste edital, não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 8.7.12. Constatado o atendimento às exigências de participação e de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.7.13. Caso a proponente seja desclassificada/inabilitada, será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) remanescente(s), para apresentação dos documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas.
- 8.7.13.1. Tendo em vista o horário de expediente do Município, caso a solicitação ocorra após as 18 (dezoito) horas o prazo mencionado acima será até as 13 (treze) horas do próximo dia útil.
- 8.7.14. O(a) Agente de Contratação abrirá prazo, mínimo, de 10 (dez) minutos, para intenção de recuso referente ao(s) documento(s) de habilitação e documento(s) complementar(es). As intenções interpostas deverão ser motivadas/justificadas brevemente.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 9.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 10.1.2. Quando houver erro na aceitação do percentual melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante de manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Joaçaba e o vencedor da licitação, na qual consignarão os direitos e obrigações das partes, conforme minuta presente neste instrumento.
- 12.2. A empresa vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a notificação ou data de envio do e-mail, podendo ser prorrogado, uma ÚNICA vez por igual período, desde que a empresa apresente solicitação com justo motivo, condicionado à aceitação dos motivos pelo Município.
- 12.3. O prazo de **vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a partir da última assinatura das partes, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica para o Município de Joaçaba e a comprovação de aceite da renovação por parte do fornecedor. Caso ocorra a prorrogação as quantitativas registradas na Ata ficam renovadas em sua totalidade.
- 12.3.1. O gestor do contrato ficará responsável por comprovar a vantajosidade da renovação da Ata e solicitar a renovação.
- 12.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 12.5. O quantitativo total expresso no neste Edital é estimado e representa a previsão dos órgãos gerenciador e participantes, pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 12.6. O preço registrado para cada item e a indicação dos respectivos fornecedores será divulgado no site oficial da Prefeitura e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 12.7. O fornecedor terá seu Registro cancelado quando:
- 12.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 12.7.2. Não assinar a ata ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.7.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 12.7.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será formalizado por despacho fundamentado.
- 12.9. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 12.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 12.9.2. A pedido do fornecedor, conforme previsto no Decreto nº 7.892/2013, ou outro que o substitua.
- 12.10. A existência de preços registrados implica compromisso de execução nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.
- 12.11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.12. A qualquer tempo, cada um dos percentuais registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

- 12.12.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus percentuais aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 12.13. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, será obtida mediante a solicitação da contratada ao Município de Joaçaba, através de protocolo acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que eventuais alterações deferidas serão aplicadas a partir do primeiro dia útil do mês posterior ao pedido.
- 12.14. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.
- 12.15. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços atuais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preços do Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Será considerada a data-base vinculada à data da proposta de preços para efeitos de reajuste.
- 12.16. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, § 3º, a faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. Nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 13.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 13.2. O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.
- 13.2.1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.
- 13.3. O objeto licitado será recebido:
- 13.3.1. Provisoriamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
- 13.4. Constatada alguma irregularidade no serviço executado, o Município de Joaçaba poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 13.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência desse servidor deverão ser solicitadas ao responsável do órgão gerenciador, em tempo hábil, visando às medidas convenientes.
- 13.6. De acordo com a Seção II, Art. 13 do Decreto nº 6.764, de 09 de março de “Com vistas à otimização dos quadros de pessoal, quando não exigível pela complexidade do objeto, poderá ser dispensada a designação de gestor do contrato, hipótese em que o fiscal do contrato, designado na forma do art. 9º, desempenhará cumulativamente as atribuições dispostas nos incisos II a VII do art. 8º”.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA E DA SECRETARIA

14.1. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA:

- 14.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 14.1.2. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- 14.1.3. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.4. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do Art. 25, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 14.1.5. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução dos serviços;
- 14.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão dos itens da Ata de Registro de Preços;
- 14.1.8. A inadimplência da proponente vencedora não transfere ao órgão requisitante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Edital;
- 14.1.9. Indenizar o órgão gerenciador quando ocorrerem danos, avarias, extravios ou inutilização de objetos da Secretaria ou terceiros;
- 14.1.10. Executar o objeto de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para o Município;
- 14.1.11. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva execução dos itens solicitados;
- 14.1.12. Prestar os itens solicitados e o fornecimento dos materiais pelo valor consignado na Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega de produtos, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;
- 14.1.13. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 14.1.14. Prestar os serviços ou fornecer os materiais necessários para a execução dos serviços, em estrita conformidade com as disposições e especificações deste Edital;
- 14.1.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os serviços da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.16. Efetuar a troca dos produtos entregues que estiverem fora das especificações contidas neste Edital, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município;
- 14.1.17. Comunicar ao órgão requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.18. Indicar preposto com poderes para representá-la formalmente, administrativa e operacionalmente, durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 14.1.19. Facilitar todas as atividades de fiscalização durante toda a vigência da Ata de registro de Preços;
- 14.1.20. Promover, com a presença do fiscal do órgão gerenciador, a verificação da execução e do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços e os materiais estão de acordo com o solicitado;
- 14.1.21. Dar ciência por escrito ao fiscal da Ata de Registro de Preços sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;
- 14.1.22. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pelo órgão requisitante;
- 14.1.23. Repor os itens, quando os mesmos, na ocasião do recebimento, apresentar defeito, estiver em desacordo com as especificações técnicas e em desacordo com a solicitação do órgão requisitante;
- 14.1.24. Atender aos chamados do órgão requisitante, visando efetuar, imediatamente, reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto deste Edital;
- 14.1.25. Manter todos os empregados colocados a serviço, devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da proponente vencedora;
- 14.1.26. Os empregados da proponente vencedora não terão relação de emprego com o Município de Joaçaba, sendo de exclusiva responsabilidade da proponente vencedora as obrigações sociais, trabalhistas e

fiscais, devendo responsabilizar-se também pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade e de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionadas aos serviços, originalmente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

- 14.1.27. Cuidar para que seus empregados designados para a execução dos itens zelem pelo patrimônio público.
- 14.1.28. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao Município ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos produtos.
- 14.1.29. Manter durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. DAS OBRIGAÇÕES DA ÓRGÃO REQUISITANTE:

- 14.2.1. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 14.2.2. Observar para que durante a execução da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.2.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 14.2.4. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 14.2.4.1. Executar o pagamento de acordo com o quantitativo solicitados e entregue mediante a apresentação da nota fiscal emitida para este fim;
- 14.2.5. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda a execução do objeto;
- 14.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 14.2.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.2.8. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 14.2.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as exigências deste Edital e seus Anexos;
- 14.2.10. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos itens, através do órgão requisitante, autorização para o fornecimento dos mesmos;
- 14.2.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados a execução dos serviços licitados, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. Os recursos orçamentários para a presente licitação correrão por conta da dotação abaixo especificada, no valor total de **R\$ 6.784.794,10** (seis milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos), cujas fontes serão:

06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesa: 124

Projeto Atividade: **2.173** – Manutenção da Secretaria de Educação

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000 – Aplicações Diretas

Despesa: 132

Projeto Atividade: **2.154** – Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Especial

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.552.0000.0000 – Aplicações Diretas

Despesa: 131

Projeto Atividade **2.099** – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Pré-Escolar

Dotação 131 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.552.0000.0000 – Aplicações Diretas

Despesa: 130

Projeto Atividade **2.098** – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil Creche

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

Despesa: 130

Projeto Atividade **2.098** – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil Creche

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.552.0000.0000 – Aplicações Diretas

Despesa: 129

Projeto Atividade **2.083** – Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

Despesa: 129

Projeto Atividade **2.083** – Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.552.0000.0000 – Aplicações Diretas

12.001 - FUNDO DE ESPORTES

Despesa: 302

Projeto Atividade: **2.201** - Manutenção Da Superintendência Do Esporte

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0021 - Aplicações Diretas

04.003 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Despesa: 57

Projeto Atividade **2.085** – Manutenção do Trânsito – Polícia Civil

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.752.7005.0000 – Aplicações Diretas

Despesa: 61

Projeto Atividade **2.174** - Manutenção do Convênio Polícia Civil

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

Despesa: 50

Projeto Atividade **2.038** – Manutenção do Convênio Rádio Patrulha

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

Despesa: 64

Projeto Atividade **2.117** – Manutenção Convênio Polícia Ambiental

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

19.001 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Despesa: 4

Projeto Atividade **2.006** – Manutenção do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – Funrebom

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.753.0000.0202 – Aplicações Diretas

01.001 - CÂMARA DE VEREADORES

Despesa: 3

Projeto Atividade: **2.001** - Manutenção Do Poder Legislativo

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 - Aplicações Diretas

16.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa: 5

Projeto Atividade: **2.073** - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Básica

Despesa e Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 - Aplicações Diretas

Despesa: 5

Projeto Atividade: **2.073** - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.660.0000.0612 - Aplicações Diretas

Despesa: 11

Projeto Atividade: **2.119** - Manutenção Da Secretaria De Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 - Aplicações Diretas

Despesa: 18

Projeto Atividade: **2.147** - Manutenção das Ações do Bolsa Família

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.660.0612 - Aplicações Diretas

Despesa: 22

Projeto Atividade: **2.215** - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media Complexidade

Dotação 22 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 - Aplicações Diretas

Despesa: 22

Projeto Atividade: **2.215** - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media Complexidade

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.660.0000.0612 - Aplicações Diretas

Despesa:25

Projeto Atividade: **2.216** - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Alta Complexidade

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 - Aplicações Diretas

Despesa: 25

Projeto Atividade: **2.215** - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media Complexidade

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.660.0000.0612 - Aplicações Diretas

Despesa: 25

Projeto Atividade: **2.215** - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media Complexidade

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.669.0000.0001 - Aplicações Diretas

18.001 – FUNDO DE SAÚDE

Despesa: 4

Projeto Atividade **2.121** – BLGES: Bloco de Gestão do SUS

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.0000 – Aplicações Diretas

Despesa: 7

Projeto Atividade **2.122** – BLATB: Bloco Atenção Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.600.0000.0122 – Aplicações Diretas

Despesa: 16

Projeto Atividade **2.124** – BLMAC: Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade

Dotação: 3.1.90.00.00.00.00.00.1.600.0000.0124 – Aplicações Diretas

11.001 – FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Despesa: 291

Projeto Atividade **2.096** – Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

Despesa: 3

Projeto Atividade **2.020** – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

Despesa: 6

Projeto Atividade **2.032** – Manutenção da Junta do Serviço Militar e do Tiro de Guerra

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

Despesa: 11

Projeto Atividade **2.024** – Manutenção do Aeroporto Municipal

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Despesa: 76

Projeto Atividade **2.152** – Manutenção do Centro de Referência da Melhor Idade

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

Despesa: 82

Projeto Atividade **2.166** – Vida e Tempo devem ser compartilhados

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

05.003 – CONSELHO TUTELAR

Despesa: 88

Projeto Atividade **2.091** – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

04.001 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Despesa: 23

Projeto Atividade: **2.028** - Manutenção Da Secretaria De Gestão Administrativa E Financeira

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 - Aplicações Diretas

23.000 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS**Despesa: 333**

Projeto Atividade 2.187 – Manutenção da Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado, pelo Departamento de Contabilidade e Finanças do Município de Joaçaba/SC, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item e quantidade efetivamente executada.

16.1.1. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.

16.1.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, preferencialmente, em banco público (Banco do Brasil ou Caixa), cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.

16.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- ✓ PREFEITURA DE JOAÇABA: Av. XV de Novembro, n. 378, Centro, Joaçaba/SC. CNPJ nº 82.939.380/0001-99 (órgão gerenciador);
- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Getúlio Vargas, n. 205, Centro, Joaçaba/SC. CNPJ nº 10.594.533/0001-00 (órgão participante);
- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Av. XV de Novembro, n. 378, Centro, Joaçaba/SC. CNPJ nº 02.247.113/0001-11 (órgão participante);
- ✓ FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM: Av. Caetano Natal Branco, n. 1.242, Bairro Frei Bruno, Joaçaba /SC. CNPJ nº 78.502.598/0001-04 (órgão participante);
- ✓ CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA, Rua Tiradentes, 872, centro, Joaçaba, SC, CNPJ nº 78.491.230/0001-98 (órgão participante).

16.2.1. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados' por ocasião da habilitação.

16.2.2. O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal os dados bancários da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário, bem como o número do empenho e do processo licitatório.

16.2.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município de Joaçaba do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 17.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- 17.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3. Der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- 17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. Não celebrar a Ata, contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- 17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 17.2.1. **ADVERTÊNCIA:** Quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.2.2. **MULTA:** Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
- 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;
 - 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.
- 17.2.2.1. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
- Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.
 - Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
- 17.2.2.2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:
- Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.
 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 17.2.3. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “17.1.2”, “17.1.3” e “17.1.4” do subitem 17.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.2.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “17.1.8”, “17.1.9”, “17.1.10” e “17.1.11” do subitem 17.1, bem como nas alíneas “17.1.2”, “17.1.3” e “17.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.4. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 17.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;

- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 17.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 17.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

18. DAS PENALIDADES

- 18.1. Nos termos dos dispositivos legais, se o licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo máximo previsto na lei 14.133/21, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 18.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto, na prestação do serviço de forma inadequada, ou ainda, não atendimento da notificação, sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor registrado em ata.
- 18.3. No caso de inexecução total ou parcial do objeto, multa de 10% sobre o valor registrado em ata, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.
- 18.4. As penalidades aludidas acima não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 19.2. **A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

- 19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD

- 20.1. A proponente vencedora obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
- 20.2. Tanto o Município de Joaçaba quanto a proponente vencedora deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente, devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.
- 20.3. Os dados pessoais aos quais o Município de Joaçaba tiver acesso em razão da execução da Ata de Registro de Preços não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Joaçaba.
- 20.4. O Município de Joaçaba e a proponente vencedora ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
- 20.5. O Município de Joaçaba e a proponente vencedora deverão implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.
- 20.6. O Município de Joaçaba e a proponente vencedora deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).
- 20.7. O Município de Joaçaba e a proponente vencedora deverão assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

- 20.8. O Município de Joaçaba e a proponente vencedora cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.
- 20.9. O Município de Joaçaba e a proponente vencedora notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato/ata, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.
- 20.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.
- 20.11. Eventuais responsabilidades do Município de Joaçaba e da proponente vencedora serão apuradas conforme estabelecido no contrato/ata e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 20.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às partes decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a parte que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.
- 20.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações contratuais/editais.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 21.12. A Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato/ata.
- 21.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 21.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 21.14. Para os casos omissos do presente Edital aplicar-se-á o disposto na Lei 14.133/21 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.
- 21.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.joacaba.sc.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Compras e Licitações do Município de Joaçaba, situado no endereço Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, nos dias úteis, no horário das 13h00 às 19h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, ou pelos telefones (49) 3527-8805/3527-8815/3527-8828.
- 21.16. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Joaçaba/SC, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 21.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.17.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 21.17.2. Anexo II – Estimativa de Preços;
- 21.17.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Boa Situação/Capacidade Financeira;
- 21.17.4. Anexo IV – Modelo de Cadastro do Responsável pela Assinatura do Ata de Registro de Preços;
- 21.17.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Joaçaba/SC, 25 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
SANDRA REGINA PACHECO – Secretária



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2026/PMJ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026/PMJ

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência encontra-se anexados ao Processo Licitatório e também estão disponibilizados nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.joacaba.sc.gov.br (Transparência>Licitações>Pregão).

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2026/PMJ**
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026/PMJ**ANEXO II**
ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	2255	UN	CAFÉ EM PÓ tradicional; de 1ª qualidade, torrado e moído especial, aroma característico, sabor característico e equilibrado, cor médio/moderadamente escuro a médio claro, qualidade global superior mínima de 4,8 pontos na escala sensorial, impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%, embalagem interna aluminizada, com selo de pureza da ABIC (Associação Brasileira de Indústria do café), embalado a vácuo, acondicionado em embalagem original do fabricante. A embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 500g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	37,00	83.435,00
2	1880	UND	ÁGUA MINERAL sem gás, 500 ml - Fardo com 12 unidades.	23,70	44.556,00
3	446	UN	AÇUCAR REFINADO A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 05kg.	22,30	9.945,80
4	840	CX	BOMBOM sortido em caixa de aproximadamente 250 gramas	18,00	15.120,00
5	365	UN	Tapioca 500g, fécula de mandioca hidratada, pronta para uso, livre de glúten e gorduras, soltinha, não precisa ser peneirada	7,20	2.628,00
6	275	KG	Tulipa/meio da asa, corte pequeno, macio e suculento localizado entre a coxinha da asa e a ponta da asa.	24,70	6.792,50
7	155	KG	Coração de frango, miúdo de ave pequeno, de cor avermelhada intensa, conhecido pelo sabor marcante e textura macia	32,00	4.960,00
8	1540	UN	Suco de Laranja Integral, 100% natural, sem adição de água, açúcares, corantes e/ou conservantes e aditivos, envasado em garrafas de vidro de, no máximo, 1,5 litros que contenham especificados a data da fabricação e validade, com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Embalagem de 1,5 litros, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	23,30	35.882,00
9	5310	kg	Carne Bovina Moída tipo alcatra, de 1ª qualidade, tipo alcatra, in natura, congelado, sem gordura, com aparência e textura tenra, firme e fresca, cor vermelha intensa, uniforme e firme, odor e sabor característicos de carne saudável. Deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, sebo, vasos	52,00	276.120,00

			sanguíneos, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carne oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada, o produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). Deverá ser manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios aos produtos e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, descongelado e com embalagem violada. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível dados do fabricante, Registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual e/ou Federal (SIF), peso, data de fabricação, data de validade, número de lote. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.		
10	1370	UN	50 a 60 gramas cada unidade. Acondicionado em saco de polietileno transparente contendo 6 unidades no pacote. Com composição obrigatória de: farinha de trigo, fermento biológico, ovos, sal e água, isentos de gordura trans, aditivos permitidos pela legislação, exceto corantes naturais. Isenta de corantes artificiais. No rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 6 dias a partir da data de entrega.	2,60	3.562,00
11	136	UND	Pacote com 500g.	32,90	4.474,40
12	125	UN	Aveia Flocos Finos, pacote 500g	13,20	1.650,00
13	321	KG	ABACATE de 1ª qualidade, in natura, fresco, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho e cor uniformes, grau de evolução completo do tamanho, sem manchas ou defeito na casca, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	9,00	2.889,00
14	3811	KG	ABACAXI – PÉROLA de 1ª qualidade, in natura, doce, aroma e sabor da espécie, unidades íntegras, sem fermentos, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, tamanho e coloração uniforme, com grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho.	8,50	32.393,50
15	395	KG	ALHO nacional; in natura, fresco, sem réstia, bulbo inteiro, firme e compacto, isento de sujidades, enfermidades, lesões e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, devendo ser bem desenvolvido.	34,70	13.706,50
16	19711	KG	BANANA – TIPO CATURRA de 1ª qualidade, in natura, fresca, inteira, firme, com casca amarela, com grau médio de amadurecimento, sem partes moles ou machucadas, isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua	5,80	114.323,80

			qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.		
17	8661	KG	BATATA INGLESA Bintje, Extra; de 1ª qualidade, in natura, fresca, nova, lavada, firme, superfície lisa, sem manchas escuras ou esverdeadas, sem brotos, com coloração própria, tamanho médio, formato alongado, isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes) e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	6,40	55.430,40
18	1761	KG	BATATA SALSA de 1ª qualidade, classe média tipo especial, deve apresentar as características de qualidades, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio. Produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos.	11,80	20.779,80
19	1811	KG	BATATA DOCE de 1ª qualidade, in natura, fresca, graúda, nova, firme e sem brotos, bem formadas com coloração própria, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, de tamanho médio, livre de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer outros materiais que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	6,70	12.133,70
20	1001	KG	BERGAMOTA ou mexerica tipo ponkan; de 1ª qualidade, in natura, fresca, madura, frutos de tamanho médio, no grau de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, sem sinais de murchamento, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	6,50	6.506,50
21	2290	KG	BETERRABA de 1ª qualidade, in natura, fresca, firme, casca lisa, sem rachaduras, sem folhas, sem talos, sem sinais de brotação, com o mínimo de cortiça (tecido escuro) e com coloração vermelho intenso, tamanho médio, isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	6,30	14.427,00
22	2325	MAÇO	BRÓCOLIS de 1ª qualidade, in natura, fresco, cabeça única (Japones), firme, compacto, com granulação fina, com pedúnculo curto e agregado a cabeça, com flores miúdas, folhas sãs e com coloração verde-escura, sem sinais de murcha, sem ruptura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	7,30	16.972,50
23	4160	KG	CEBOLA tipo branca; de 1ª qualidade, in natura, fresca, cabeça, com casca, compacta, firme, tamanho e	5,50	22.880,00

			coloração uniforme, sem brotos, podridão, manchas e mofo, livre de sujidades, enfermidades, odores estranhos e substâncias nocivas, umidade externa anormal, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.		
24	3416	KG	CENOURA de 1ª qualidade, in natura, fresca, inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, tamanho e coloração uniforme, sem rama, livre de sujidades, enfermidades, odores estranhos e substâncias nocivas, umidade externa anormal, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	5,30	18.104,80
25	7680	KG	LARANJA – PERA de 1ª qualidade, in natura, fresca, inteira, firme, doce, aroma e sabor da espécie, unidades íntegras, casca fina e lisa, cor e tamanho uniforme, sem sinais de murcho e podridão, sem defeitos graves, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	7,40	56.832,00
26	521	KG	LIMÃO Taiti; 1ª qualidade, in natura, fresco, íntegro, firme, intacto, maduro, casca fina, lisa e brilhante, cor uniforme, tamanho médio, sem ferimentos, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	11,30	5.887,30
27	9575	KG	MAÇÃ - FUJI de 1ª qualidade, in natura, fresca, doce, aroma e sabor da espécie, unidades íntegras, firmes, tenras e com brilho, cor uniforme, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	12,30	117.772,50
28	7351	KG	MAMÃO - FORMOSA de 1ª qualidade, in natura, fresco, doce, aroma e sabor da espécie, inteiro, firme, com grau médio de amadurecimento, sem rachaduras, manchas, partes escuras ou machucadas, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	11,00	80.861,00
29	545	KG	MANDIOCA de 1ª qualidade, congelada, fresca, descascada, lavada, higienizada, cortado em formato de palito ou pedaços, descartado a fibra central. Não poderá conter aditivos tais como: corantes, conservantes, realçador de sabor e aromas artificiais. Não poderá	12,20	6.649,00

			conter matéria estranha aderida ao produto, corte despadronizado, sinais de descongelamento (cristais de gelo) e deterioração (coloração desuniforme ou com pontos escuros, sabor e aroma não característico), necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Após o preparo, o produto não poderá apresentar textura fibrosa, dura ou com aspecto mau cozido. Embalagem: pacote plástico transparente, bem vedado, contendo 01 kg, com data de validade de no mínimo de 8 meses.		
30	6231	KG	MANGA palmer 1ª qualidade, in natura, doce, aroma e sabor da espécie, unidades íntegras, sem fermentos, consistência firme, tenras, com brilho e frescas, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, tamanho e coloração uniforme, com grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho.	9,50	59.194,50
31	5473	KG	MELANCIA 1ª qualidade, in natura, fresca, doce, aroma e sabor da espécie, inteira, cor uniforme, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem rachaduras e fermentos, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	2,90	15.871,70
32	5161	KG	MELÃO amarelo; de 1ª qualidade, in natura, fresco, doce, aroma e sabor da espécie, inteiro, casca firme, coloração forte e uniforme, sem rachaduras ou perfurações, sem fermentos, consistência firme, tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, frutos de tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	8,70	44.900,70
33	5081	DZ	OVOS de granja vermelho A tipo I em embalagem para dúzia. Frescos, limpos, com prazo de validade impresso na embalagem e selo específico de inspeção sanitária (SIF) e registro no Ministério da Agricultura (SFI/DISPOA)	13,60	69.101,60
34	760	KG	PIMENTÃO VERDE de 1ª qualidade, in natura, fresco, consistência firme, carnudo, casca brilhante, sem fermentos, sem manchas ou amassados, sem rachaduras, cabo bem preso, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	14,90	11.324,00
35	560	KG	PIMENTÃO VERMELHO de 1ª qualidade, in natura, fresco, consistência firme, carnudo, casca brilhante, sem fermentos, sem manchas ou amassados, sem rachaduras, cabo bem preso, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades,	21,70	12.152,00

			parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.		
36	2160	KG	PINHÃO Sementes da Araucária, parte comestível da pinha, in natura, íntegros, saudáveis, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	11,30	24.408,00
37	2224	KG	REPOLHO verde; de 1ª qualidade, in natura, fresco, inteiro, consistência firme, compacto e sem rachaduras, folhas sãs, livres de manchas escuras e perfurações, sem rupturas, com coloração e tamanho uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	5,30	11.787,20
38	740	MAÇO	RÚCULA de 1ª qualidade, in natura, fresca, com coloração e tamanho uniforme, folhas sãs, sem manchas escuras e/ou amareladas e rupturas, umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. substâncias.	6,70	4.958,00
39	3390	MAÇO	TEMPERO VERDE de 1ª qualidade, in natura, frescas, com aroma, sabor e cor próprio da espécie, folhas sãs e inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ser de colheita recente, de aproximadamente 150 gramas de salsinha e 150 gramas de cebolinha, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	6,00	20.340,00
40	6700	KG	TOMATE italiano; de 1ª qualidade, in natura, fresco, inteiro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	10,70	71.690,00
41	12292	LITRO	LEITE UHT integral - produto integral, pasteurizado, processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature). Aspecto líquido, fluído, homogêneo de cor, odor e sabor característicos. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Sem cor, odor e sabor estranhos.	6,30	77.439,60

			Acondicionado em embalagem tetra pack original de fábrica, estéreis, totalmente assépticas, protegidas do ar e da luz, garantindo perfeita e longa conservação. Fechamento da embalagem com tampa. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem contendo 1 litro, com data de validade de no mínimo de 6 meses.		
42	1460	UND	MANTEIGA pura sem sal; Ingredientes: produto gorduroso obtido pela bateção de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Consistência sólida, de textura lisa uniforme, coloração branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, sem sabor e/ou odor estranho ao produto. A manteiga não poderá apresentar adição de sal e de corantes naturais ou artificiais. Não poderá conter matérias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá estar acondicionado por embalagem plástica ou potes plásticos contendo até 200g.	15,60	22.776,00
43	395	UN	MARGARINA VEGETAL com sal, com 80% lipídios. Embalada em pote plástico de 500gr contendo informação nutricional, identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade exposta.	11,00	4.345,00
44	670	PAC	MASSA PASTEL Disco com diâmetro de aproximadamente 16 cm, pacote contendo em média 20 massas separadas por plástico.	12,80	8.576,00
45	530	UN	MASSA PIZZA Com diâmetro aproximado de 30 cm, acondicionado em embalagem individual.	8,30	4.399,00
46	290	UN	PIZZA PRONTA Acondicionada em caixa, com aproximadamente 460 gramas, sabores diversos.	16,10	4.669,00
47	255	KG	Queijo mussarela - peça	57,70	14.713,50
48	5925	UND	QUEIJO tipo mussarela fatiado; com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega, embalagem de polietileno transparente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro, pacote com no mínimo 150g.	13,10	77.617,50

49	1130	UN	REQUEIJÃO cremoso tradicional; Produto refrigerado obtido pela fusão de massa coalhada, por coagulação (ácida ou enzimática) do leite, adicionado de creme de leite. Sabor suave, pouco salgado. Não poderá conter glúten e gordura trans. Sem condimentos, especiarias, amido, corante, aromatizantes e flavorizantes. Embalado em pote de no mínimo 150g. A embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem mínima de 150g, com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	8,60	9.718,00
50	265	Pote	SORVETE Pote contendo 2 litros, em diversos sabores.	36,00	9.540,00
51	195	UND	BACON em fatias, embalagem aproximada de 250gr.	17,80	3.471,00
52	170	UND	Banha em pacote, embalagem de 1 quilo.	16,40	2.788,00
53	515	KG	CARNE BOVINA – BISTECA Bisteca bovina.	42,30	21.784,50
54	375	KG	CARNE BOVINA – COXÃO MOLE em corte de bife.	44,50	16.687,50
55	8525	KG	CARNE BOVINA MOÍDA – COXÃO MOLE moída; de 1ª qualidade, tipo coxão mole, in natura, congelado, sem gordura, com aparência e textura tenra, firme e fresca, cor vermelha intensa, uniforme e firme, odor e sabor característicos de carne saudável. Deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, sebo, vasos sanguíneos, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carne oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada, o produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). Deverá ser manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios aos produtos e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, descongelado e com embalagem violada. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível dados do fabricante, Registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual e/ou Federal (SIF), peso, data de fabricação, data de validade, número de lote. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	48,20	410.905,00
56	570	KG	CARNE BOVINA MOÍDA de 2ª (pacote de kg congelado, não embalado a vácuo), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em pacotes de 1Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de	32,40	18.468,00

			validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.		
57	8320	KG	CARNE BOVINA - PATINHO em iscas; de 1ª qualidade, tipo patinho, in natura, congelado, cortada em iscas de no máximo 8cm de comprimento x 4cm de largura, sem gordura, com aparência e textura tenra, firme e fresca, cor vermelha intensa, cor e tamanho uniforme e firme, odor e sabor característicos de carne saudável. Deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, sebo, vasos sanguíneos, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não será permitida a obtenção do produto a partir de carne oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada, o produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). Deverá ser manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios aos produtos e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, descongelado e com embalagem violada. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível dados do fabricante, Registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual e/ou Federal (SIF), peso, data de fabricação, data de validade, número de lote. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	47,80	397.696,00
58	8335	KG	CARNE BOVINA - PALETA em iscas; de 1ª qualidade, tipo paleta, in natura, congelado, cortada em iscas de no máximo 8cm de comprimento x 4cm de largura, sem gordura, com aparência e textura tenra, firme e fresca, cor vermelha intensa, cor e tamanho uniforme e firme, odor e sabor característicos de carne saudável. Deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, sebo, vasos sanguíneos, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não será permitida a obtenção do produto a partir de carne oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada, o produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). Deverá ser manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios aos produtos e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, descongelado e com embalagem violada. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível dados do fabricante, Registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual e/ou Federal (SIF), peso, data de fabricação, data de validade, número de lote. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	45,00	375.075,00

59	160	KG	CARNE DE FRANGO MOÍDA pacote contendo 1 kg congelado, não embalado a vácuo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal e informações nutricionais.	25,70	4.112,00
60	385	KG	CARNE SUÍNA cortada como bisteca.	28,10	10.818,50
61	650	KG	CARNE SUÍNA – COSTELA Costela suína sem pele.	29,70	19.305,00
62	1870	KG	FILE DE PEIXE de 1ª qualidade, do tipo tilápia, congelada individualmente sob sistema IQF (Individual Quick Frozen). Não poderá apresentar sinais de descongelamento, presença de vísceras, espinhas, couro (pele), nadadeiras, cauda e cabeça. Não deverá apresentar odor desagradável, sabor rançoso ou de amônia, textura gelatinosa ou com indicativo de putrefação, deverá apresentar carne firme e íntegra, coloração branca característica, sem hematomas e sem enegrecimentos com sabor e odor suave característico da espécie. Após o descongelamento, o produto poderá apresentar no máximo 15% de líquidos, do peso líquido do produto. Não poderá conter impurezas, parasitas, sujidades, aditivos ou substâncias contaminantes. Não poderá conter: Glúten, corantes, aromatizantes e conservantes artificiais. Deverá ser manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie peixe, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, hermeticamente fechada, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível dados do fabricante, Registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual e/ou Federal (SIF), peso, data de fabricação, data de validade, número de lote. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	54,00	100.980,00
63	31	KG	Hambúrguer de carne bovina – embalado individualmente	48,00	1.488,00
64	290	UND	Linguiça tipo Calabresa – embalagem com aproximadamente 400 gramas.	17,00	4.930,00
65	542	UN	Mortadela sem gordura fatiada - embalagem de 200 gr	8,40	4.552,80
66	7490	KG	CARNE DE FRANGO - SASSAMI (FILEZINHO) congelado em congelamento IQF (individualmente/um a um). Embalagem plástica de 1 kg, no rotulo deve conter dados do fabricante (nome do produto, marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade). Ter registro de inspeção. Não apresentar sinais de recongelamento, ter características próprias (odor, cor, cheiro, textura). Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	22,90	171.521,00
67	2180	PAC	PRESUNTO fatiado resfriado. A embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo	10,70	23.326,00

			de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA, pacote com 200 gramas.		
68	712	KG	SALSICHA DE FRANGO congelada, armazenada em pacotes de 500 gramas. A embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA.	16,30	11.605,60
69	8970	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO de 1ª qualidade, desossada, congelada sob sistema IQF, sem gordura, com aparência firme, cor característico, com tamanho e cor uniforme, odor e sabor característicos de carne saudável. Deverá estar isenta de cartilagem, tendões, fragmentos de ossos, gordura, pele e aponevroses, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). Deverá ser manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie frango, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios aos produtos e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, descongelado e com embalagem violada. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, hermeticamente fechada, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível dados do fabricante, Registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual e/ou Federal (SIF), peso, data de fabricação, data de validade, número de lote. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	12,80	114.816,00
70	420	KG	CARNE BOVINA COSTELA Costela bovina do dianteiro com osso, até 20% de gordura, congelada. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	38,30	16.086,00
71	620	KG	SALSICHA SUÍNA Salsicha de carne suína congelada. A embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA.	19,50	12.090,00
72	1075	KG	SOBRECOXA Sobrecoxa de frango COM OSSO congelada. Firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em pacotes de 1Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	19,30	20.747,50

73	690	KG	CARNE BOVINA – MAMINHA Corte retirado da peça inteira da alcatra. Peça inteira. Congelada. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	49,70	34.293,00
74	216	KG	LINGUÇA DE FRANGO sem pimenta e com pouca gordura. Embalagem congelada de 1 quilo.	22,70	4.903,20
75	245	UN	ABACAXI EM CALDA Em embalagem com peso drenado de 400 gramas.	26,20	6.419,00
76	85	UND	Açafrão embalagem de tempero de 100 gramas.	7,70	654,50
77	615	UND	ACHOCOLATADO Em pó, embalagem de 400 gr.	10,30	6.334,50
78	32	UN	AÇUCAR Colorido para confeitos. Embalagem de 40 gramas	5,80	185,60
79	1265	KG	AÇÚCAR - TIPO CRISTAL Branco, composição origem vegetal, pacote com 01 kg, constituído fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos, não empedrado. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e SAC. Validade mínima de 6 meses, após a entrega do produto.	6,00	7.590,00
80	285	UN	AÇUCAR MASCAVO A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 01kg.	18,60	5.301,00
81	690	UN	AÇUCAR REFINADO A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 01kg.	5,50	3.795,00
82	263	UN	AÇÚCAR DE BAUNILHA Açúcar refinado aromatizado por favas de baunilha. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de no mínimo 500g.	15,10	3.971,30
83	1420	UN	ÁGUA DE COCO natural. Isenta de glúten. Sem adição de açúcar. Não fermentada e não alcoólica. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Embalagem: 1l. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	14,30	20.306,00
84	1250	UN	ÁGUA DE COCO (sem adição de açúcar e sem conservantes) – 200 ml	5,00	6.250,00
85	1037	UND	ÁGUA MINERAL com gás, 500ml - Fardo com 12 unidades.	27,60	28.621,20
86	1016	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 20L	18,20	18.491,20
87	376	UN	AMENDOIM embalagem de 400 gramas	6,80	2.556,80

88	190	UN	AMENDOIM Salgado, pacote com no mínimo 100gramas	8,40	1.596,00
89	1355	UND	AMEIXA SECA sem caroço; de 1ª qualidade, frutos de tamanho médio, uniformes, acondicionada em embalagem original de fábrica, com no mínimo 100g de peso líquido. Isenta de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	15,00	20.325,00
90	935	KG	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem de 01kg. A embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto.	17,00	15.895,00
91	4025	KG	ARROZ FRAGMENTADO tipo I; fragmentos de arroz, polido, ideal para sopas, isento de mofo, sujidades, odores e materiais estranhos e substâncias nocivas, o produto não deve apresentar pedras, cascas e carunchos, caso apresente caruncho no momento da abertura do pacote, mesmo dentro da validade, o produto deve ser trocado. Embalagens em plástico atóxico, transparente, permitindo a visualização do produto, a embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 01kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	10,80	43.470,00
92	290	KG	Arroz parbolizado tipo I. A embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 05kg.	18,00	5.220,00
93	10312	UND	Arroz Parbolizado beneficiado, polido, longo fino, tipo 1. Embalagem de 01kg. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	4,00	41.248,00
94	310	LT	ATUM em lata, em óleo, peso líquido 170 gramas.	14,80	4.588,00
95	337	UN	AZEITE OLIVA tipo extra virgem, 100% azeite de oliva, com acidez máxima de 0,8%, embalagem de 500ml, com data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data de recebimento.	51,30	17.288,10

96	260	UN	AZEITONA Sem caroço, fatiadas em embalagem de aproximadamente 120 gramas drenado.	9,20	2.392,00
97	514	UN	BALA mastigável, sabores sortidos, embalagem de 500 gramas.	13,20	6.784,80
98	112	UND	BARRA CHOCOLATE branco, embalagem de 1 kg	41,90	4.692,80
99	202	UND	BARRA CHOCOLATE ao leite, embalagem de 1 kg	43,00	8.686,00
100	776	CX	BARRINHA CEREAL com no mínimo 25 gramas por barrinha, caixa com 24 unidades, sabores variados.	62,00	48.112,00
101	210	UN	BATATA PALHA embalagem aproximada de 400 gramas	17,00	3.570,00
102	1434	UN	BEBIDA GASEIFICADA Em embalagem de 2 litros, sabores variados	9,00	12.906,00
103	185	UND	BICARBONATO Embalagem mínima de 50 gramas	6,80	1.258,00
104	1060	UN	BISCOITO SALGADO tipo ÁGUA E SAL; cream cracker. A embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem aproximadamente de 400g.	8,30	8.798,00
105	950	UN	BISCOITO SALGADO pacote com 150 gramas contendo 06 embalagens individuais de 24 gr cada.	8,30	7.885,00
106	950	UN	BISCOITO DOCE tipo waffer, diversos sabores, embalagem com 140gr.	5,60	5.320,00
107	2240	UN	BISCOITO DOCE tipo maisena, maria, leite, coco. O produto deve estar isento de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, biscoitos quebradiços. Deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 350 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	7,60	17.024,00
108	220	UN	CACAU EM PÓ 50% embalagem com 200 gr	12,30	2.706,00
109	260	UND	Café solúvel granulado, 100% café, embalagem de vidro com 200gr.	32,50	8.450,00
110	140	CX	CALDO DE GALINHA/CARNE Em tabletes com 12 unidades.	5,80	812,00
111	520	UND	CANELA – PÓ produto alimentício em pó fino, puro, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares, deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela. Apresentação em embalagens de polietileno transparente atóxico, original de fábrica. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos, registro no órgão competente, livre de insetos e fungos. Embalagem contendo no mínimo 25g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	6,20	3.224,00

112	520	UN	CANELA -RAMA sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, as informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 10 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	4,80	2.496,00
113	749	UND	CANJICA Milho de canjica amarela; de 1ª qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, caso apresente caruncho no momento da abertura do pacote, mesmo dentro da validade, o produto deve ser trocado. Embalagem de polietileno transparente atóxico, a embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 500g, com validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	6,20	4.643,80
114	195	UND	Castanha do Pará pacote com 100gr	14,60	2.847,00
115	162	UN	CATCHUP embalagem de 400 gramas.	7,60	1.231,20
116	3120	UN	CHÁ DESIDRATADO de capim cidreira; em folhas, desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, as informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 5 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	5,00	15.600,00
117	3105	UN	CHÁ DESIDRATADO de hortelã; em folhas, desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, as informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 5 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	5,00	15.525,00
118	3120	UN	CHÁ DESIDRATADO de camomila; em folhas, desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, as informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 5 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	5,00	15.600,00
119	100	UN	CHIMICHURI embalagem de tempero de 100 gramas	6,90	690,00
120	155	UND	Chocolate Granulado - embalagem 1kg	27,00	4.185,00
121	840	UN	COCO RALADO sem açúcar; produto obtido a partir do coco ralado desidratado granulado solto, coloração branco, aroma característico de coco, livre de ranço, sem adição de	7,80	6.552,00

			açúcar, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. A embalagem original deverá ser apropriada, atóxica e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de no mínimo 100g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		
122	1713	UND	COLORAU colorífico de urucum, baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofo. Sem glúten. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem de no mínimo 200g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	7,50	12.847,50
123	1450	UND	CREME DE LEITE Produto lácteo relativamente rico em gordura em forma de emulsão UHT (Ultra High Temperature). Acondicionado em embalagem tetra pack original de fábrica, estéreis, totalmente assépticas, protegidas do ar e da luz, garantindo perfeita e longa conservação, sem necessidade de refrigeração. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de no mínimo 200g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	3,60	5.220,00
124	63	UND	CRAVO Embalagem de 40 gramas	5,20	327,60
125	420	UN	CRAVO DA ÍNDIA sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, as informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 10 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	5,30	2.226,00
126	165	UN	DOCE DE FRUTAS Sabores variados, pote com 400gr.	7,30	1.204,50
127	730	UND	DOCE DE LEITE em pasta; de 1ª qualidade, feito de puro leite integral e açúcar, embalado em pote plástico com lacre, a embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 350g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	9,60	7.008,00
128	390	UND	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, EMBALAGEM 1 KG	15,00	5.850,00
129	450	UND	ERVILHA EM CONSERVA (água e sal), não contém glúten. Em caixa de 200 gramas drenados. A embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto.	5,60	2.520,00
130	145	UN	ESSÊNCIA DE BAUNILHA Líquida, embalagem de 30ml	11,30	1.638,50

131	815	UN	EXTRATO DE TOMATE Lata de 340g gramas. A embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto.	6,60	5.379,00
132	695	UN	FARINHA DE MANDIOCA produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, crua, textura seca, fina, classe branca, isentas de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	12,80	8.896,00
133	210	UN	FARINHA DE ROSCA Embalagem de 500 gramas	12,60	2.646,00
134	10850	KG	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, com cheiro e sabor próprios, não devendo estar empedrado e isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo, materiais terrosos. Na embalagem deverá constar lista de ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos, acondicionado em papel resistente, com solda reforçada e íntegra. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	5,60	60.760,00
135	232	UND	FAROFA PRONTA Embalagem de 500 gramas, diversos sabores	10,70	2.482,40
136	5500	UN	FEIJÃO - PRETO tipo 1; de 1ª qualidade, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, limpos e secos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso, parasitas, detritos animais ou vegetais, sujidades, mofos e bolores, caso apresente caruncho no momento da abertura do pacote, mesmo dentro da validade, o produto deve ser trocado. Embalagem plástica de polietileno, atóxica, transparente, termossolado, resistente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	6,80	37.400,00
137	840	UN	FEIJÃO – CARIOCA tipo 1; de 1ª qualidade, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, com coloração rosa/marrom, liso, limpos e secos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso, parasitas, detritos animais ou vegetais, sujidades, mofos e bolores, caso apresente caruncho no momento da abertura do pacote, mesmo dentro da validade, o produto deve ser trocado. Embalagem plástica de polietileno, atóxica, transparente, termossolado, resistente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de	9,00	7.560,00

			fabricação e vencimento. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		
138	985	UN	FERMENTO BIOLÓGICO instantâneo, seco, em pó, para produtos de panificação. Embalagem original, deverá constar data de fabricação, data de validade, modo de conservação, lista de ingredientes e número do lote do produto. Embalagem de 125 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	7,60	7.486,00
139	410	UND	FLOCOS DE CEREAL MATINAL Floco de milho com açúcar - Cereal matinal - CORN SUGAR. Embalagem de 1kg.	44,00	18.040,00
140	95	KG	Gelatina sabores limão, tangerina e uva. Pó para preparo de gelatina, contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 1kg do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	42,20	4.009,00
141	1220	UND	Geleia de Frutas - doce de frutas feito com 100% de frutas, sem adição de açúcares ou adoçantes. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de no mínimo 200g.	27,70	33.794,00
142	20	UND	Gengibre em pó pacote com 100gr.	13,70	274,00
143	248	UN	GOIABADA Embalagem de 300 gramas	8,00	1.984,00
144	1300	UN	LEITE CONDENSADO composto de leite integral, açúcar lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem original, deverá constar data de fabricação, data de validade, modo de conservação, lista de ingredientes e número do lote do produto. Embalagem de 395 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	6,80	8.840,00
145	1953	UN	LEITE DE COCO procedentes de frutos são e maduros, natural e concentrado. Isento de sujidade, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, não deve conter glúten. Embalagem: acondicionado em garrafa de vidro de no mínimo 200ml, contendo a marca do produto, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Embalagem de 200 ml, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	6,60	12.889,80
146	195	UN	LEITE EM PÓ Embalagem de 400 gramas	20,00	3.900,00
147	660	UN	LENTILHA tipo 1; de 1ª qualidade, produto novo, grãos com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, com ausência de umidade, sujidades, bolores, parasitas e larvas, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Acondicionado em embalagem plástico transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de	11,60	7.656,00

			400 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		
148	535	UN	LOURO em folhas, desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, as informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 5 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	6,90	3.691,50
149	3690	UN	MACARRÃO - COM OVOS tipo espaguete com ovos; formato espaguete, nº 8, enriquecido com ferro e ácido fólico, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água, isento de sujidades, bolor, manchas. Acondicionado em embalagem plástico transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	6,00	22.140,00
150	427	UN	MAIONESE PRONTA embalagem de 500 gramas.	11,00	4.697,00
151	465	UN	MANJERICÃO desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, as informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 7g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	6,30	2.929,50
152	1188	UN	MASSA DE LASANHA massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isento de sujidades, bolor, manchas. Acondicionado em embalagem plástico transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	11,00	13.068,00
153	3520	UN	MASSA FINA - COM OVOS tipo cabelo de anjo ou conchinhas, massa seca, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com água e ovos. Acondicionado em embalagem plástico transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem de 500g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	7,00	24.640,00
154	3240	UN	MASSA FINA - COM OVOS tipo letrinhas, massa seca, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com água e ovos. Acondicionado em embalagem plástico transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos.	6,00	19.440,00

			Embalagem de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		
155	150	UND	MEL Puro, embalagem de 700 gramas	34,30	5.145,00
156	1120	UN	MILHO PARA PIPOCA de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 grs.	5,80	6.496,00
157	360	UN	MILHO EM CONSERVA (água e sal), não contém glúten. Em caixa de 200 gramas drenados. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto.	5,60	2.016,00
158	150	UN	MISTURA PARA BOLO Composto por açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, fermento químico e outras substâncias permitidas. sabores: baunilha, chocolate, coco, laranja e limão. pacote com no mínimo 400 g. na contratação será informado o sabor que deverá ser fornecido.	7,60	1.140,00
159	70	UN	MOSTARDA embalagem de 200 gramas.	8,00	560,00
160	115	UN	NOZ NOSCADA Em pó, embalagem mínima de 25 gramas.	5,90	678,50
161	184	UND	Nozes pacote com 100gr	19,00	3.496,00
162	122	UN	Óleo de Coco orgânico extra-virgem garrafa 500ml.	50,70	6.185,40
163	325	UN	ÓLEO DE COCO extra virgem, aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de vidro, apresentando vedação adequada e deverá conter na mesma os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem mínima de 200g.	32,00	10.400,00
164	5485	UN	ÓLEO DE SOJA puro óleo de soja refinado, cor amarelo claro, com odor e sabor característicos, deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá ser entregue em embalagens íntegras, virgens, em material resistente, sem resíduos tóxicos, na embalagem deverá constar lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem de 900ml, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	9,70	53.204,50
165	940	UND	OREGANO desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, as informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 100 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	11,00	10.340,00
166	408	Pote	PAÇOQUINHA Em formato de rolha, pote com 40 unidades	44,00	17.952,00
167	330	UN	PALMITO – CONSERVA palmito em conserva em vidro com 500 g	22,80	7.524,00

168	475	UN	PEPINO – CONSERVA Embalagem de vidro de 300 gramas	12,30	5.842,50
169	355	UN	PESSEGO EM CALDA Peso drenado de 450 gramas	19,20	6.816,00
170	40	UND	PIMENTA Em pó, embalagem de 30 gramas.	5,50	220,00
171	4200	UN	PIPOCA DOCE Pacote de 60 gramas	4,70	19.740,00
172	3620	UN	PIRULITO Redondo, de aproximadamente 10 gramas.	2,50	9.050,00
173	860	KG	Sagu tipo 1. Sagu; grãos inteiros e são; isento de sujidades e mistura de outros produtos e espécies; acondicionado em saco plástico, resistente pesando 500 g; Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto.	7,70	6.622,00
174	2891	UN	SAL refinado, iodado, para mesa e cozinha. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	3,80	10.985,80
175	167	UN	SAL GROSSO Embalagem de 1 Kg	6,30	1.052,10
176	187	UN	SAL TEMPERADO Embalagem de 1kg	10,00	1.870,00
177	305	UN	SARDINHA Em óleo, peso líquido 125 gramas	7,00	2.135,00
178	1020	UN	SUCO DE FRUTA (tipo néctar) – diversos sabores, embalagem com 1 Litro	9,60	9.792,00
179	1480	UN	SUCO DE FRUTA (tipo néctar) – diversos sabores, embalagem com 200 ml	5,00	7.400,00
180	239	PAC	SUCO – PÓ Pacote com 1 kg, diversos sabores	28,50	6.811,50
181	3565	UN	SUCO DE FRUTA - INTEGRAL Suco de Maça Integral, 100% natural, sem adição de água, açúcares, corantes e/ou conservantes e aditivos, envasado em garrafas de vidro verde ou marrom de, no máximo, 1,5 litros que contenham especificados a data da fabricação e validade, com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Embalagem de 1,5 litros, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	22,20	79.143,00
182	3855	UN	SUCO DE FRUTA - INTEGRAL Suco de Uva Integral, 100% natural, sem adição de água, açúcares, corantes e/ou conservantes e aditivos, envasado em garrafas de vidro verde ou marrom de, no máximo, 1,5 litros que contenham especificados a data da fabricação e validade, com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Embalagem de 1,5 litros, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	19,80	76.329,00
183	448	UND	Tomilho embalagem de tempero de 100 gramas.	5,80	2.598,40
184	1340	UND	UVA PASSA - PRETA desidratada, sem semente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de ranço, sem adição de açúcar, sem	9,80	13.132,00

			adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares, isento de sujidades, mofos, bolores, parasitas e larvas. A embalagem original deverá ser apropriada, plástica, termosselada, atóxica e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem mínima de 150g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		
185	1320	UND	UVA PASSA - BRANCA desidratada, sem semente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de ranço, sem adição de açúcar, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares, isento de sujidades, mofos, bolores, parasitas e larvas. A embalagem original deverá ser apropriada, plástica, termosselada, atóxica e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem mínima de 150g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	10,20	13.464,00
186	1657	UN	VINAGRE – DE VINHO TINTO sem adição de açúcares, sem corantes, sem essências, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico atóxico contendo 750ml cada, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Rotulagem nutricional obrigatória, as informações no rótulo devem estar visíveis, com lista de ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem de 750ml, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	7,30	12.096,10
187	140	UN	VINAGRE BRANCO 750 ml. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto.	4,40	616,00
188	255	UN	VINARE DE MAÇÃ 750 ml. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto.	8,00	2.040,00
189	320	UN	ADOÇANTE LÍQUIDO – STÉVIA dietético líquido Stévia; adoçante dietético, líquido. Extraído da planta de stevia, 100% natural, zero açúcares, zero lactose, zero calorias. Composto de edulcorantes natural glicosídeos de esteviol. MÍNIMO 60ML A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. Registrado no Ministério da Agricultura.	19,30	6.176,00
190	615	UN	BISCOITO DOCE – SEM GLÚTEN de 1ª qualidade, produto elaborado para dietas especiais e restrições, para alérgicos ou intolerantes ao glúten. Não contém glúten. Obrigatoriedade de isenção de traços de glúten, conter matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, biscoitos quebradiços. O produto deve estar	20,00	12.300,00

			acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 120 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		
191	195	UN	DOCE DE LEITE - SEM LACTOSE isento de lactose; de 1ª qualidade, feito de puro leite integral e açúcar, em pasta, embalado em pote plástico com lacre, a embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 350g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	11,70	2.281,50
192	140	UN	FÉCULA DE BATATA coloração branca, textura seca, fina, isentas de sujidades, impurezas, matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Sem glúten ou traços de glúten. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem mínima de 500g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	25,00	3.500,00
193	780	UN	MACARRÃO - SEM OVOS tipo espaguete, produto a base de farinha sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, sem adição de ovos (sendo permitido apenas traços) e isento de corantes artificiais, isento de sujidades, matéria terrosa, parasitas, bolor, manchas. Após o preparo conforme instruções do fabricante, o produto deverá se apresentar solto, sem formação de aglomerados ou "papa". Acondicionado em embalagem plástico transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	10,00	7.800,00
194	390	UN	MACARRÃO - SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS Características: cor amarela, sabor e odor próprios. Isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, umidade determinada em lei. Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada. Embalagem deve conter especificações, marca, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto. Embalagem mínima de 500 gramas.	11,00	4.290,00
195	870	UN	MARGARINA VEGETAL com sal, alimento em forma de emulsão plástica, cremoso ou líquido, do tipo água/óleo, produzido a partir de óleos e/ou gorduras vegetais comestíveis, água e outros ingredientes, contendo entre 10% a 95% de lipídios totais. Não possuir leite ou traços de leite e seus	8,40	7.308,00

			derivados em sua composição, não conter glúten. O produto deve estar acondicionado em potes plásticos, a embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de fabricação e vencimento, quantidade de produto. Embalagem de 250 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		
196	2345	UND	POLVILHO AZEDO farináceo derivado da fécula de mandioca com teor de acidez que o classifique como azedo, produto com matéria prima de qualidade. Não contem glúten. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	7,50	17.587,50
197	2388	UND	POLVILHO DOCE farináceo derivado da fécula de mandioca, produto com matéria prima de qualidade. Não contem glúten. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	6,80	16.238,40
198	210	UND	CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR Chocolate em barra (100gr) 37% cacau, sem adição de açúcar, zero gordura hidrogenada e sem lactose.	26,80	5.628,00
199	555	UN	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR Refrigerante zero açúcar pet 02 (dois litros), vários sabores.	11,00	6.105,00
200	860	UN	IOGURTE ZERO AÇÚCAR Iogurte zero açúcar, desnatado e sem lactose, vários sabores, 800 ml1 no mínimo.	21,30	18.318,00
201	820	UN	BISCOITO ZERO AÇÚCAR Biscoito tipo waffer (115 gr) zero açúcar, vários sabores.	17,00	13.940,00
202	165	UND	CARVÃO Vegetal para churrasco, em embalagem de 07 quilos	47,00	7.755,00
203	854	CX	Filtro de papel para passar café nº 103, com 30 unidades.	6,70	5.721,80
204	105	PC	FORMINHAS PARA CUP CAKE - 100 UN	10,90	1.144,50
205	652	CX	FÓSFORO palito longo, caixa.	7,90	5.150,80
206	305	UND	Papel Alumínio - 45cm x 7,5m	10,00	3.050,00
207	240	UN	Plástico Filme Medidas: 35cm X 50m	11,00	2.640,00
208	170	UN	LEITE EM PÓ DESNATADO Leite em pó desnatado, (200 gr).	22,80	3.876,00
209	1810	UND	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - SEM LACTOSE podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega, embalagem de polietileno transparente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo	16,30	29.503,00

			de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro, pacote com no mínimo 150g.		
210	461	KG	PÃO FATIADO - SEM AÇÚCAR de 1ª qualidade, novo, fresco, sem adição de açúcar, produto elaborado para dietas especiais e restrições, podem conter outras substâncias alimentícias que os caracterizem, desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo, isentos de gordura trans, aditivos permitidos pela legislação, exceto corantes naturais. Isenta de corantes artificiais. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Acondicionado em plástico transparente, resistente, na embalagem deverá constar lista de ingredientes, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 350g.	19,20	8.851,20
211	430	KG	PÃO FATIADO - SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE de 1ª qualidade, novo, fresco, sem glúten e sem lactose, produto elaborado para dietas especiais e restrições, podem conter outras substâncias alimentícias que os caracterizem, desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo, isentos de gordura trans, aditivos permitidos pela legislação, exceto corantes naturais. Isenta de corantes artificiais. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Acondicionado em plástico transparente, resistente, na embalagem deverá constar lista de ingredientes, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 350g.	29,70	12.771,00
212	2798	L	LEITE INTEGRAL UHT - SEM LACTOSE produto integral, sem lactose, pasteurizado, processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature). Aspecto líquido, fluído, homogêneo de cor, odor e sabor característicos. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Sem cor, odor e sabor estranhos. Acondicionado em embalagem tetra pack original de fábrica, estéreis, totalmente assépticas, protegidas do ar e da luz, garantindo perfeita e longa conservação. Fechamento da embalagem com tampa. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem contendo 1 litro, com data de validade de no mínimo de 6 meses.	6,30	17.627,40
213	540	L	LEITE UHT – DESNATADO produto desnatado, pasteurizado, processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature). Aspecto líquido, fluído, homogêneo de cor, odor e sabor característicos. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Sem cor, odor e sabor estranhos. Acondicionado em embalagem tetra pack original de fábrica, estéreis, totalmente assépticas, protegidas do ar	5,70	3.078,00

			e da luz, garantindo perfeita e longa conservação. Fechamento da embalagem com tampa. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem contendo 1 litro, com data de validade de no mínimo de 6 meses.		
214	5479	CX	CHÁ – SACHE isento de sujidades, mofo, fragmentos de insetos, substâncias nocivas, odores estranhos. Sabores diversos, camomila, erva doce, hortelã, capim limão, cidreira, flor de laranjeira, melissa. embalagem primaria sachê individual e embalagem secundária caixa de papel cartão, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Caixa com quantidade mínima de 10 sachês, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	8,00	43.832,00
215	175	UND	ÁGUA MINERAL - SEM GÁS - 1,5L	4,70	822,50
216	190	KG	AÇÚCAR - TIPO CRISTAL A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 05kg.	24,20	4.598,00
217	245	CX	Açúcar refinado granulado - sachê, Açúcar Refinado Granulado Sachê, acondicionado em sachê de 5 gramas. Validade de 6 meses a partir da data de entrega, na embalagem deve conter lote, com data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento caixa com 1.000 unidades.	97,50	23.887,50
218	500	UN	Refrigerante zero açúcar - lata de 350ml, extrato de noz de cola, cafeína e adoçantes (aspartame, ciclamato de sódio e acessulfame de potássio), resultando em uma alternativa refrescante e com zero açúcares.	6,00	3.000,00
219	1650	UN	PICOLÉ sabores diversos (frutas, chocolate, nata...), embalagem individual.	6,70	11.055,00
220	660	UND	BOLACHA CASEIRA Sabores variados (coco, açúcar mascavo, mel, chocolate, etc) Embalagem de aproximadamente 400 gramas.	16,60	10.956,00
221	840	UN	MOLHO DE TOMATE Tipo pomarolla, em embalagem de aproximadamente 300 gramas.	5,30	4.452,00
222	1695	UN	MACARRÃO – COM OVOS tipo parafuso com ovos; formato espaguete, nº 8, enriquecido com ferro e ácido fólico, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água, isento de sujidades, bolor, manchas. Acondicionado em embalagem plástico transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	6,30	10.678,50
223	535	KG	Linguiça de pernil, sem pimenta e com pouca gordura – embalagem congelada de 01 quilo.	21,50	11.502,50

224	315	KG	Carne bovina – acém (em corte de cubos de aproximadamente 3 cm)	42,00	13.230,00
225	620	UN	Creme de Leite sem Lactose, Produto lácteo relativamente rico em gordura em forma de emulsão UHT (Ultra High Temperature). Acondicionado em embalagem tetra pack original de fábrica, estéreis, totalmente assépticas, protegidas do ar e da luz, garantindo perfeita e longa conservação, sem necessidade de refrigeração. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de no mínimo 200g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	5,10	3.162,00
226	1726	KG	ABOBRINHA de 1ª qualidade, in natura, fresca, inteira, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, com coloração uniforme, sem manchas, sem rachaduras, perfurações ou cortes, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	6,50	11.219,00
227	1115	UND	ACELGA de 1ª qualidade, in natura, bem desenvolvida, firme e compacta com folhas viçosas na cor verde claro, talo verde esbranquiçados e núcleo branco sem amolecimento ou manchas escuras, sem rupturas, livre de sujidades, parasitas, larvas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	5,20	5.798,00
228	605	MAÇO	AGRIÃO de 1ª qualidade, in natura, fresca, com coloração e tamanho uniforme, folhas sãs, sem manchas escuras e rupturas, umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	5,50	3.327,50
229	3820	UND	ALFACE crespa ou americana; de 1ª qualidade, in natura, bem desenvolvida, firme, compacta, com coloração e tamanho uniforme, folhas sãs, sem manchas escuras e rupturas, umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas, larvas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	5,40	20.628,00
230	5070	KG	BANANA – TIPO MAÇÃ de 1ª qualidade, in natura, fresca, inteira, firme, com casca amarela, com grau médio de amadurecimento, sem partes moles ou machucadas, isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	10,20	51.714,00
231	735	UN	CHICÓRIA de 1ª qualidade, in natura, fresca, com folhas sãs, sem traços de descoloração turgesciente, folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e	6,50	4.777,50

			tamanho uniforme, grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, sem sinais de murchamento, fermento e pontos escuros, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.		
232	1711	KG	CHUCHU de 1ª qualidade, in natura, fresco, tamanho, formação e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, livre de sujidades, enfermidades, odores estranhos e substâncias nocivas, umidade externa anormal, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	6,70	11.463,70
233	1940	MAÇO	COUVE-FLOR de 1ª qualidade, in natura, fresca, nova, firme, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas, com talos firmes, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, enfermidades, odores estranhos e substâncias nocivas, umidade externa anormal, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	8,50	16.490,00
234	965	MAÇO	COUVE-MATEIGA de 1ª qualidade, in natura, fresca, maço contendo de 8 a 10 folhas, folha sã inteira, tamanho grande, bem desenvolvida, nova, sem manchas escuras ou amarelas, sem sinais de murcha e com talos firmes, sem rupturas, livre de sujidades, enfermidades, odores estranhos e substâncias nocivas, umidade externa anormal, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	6,80	6.562,00
235	1210	UND	ERVILHA congelada; grãos íntegros, sadios, congelado, com cor, odor e sabor característicos da espécie, isenta de material terroso, insetos, impurezas, sujidades, mofo, bolores, materiais e odores estranhos ou impróprios. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 300 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	8,80	10.648,00
236	811	KG	KIWI de 1ª qualidade, in natura, fresco, firme e íntegro, sem pontos macios, sem batidas e rupturas, cor uniforme, isento de manchas, cicatrizes, lesões físicas e/ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, grau de maturação para consumo na semana da entrega, unidades pesando aproximadamente 70 gramas cada.	31,00	25.141,00
237	2901	KG	LARANJA – LIMA de 1ª qualidade, in natura, fresca, inteira, firme, doce, aroma e sabor da espécie, unidades íntegras, casca fina	6,70	19.436,70

			e lisa, cor e tamanho uniforme, sem sinais de murcha e podridão, sem defeitos graves, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.		
238	9080	KG	MAÇÃ - GALA de 1ª qualidade, in natura, fresca, doce, aroma e sabor da espécie, unidades íntegras, firmes, tenras e com brilho, cor uniforme, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, sem fermentos, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	11,50	104.420,00
239	646	UN	Milho Verde, in natura - apresentação como espiga de 1º qualidade, em tamanho médio e livre de fungos.	10,30	6.653,80
240	1150	UN	MILHO VERDE congelado; grãos íntegros, sadios, congelado, com cor, odor e sabor característicos da espécie, isenta de material terroso, insetos, impurezas, sujidades, mofo, bolores, materiais e odores estranhos ou impróprios. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 300 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	7,70	8.855,00
241	1131	KG	MORANGA CABOTIÁ de 1ª qualidade, in natura, fresca, inteiro, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, com consistência firme, com coloração uniforme, sem manchas escuras na casca, sem rachaduras, perfurações ou cortes, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	5,80	6.559,80
242	1771	BAND	MORANGO de 1ª qualidade, in natura, fresco, doce, aroma e sabor da espécie, coloração e tamanho uniforme, sem fermentos, consistência firme, frutos de tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Em bandeja de 250gr.	10,00	17.710,00
243	1221	KG	PÊRA Argentina, 1ª qualidade, in natura, doce, aroma e sabor da espécie, unidades íntegras, sem fermentos, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho e madura.	16,20	19.780,20

244	1140	KG	PEPINO caipira; de 1ª qualidade, in natura, fresco, brilhante, lustrosa, com coloração e tamanho uniforme, sem ferimentos, consistência firme, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	6,50	7.410,00
245	550	KG	PIMENTÃO AMARELO de 1ª qualidade, in natura, fresco, consistência firme, carnudo, casca brilhante, sem ferimentos, sem manchas ou amassados, sem rachaduras, cabo bem preso, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	21,70	11.935,00
246	1190	KG	REPOLHO roxo; de 1ª qualidade, in natura, fresco, inteiro, consistência firme, compacto e sem rachaduras, folhas sãs, livres de manchas escuras e perfurações, sem rupturas, com coloração e tamanho uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	5,70	6.783,00
247	1230	KG	UVA NIÁGARA Frutos maduros, livre de sujidades, ferimentos, de primeira qualidade. (fruta da época)	12,30	15.129,00
248	1176	KG	UVA THOMPSON Uva verde sem semente, de 1ª qualidade, com casca fina e coloração entre o amarelo e o esverdeado ou na coloração roxa com nuances rosadas. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, passadas ou murchas. O produto deverá estar fresco e no ponto de consumo.	20,90	24.578,40
249	765	KG	VAGEM de 1ª qualidade, in natura, fresca, inteiro, firme, com coloração e tamanho uniforme, formato arredondado, sem sinais de murchamento, fermento e pontos escuros, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	15,20	11.628,00
250	1890	L	logurte natural integral; Ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído e fermento lácteo. Embalagem de no mínimo 150g. A embalagem original deverá estar íntegra e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA	11,20	21.168,00
251	20350	L	LEITE TIPO C pasteurizado; Produto integral, pasteurizado, aspecto líquido, fluído, homogêneo de cor, odor e sabor característicos. Ausência de qualquer tipo de impurezas	7,50	152.625,00

			ou elementos estranhos. Sem cor, odor e sabor estranhos. Produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Acondicionados em embalagem de polietileno leitoso atóxico, hermeticamente fechados, devendo atender a RIISPOA (decreto 1.255 de 25/06/62), contendo 1 litro em cada embalagem, contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Validade de no mínimo 6 dias. O produto deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA.		
252	1305	UND	MANTEIGA pura com sal; Ingredientes: produto gorduroso obtido pela bateção de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Consistência sólida, de textura lisa uniforme, coloração branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, sem sabor e/ou odor estranho ao produto. A manteiga não poderá apresentar adição de corantes naturais ou artificiais. Não poderá conter matérias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá estar acondicionado por embalagem plástica ou potes plásticos contendo até 200g.	17,20	22.446,00
253	1380	UN	NATA produzido a partir da gordura do leite, deve estar em embalagem original e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no órgão competente e atender as especificações técnicas da ANVISA. O produto deve estar acondicionado por embalagem plástica resistente, resfriado de 0°C a 7°C. Embalagem de no mínimo 300g.	15,30	21.114,00
254	8350	KG	CARNE BOVINA MOÍDA – PATINHO moída; de 1ª qualidade, tipo patinho, in natura, congelado, sem gordura, com aparência e textura tenra, firme e fresca, cor vermelha intensa, uniforme e firme, odor e sabor característicos de carne saudável. Deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, sebo, vasos sanguíneos, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carne oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada, o produto não poderá	47,80	399.130,00

			apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). Deverá ser manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios aos produtos e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, descongelado e com embalagem violada. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível dados do fabricante, Registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual e/ou Federal (SIF), peso, data de fabricação, data de validade, número de lote. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.		
255	4240	KG	CARNE SUÍNA em cubos; de 1ª qualidade, tipo pernil, in natura, congelado, cortada em cubos de no máximo 5cm, sem gordura, com aparência e textura tenra, firme e fresca, cor vermelha rosada, cor e tamanho uniforme e firme, odor e sabor característicos de carne saudável. Deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, sebo, vasos sanguíneos, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não será permitida a obtenção do produto a partir de carne oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada, o produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). Deverá ser manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios aos produtos e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, descongelado e com embalagem violada. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível dados do fabricante, Registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual e/ou Federal (SIF), peso, data de fabricação, data de validade, número de lote. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	26,30	111.512,00
256	2030	KG	FÍGADO BOVINO de 1ª qualidade, in natura, congelado, sem gordura, com aparência e textura tenra, firme e fresca, cor vermelha brilhante ou púrpura, cor e tamanho uniforme e firme, odor e sabor característicos de carne saudável. Deverá estar isenta de tecidos inferiores gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, sebo, vasos sanguíneos, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). Deverá ser manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios aos produtos e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, descongelado e com	23,50	47.705,00

			embalagem violada. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível dados do fabricante, Registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual e/ou Federal (SIF), peso, data de fabricação, data de validade, número de lote. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.		
257	6580	KG	PEITO DE FRANGO de 1ª qualidade, congelada sob sistema IQF, sem gordura, sem osso e sem pele, com aparência firme, cor característico, com tamanho e cor uniforme, odor e sabor característicos de carne saudável. O filé deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa, coloração clara e odor característico. Deverá estar isenta de cartilagem, tendões, fragmentos de ossos, gordura, pele, penas, vísceras, carcaça e aponevroses, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). Deverá ser manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie frango, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios aos produtos e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, descongelado e com embalagem violada. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, hermeticamente fechada, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível dados do fabricante, Registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual e/ou Federal (SIF), peso, data de fabricação, data de validade, número de lote. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	25,10	165.158,00
258	1040	UN	CACAU EM PÓ chocolate em pó 100% de cacau, sem adição de açúcar, amido, leite e derivados de leite. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, não conter glúten, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem contendo 200g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	16,30	16.952,00
259	1100	UN	FARINHA DE FUBÁ Fubá de milho amarelo. Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó tipo médio. Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	7,30	8.030,00
260	3311	KG	FARINHA DE TRIGO - INTEGRAL de excelente qualidade, pó fino e de fácil escoamento, com cheiro e sabor próprios, não devendo estar empedrado e isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo, materiais terrosos. Na embalagem	7,60	25.163,60

			deverá constar lista de ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos, acondicionado em papel resistente, com solda reforçada e íntegra. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		
261	1750	UN	FERMENTO QUÍMICO em pó; Fermento seco, instantâneo. Embalagem hermeticamente fechada, deverá constar data de fabricação, data de validade, modo de conservação, lista de ingredientes e número do lote do produto. Embalagem de 250 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	15,00	26.250,00
262	565	UN	GRÃO DE BICO Embalagem de 500 gramas	11,30	6.384,50
263	335	UN	ÓLEO DE MILHO puro óleo de milho refinado, cor amarelo claro, com odor e sabor característicos, deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá ser entregue em embalagens íntegras, virgens, em material resistente, sem resíduos tóxicos, na embalagem deverá constar lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem de 900 ml, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	18,00	6.030,00
264	125	UND	Semente de Chia pacote com 150gr.	13,50	1.687,50
265	245	UND	Semente de Gergelim (preto e branco) pacote com 200gr	13,20	3.234,00
266	245	UND	Semente de Linhaça (marrom) pacote com 200gr.	13,60	3.332,00
267	325	KG	ARROZ INTEGRAL - TIPO I de 1ª qualidade, tipo 1, beneficiado, polido, longo fino, constituídos de grãos inteiros, não necessitando escolher e lavar, o produto não deverá apresentar-se empapado após o preparo. O produto não deve apresentar grãos queimados, pedras, cascas, isento de mofo, sujidades, odores e materiais estranhos e substâncias nocivas, caso apresente caruncho no momento da abertura do pacote, mesmo dentro da validade, o produto deve ser trocado. Embalagens em plástico atóxico, transparente, permitindo a visualização do produto, a embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 01kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	7,70	2.502,50
268	2900	UND	AVEIA FLOCOS FINOS de 1ª qualidade, produto resultante da moagem de grãos de aveia de boa procedência após limpeza e classificação pura aveia em flocos, isenta de material terroso, insetos, impurezas, sujidades, umidade, mofo, bolores, materiais e odores estranhos ou impróprios. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de	6,60	19.140,00

			200 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		
269	550	UN	BISCOITO DOCE - SEM LACTOSE de 1ª qualidade, produto elaborado para dietas especiais e restrições, para alérgicos ou intolerantes a lactose. Não contém lactose. Obrigatoriedade de isenção de traços de lactose, conter matéria prima sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, biscoitos quebradiços. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 120 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	16,30	8.965,00
270	535	UN	BISCOITO DOCE – SEM OVOS E SEM LACTOSE de 1ª qualidade, produto elaborado para dietas especiais e restrições, para alérgicos ou intolerantes a lactose e a ovos. Não contém lactose e ovos. Obrigatoriedade de isenção de traços de lactose e ovos, conter matéria prima sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, biscoitos quebradiços. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 120 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	20,70	11.074,50
271	670	UN	BISCOITO DOCE – DIET de 1ª qualidade, produto elaborado para dietas especiais e restrições. Sem adição de açúcares, conter matéria prima sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, biscoitos quebradiços. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível “Diet ou Zero açúcar”, lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 120 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	19,70	13.199,00
272	570	UN	BISCOITO DOCE – SEM AÇUCAR E SEM ADOÇANTE de 1ª qualidade, produto elaborado para dietas especiais e restrições. Sem adição de açúcares e de adoçantes, conter matéria prima sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, biscoitos quebradiços. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de	22,50	12.825,00

			validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 120 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		
273	830	UN	BISCOITO DE POLVILHO de 1ª qualidade, sabor tradicional ou de batata doce. Não conter glúten. Conter matéria prima sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, biscoitos quebradiços. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 80g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	13,20	10.956,00
274	160	UN	DOCE DE LEITE - DIET isento de açúcar; de 1ª qualidade, acrescentado de adoçante, em pasta, embalado em pote de vidro, a embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem mínima de 200g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	25,00	4.000,00
275	275	UN	FARINHA DE ARROZ coloração branca, textura seca, fina, isentas de sujidades, impurezas, matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, hermeticamente fechada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	13,80	3.795,00
276	260	UN	FARINHA DE COCO coloração branca, textura seca, fina, isentas de sujidades, impurezas, matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Sem glúten ou traços de glúten. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem mínima de 500g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	23,00	5.980,00
277	230	UN	GELEIA DE FRUTAS - DIET pura polpa da fruta natural e zero adição de açúcar, sem adição de corantes artificiais, sabores variados. Produto elaborado para dietas especiais e restrições alimentares. Embalado em pote de vidro, a embalagem original deverá conter externamente especificação diet ou zero adição de açúcar, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem mínima de 200g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	34,00	7.820,00

278	365	UN	IOGURTE NATURAL - SEM LACTOSE produzido a partir do leite sem lactose (enzima lactase), indicado para alérgicos e/ou intolerantes a lactose. Embalagem mínima de 150g. A embalagem original deverá estar íntegra e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA.	11,00	4.015,00
279	2675	L	LEITE UHT - DE SOJA alimento de soja sem sabor, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca, processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature). Isento de lactose, sacarose e glúten. Acondicionado em embalagem tetra pack original de fábrica, estéreis, totalmente assépticas, protegidas do ar e da luz, garantindo perfeita e longa conservação. Fechamento da embalagem com tampa. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem contendo 1 litro, com data de validade de no mínimo de 6 meses.	11,80	31.565,00
280	390	UN	MACARRÃO DE ARROZ – SEM OVOS tipo espaguete, não contém glúten ou traços de glúten, isento de sujidades, bolor, manchas. Acondicionado em embalagem plástico transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	7,70	3.003,00
281	545	UN	MACARRÃO INTEGRAL tipo espaguete, a base de farinha de trigo integral, isento de sujidades, bolor, manchas. Acondicionado em embalagem plástico transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	9,00	4.905,00
282	420	UND	REQUEIJÃO CREMOSO - SEM LACTOSE para dietas com restrição de lactose, sabor suave, pouco salgado. Não poderá conter glúten, gordura trans e lactose. Sem condimentos, especiarias, amido, corante, aromatizantes e flavorizantes. Embalado em pote de no mínimo 150g. A embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem mínima de 150g, com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	11,70	4.914,00
283	72	KG	SALAME COLONIAL de carne suína e temperos.	43,00	3.096,00

284	115	UN	SAL AMONÍACO Embalagem de 100 gramas	5,60	644,00
285	100	UND	Pepita de Girassol pacote 500gr.	18,00	1.800,00
286	235	KG	Farinha de Fubá de milho amarelo. Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg.	6,20	1.457,00
287	5200	UND	Bombom embalagem individual de aproximadamente 30 gr	3,30	17.160,00
288	205	UN	AVELÃS pacote com 100gramas	15,60	3.198,00
289	95	UN	AMENDOAS pacote com 100 gramas	20,30	1.928,50
290	90	UND	Amaranto em flocos embalagem com 200gr.	14,60	1.314,00
291	80	UND	Semente de Abóbora descascado pacote 500gr.	25,70	2.056,00
292	300	KG	CARNE DE FRANGO peça inteira.	21,50	6.450,00
293	230	KG	CARNE BOVINA – MÚSCULO Músculo bovino sem osso	39,10	8.993,00
294	450	PAC	MASSA PASTEL Disco com diâmetro de aproximadamente 12 cm, pacote contendo em média 20 massas separadas por plástico.	8,00	3.600,00
295	350	BAND	IOGURTE de bandeja, com 6 potes de 100 gramas cada, diversos sabores	8,20	2.870,00
296	1100	L	IOGURTE 900 ml, sabores diversos, com embalagem íntegra. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA.	12,50	13.750,00
297	220	UN	AGNOLINE DE FRANGO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR	18,20	4.004,00
298	45	KG	Gengibre, de 1ª qualidade, isento de sujidades.	18,30	823,50
299	270	UN	Gelatina zero açúcar 10g, sobremesa em pó, pronta para o preparo, caracterizada pela ausência de sacarose e baixíssimo valor calórico, adoçada com edulcorantes artificiais como sucralose, aspartame ou stévia, tornando-se ideal para dietas de emagrecimento e restrição de açúcar, incluindo diabéticos.	4,10	1.107,00
300	80	PC	Forminhas para brigadeiro - nº 05 -100 unidades	7,00	560,00
301	55	UN	SORVETE ZERO AÇÚCAR Sorvete zero açúcar, (500 ml), vários sabores.	44,00	2.420,00
302	1050	PC	Salgadinho de milho, assado, sabores variados, embalagem com no mínimo 45gr	5,20	5.460,00
303	80	CX	PÓ FLAN Caixa com 30 gramas	19,30	1.544,00
304	15	UND	Pimenta embalagem de tempero de 100 gramas.	8,60	129,00
305	75	PC	GELADINHO pacote com 40 unidades de aproximadamente 55ml cada, sabores variados.	17,70	1.327,50



306	140	UN	BATATA PRÉ FRITA tipo palito (corte tradicional) pré fritas, congeladas, pacote de 2Kg.	39,10	5.474,00
307	450	UN	BIFE DE FRANGO empanado, aproximadamente 100 gramas	6,10	2.745,00
308	145	UN	BEBIDA LÁCTEA Embalagem de 1 litro, diversos sabores	8,10	1.174,50
309	80	KG	Pão de hamburguer, entre 10 e 12 centímetros	22,30	1.784,00
310	160	UN	Macarrão instantâneo, massa pré-cozida, seca, geralmente, frita, que se caracteriza pelo preparo extremamente rápido — cerca de 3 minutos com água fervente, com tempero em pó.	5,00	800,00
TOTAL					6.784.794,10



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2026/PMJ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026/PMJ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO/CAPACIDADE FINANCEIRA

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____,
sediada a Rua _____, Nº _____, Bairro _____, da cidade de
_____ – _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que goza de boa capacidade
financeira necessária para o bom funcionamento da empresa.

Declara, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar
todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

_____, ____ de _____ de 2026.

NOME DO CONTADOR DA EMPRESA
ASSINATURA
CRC nº xxxxxxxx

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2026/PMJ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026/PMJ

ANEXO IV

MODELO DE CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição, de forma eventual e futura, produtos alimentícios e correlatos, com finalidade de atender às necessidades do Fundo de Assistência Social, merenda escolar e demais demandas das secretarias e órgãos vinculados à Administração Pública Municipal de Joaçaba/SC

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Joaçaba, através da Fundo de Assistência Social.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ N. _____, complemento: _____,

Bairro: _____, Município de _____ - Estado _____.

Telefones/DDD: _____

Email: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO ATA:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Assinatura digital: () SIM () NÃO

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome, CPF, cargo e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2. Caso o responsável pela assinatura da Ata não seja o proprietário, deverá encaminhar a procuração registrada válida e lhe dando esses poderes.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2026/PMJ**
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026/PMJ**ANEXO V**
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2026**

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC, por intermédio da **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n. 08/2026/PMJ – Processo Licitatório n. 63/2026/PMJ, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa _____, na qualidade de **DETENTORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____ estabelecida na _____, Bairro _____, no Município de _____/_____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____.xxx.xxx-____, de acordo com a classificação por ela alcançada e, nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 14.133/21, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, dentre outras cominações legais, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição, de forma eventual e futura, produtos alimentícios e correlatos, com finalidade de atender às necessidades do Fundo de Assistência Social, merenda escolar e demais demandas das secretarias e órgãos vinculados à Administração Pública Municipal de Joaçaba/SC, conforme condições, quantidades e estimativas estabelecidas neste edital.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser prestados, respectivamente, de acordo com as especificações deste Edital.

2.2.2. Havendo a necessidade dos produtos, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à detentora.

2.2.3. O Município não se obriga a contratar das detentoras, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

2.3. Os itens e os respectivos quantitativos abaixo destinam-se especificamente à MERENDA ESCOLAR devendo atender as orientações da cartilha do PNAE:

2.3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser prestados, respectivamente, de acordo com as especificações deste Edital.

2.3.2. Havendo a necessidade dos produtos, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à detentora.

2.3.3. O Município não se obriga a contratar das detentoras, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

2.3.4. Os itens e os respectivos quantitativos abaixo destinam-se especificamente à MERENDA ESCOLAR devendo atender as orientações da cartilha do PNAE:

ITEM	UN	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MERENDA
			HORTIFRUTIGRANJEIROS	
1	KG	ABACATE	Abacate; de 1ª qualidade, in natura, fresco, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho e cor uniformes, grau de evolução completo do tamanho, sem manchas ou defeito na casca, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	200
2	KG	ABACAXI	Abacaxi pérola; de 1ª qualidade, in natura, doce, aroma e sabor da espécie, unidades íntegras, sem fermentos, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, tamanho e coloração uniforme, com grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho.	3200
3	KG	ABOBRINHA	Abobrinha; de 1ª qualidade, in natura, fresca, inteiro, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, com coloração uniforme, sem manchas, sem rachaduras, perfurações ou cortes, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	1600
4	UN	ACELGA	Acelga; de 1ª qualidade, in natura, bem desenvolvida, firme e compacta com folhas viçosas na cor verde claro, talo verde esbranquiçados e núcleo branco sem amolecimento ou manchas escuras, sem rupturas, livre de sujidades, parasitas, larvas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	1000
5	PÉS	AGRIÃO	Agrião; de 1ª qualidade, in natura, fresca, com coloração e tamanho uniforme, folhas sãs, sem manchas escuras e rupturas, umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	500
6	PÉS	ALFACE	Alface crespa ou americana; de 1ª qualidade, in natura, bem desenvolvida, firme, compacta, com coloração e tamanho uniforme, folhas sãs, sem manchas escuras e rupturas, umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas, larvas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	2000
7	KG	ALHO	Alho nacional; in natura, fresco, sem réstia, bulbo inteiro, firme e compacto, isento de sujidades, enfermidades, lesões e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, devendo ser bem desenvolvido.	300
8	KG	BANANA TIPO CATURRA	Banana caturra; de 1ª qualidade, in natura, fresca, inteira, firme, com casca amarela, com grau médio de amadurecimento, sem partes moles ou machucadas, isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	18000

9	KG	BANANA TIPO MAÇÃ	Banana maçã; de 1ª qualidade, in natura, fresca, inteira, firme, com casca amarela, com grau médio de amadurecimento, sem partes moles ou machucadas, isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	5000
10	KG	BATATA INGLESA	Batata inglesa Bintje, Extra; de 1ª qualidade, in natura, fresca, nova, lavada, firme, superfície lisa, sem manchas escuras ou esverdeadas, sem brotos, com coloração própria, tamanho médio, formato alongado, isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes) e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	8000
11	KG	BATATA SALSA	Batata Salsa; de 1ª qualidade, classe média tipo especial, deve apresentar as características de qualidades, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio. Produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos.	1500
12	KG	BATATA DOCE	Batata doce; de 1ª qualidade, in natura, fresca, graúda, nova, firme e sem brotos, bem formadas com coloração própria, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, de tamanho médio, livre de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer outros materiais que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	1500
13	KG	BERGAMOTA	Bergamota ou mexerica tipo ponkan; de 1ª qualidade, in natura, fresca, madura, frutos de tamanho médio, no grau de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, sem sinais de murchamento, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	600
14	KG	BETERRABA	Beterraba; de 1ª qualidade, in natura, fresca, firme, casca lisa, sem rachaduras, sem folhas, sem talos, sem sinais de brotação, com o mínimo de cortiça (tecido escuro) e com coloração vermelho intenso, tamanho médio, isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	2000
15	UN	BRÓCOLIS	Brócolis; de 1ª qualidade, in natura, fresco, cabeça única (Japonês), firme, compacto, com granulação fina, com pedúnculo curto e agregado a cabeça, com flores miúdas, folhas sãs e com coloração verde-escura, sem sinais de murcha, sem ruptura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	2000

16	KG	CEBOLA	Cebola tipo branca; de 1ª qualidade, in natura, fresca, cabeça, com casca, compacta, firme, tamanho e coloração uniforme, sem brotos, podridão, manchas e mofo, livre de sujidades, enfermidades, odores estranhos e substâncias nocivas, umidade externa anormal, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	3500
17	KG	CENOURA	Cenoura; de 1ª qualidade, in natura, fresca, inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, tamanho e coloração uniforme, sem rama, livre de sujidades, enfermidades, odores estranhos e substâncias nocivas, umidade externa anormal, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	3000
18	PÉS	CHICÓRIA	Chicória; de 1ª qualidade, in natura, fresca, com folhas sãs, sem traços de descoloração turgescendo, folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniforme, grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, sem sinais de murchamento, fermento e pontos escuros, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	600
19	KG	CHUCHU	Chuchu; de 1ª qualidade, in natura, fresco, tamanho, formação e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, livre de sujidades, enfermidades, odores estranhos e substâncias nocivas, umidade externa anormal, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	1500
20	UN	COUVE-FLOR	Couve flor; de 1ª qualidade, in natura, fresca, nova, firme, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas, com talos firmes, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, enfermidades, odores estranhos e substâncias nocivas, umidade externa anormal, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	1600
21	MÇO	COUVE-MATEIGA	Couve manteiga; de 1ª qualidade, in natura, fresca, maço contendo de 8 a 10 folhas, folha sã inteira, tamanho grande, bem desenvolvida, nova, sem manchas escuras ou amarelas, sem sinais de murcha e com talos firmes, sem rupturas, livre de sujidades, enfermidades, odores estranhos e substâncias nocivas, umidade externa anormal, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	600
22	UN	ERVILHA CONGELADA	Ervilha congelada; grãos íntegros, sadios, congelado, com cor, odor e sabor característicos da espécie, isenta de material terroso, insetos, impurezas, sujidades, mofo, bolores, materiais e odores estranhos ou impróprios. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote,	1000

			informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 300 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	
24	KG	KIWI	Kiwi; de 1ª qualidade, in natura, fresco, firme e íntegro, sem pontos macios, sem batidas e rupturas, cor uniforme, isento de manchas, cicatrizes, lesões físicas e/ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, grau de maturação para consumo na semana da entrega, unidades pesando aproximadamente 70 gramas cada.	500
25	KG	LARANJA TIPO LIMA	Laranja lima; de 1ª qualidade, in natura, fresca, inteira, firme, doce, aroma e sabor da espécie, unidades íntegras, casca fina e lisa, cor e tamanho uniforme, sem sinais de murcha e podridão, sem defeitos graves, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	2500
26	KG	LARANJA TIPO PERA	Laranja pera; de 1ª qualidade, in natura, fresca, inteira, firme, doce, aroma e sabor da espécie, unidades íntegras, casca fina e lisa, cor e tamanho uniforme, sem sinais de murcha e podridão, sem defeitos graves, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	6500
27	KG	LIMÃO	Limão Taiti; 1ª qualidade, in natura, fresco, íntegro, firme, intacto, maduro, casca fina, lisa e brilhante, cor uniforme, tamanho médio, sem ferimentos, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	200
28	KG	MAÇÃ TIPO FUJI	Maçã fuji; de 1ª qualidade, in natura, fresca, doce, aroma e sabor da espécie, unidades íntegras, firmes, tenras e com brilho, cor uniforme, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	8500
29	KG	MAÇÃ TIPO GALA	Maçã gala; de 1ª qualidade, in natura, fresca, doce, aroma e sabor da espécie, unidades íntegras, firmes, tenras e com brilho, cor uniforme, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	8500

30	KG	MAMÃO	Mamão formosa; de 1ª qualidade, in natura, fresco, doce, aroma e sabor da espécie, inteiro, firme, com grau médio de amadurecimento, sem rachaduras, manchas, partes escuras ou machucadas, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	6500
31	KG	MANDIOCA	Mandioca; de 1ª qualidade, congelada, fresca, descascada, lavada, higienizada, cortado em formato de palito ou pedaços, descartado a fibra central. Não poderá conter aditivos tais como: corantes, conservantes, realçador de sabor e aromas artificiais. Não poderá conter matéria estranha aderida ao produto, corte despadronizado, sinais de descongelamento (cristais de gelo) e deterioração (coloração desuniforme ou com pontos escuros, sabor e aroma não característico), necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Após o preparo, o produto não poderá apresentar textura fibrosa, dura ou com aspecto mau cozido. Embalagem: pacote plástico transparente, bem vedado, contendo 01 kg, com data de validade de no mínimo de 8 meses.	300
32	KG	MANGA	Manga palmer 1ª qualidade, in natura, doce, aroma e sabor da espécie, unidades íntegras, sem ferimentos, consistência firme, tenras, com brilho e frescas, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, tamanho e coloração uniforme, com grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho.	5500
33	KG	MELANCIA	Melancia; 1ª qualidade, in natura, fresca, doce, aroma e sabor da espécie, inteira, cor uniforme, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem rachaduras e ferimentos, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	4500
34	KG	MELÃO	Melão amarelo; de 1ª qualidade, in natura, fresco, doce, aroma e sabor da espécie, inteiro, casca firme, coloração forte e uniforme, sem rachaduras ou perfurações, sem ferimentos, consistência firme, tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, frutos de tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	4500
35	KG	MILHO VERDE	Milho Verde, in natura - apresentação como espiga de 1ª qualidade, em tamanho médio e livre de fungos.	500
36	UN	MILHO VERDE CONGELADO	Milho verde congelado; grãos íntegros, sadios, congelado, com cor, odor e sabor característicos da espécie, isenta de material terroso, insetos, impurezas, sujidades, mofo, bolores, materiais e odores estranhos ou impróprios. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 300 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1000

37	KG	MORANGA CABOTIÁ	Moranga cabotiá; de 1ª qualidade, in natura, fresca, inteiro, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, com consistência firme, com coloração uniforme, sem manchas escuras na casca, sem rachaduras, perfurações ou cortes, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	1000
38	BAND	MORANGO	Morango; de 1ª qualidade, in natura, fresco, doce, aroma e sabor da espécie, coloração e tamanho uniforme, sem fermentos, consistência firme, frutos de tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Em bandeja de 250gr.	1200
39	DZ	OVOS	Ovos de granja vermelho A tipo I em embalagem para dúzia. Frescos, limpos, com prazo de validade impresso na embalagem e selo específico de inspeção sanitária (SIF) e registro no Ministério da Agricultura (SFI/DISPOA)	4000
40	KG	PÊRA	Pêra Argentina, 1ª qualidade, in natura, doce, aroma e sabor da espécie, unidades íntegras, sem fermentos, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho e madura.	1000
41	KG	PEPINO	Pepino caipira; de 1ª qualidade, in natura, fresco, brilhante, lustrosa, com coloração e tamanho uniforme, sem fermentos, consistência firme, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	1000
42	KG	PIMENTÃO AMARELO	Pimentão amarelo; de 1ª qualidade, in natura, fresco, consistência firme, carnudo, casca brilhante, sem fermentos, sem manchas ou amassados, sem rachaduras, cabo bem preso, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	500
43	KG	PIMENTÃO VERDE	Pimentão verde; de 1ª qualidade, in natura, fresco, consistência firme, carnudo, casca brilhante, sem fermentos, sem manchas ou amassados, sem rachaduras, cabo bem preso, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	700
44	KG	PIMENTÃO VERMELHO	Pimentão vermelho; de 1ª qualidade, in natura, fresco, consistência firme, carnudo, casca brilhante, sem fermentos, sem manchas ou amassados, sem rachaduras, cabo bem preso, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	500

46	KG	REPOLHO	Repolho verde; de 1ª qualidade, in natura, fresco, inteiro, consistência firme, compacto e sem rachaduras, folhas sãs, livres de manchas escuras e perfurações, sem rupturas, com coloração e tamanho uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	2000
47	KG	REPOLHO ROXO	Repolho ROXO; de 1ª qualidade, in natura, fresco, inteiro, consistência firme, compacto e sem rachaduras, folhas sãs, livres de manchas escuras e perfurações, sem rupturas, com coloração e tamanho uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	1000
48	PÉS	RÚCULA	Rúcula; de 1ª qualidade, in natura, fresca, com coloração e tamanho uniforme, folhas sãs, sem manchas escuras e/ou amareladas e rupturas, umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	600
49	MÇO	TEMPERO VERDE	Tempero verde; de 1ª qualidade, in natura, frescas, com aroma, sabor e cor próprio da espécie, folhas sãs e inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ser de colheita recente, de aproximadamente 150 gramas de salsinha e 150 gramas de cebolinha, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	3000
50	KG	TOMATE	Tomate italiano; de 1ª qualidade, in natura, fresco, inteiro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	6000
51	KG	UVA NIÁGARA	Frutos maduros, livre de sujidades, ferimentos, de primeira qualidade. (fruta da época)	1000
52	KG	UVA THOMPSON	Uva verde sem semente, de 1ª qualidade, com casca fina e coloração entre o amarelo e o esverdeado ou na coloração roxa com nuances rosadas. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, passadas ou murchas. O produto deverá estar fresco e no ponto de consumo.	1000
53	KG	VAGEM	Vagem; de 1ª qualidade, in natura, fresca, inteiro, firme, com coloração e tamanho uniforme, formato arredondado, sem sinais de murchamento, ferimento e pontos escuros, livre de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, sem lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	500
LATICÍNEOS				

56	UN	IOGURTE NATURAL	Leite natural integral; Ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído e fermento lácteo. Embalagem de no mínimo 150g. A embalagem original deverá estar íntegra e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA.	1000
59	L	LEITE tipo C	Leite Tipo C pasteurizado; Produto integral, pasteurizado, aspecto líquido, fluído, homogêneo de cor, odor e sabor característicos. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Sem cor, odor e sabor estranhos. Produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Acondicionados em embalagem de polietileno leitoso atóxico, hermeticamente fechados, devendo atender a RIISPOA (decreto 1.255 de 25/06/62), contendo 1 litro em cada embalagem, contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Validade de no mínimo 6 dias. O produto deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA.	20100
60	L	LEITE UHT	Leite UHT integral - produto integral, pasteurizado, processado pelo sistema UHT (Ultra Hight Temperature). Aspecto líquido, fluído, homogêneo de cor, odor e sabor característicos. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Sem cor, odor e sabor estranhos. Acondicionado em embalagem tetra pack original de fábrica, estéreis, totalmente assépticas, protegidas do ar e da luz, garantindo perfeita e longa conservação. Fechamento da embalagem com tampa. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem contendo 1 litro, com data de validade de no mínimo de 6 meses.	6000
61	UN	MANTEIGA COM SAL	Manteiga pura com sal; Ingredientes: produto gorduroso obtido pela bateção de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Consistência sólida, de textura lisa uniforme, coloração branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, sem sabor e/ou odor estranho ao produto. A manteiga não poderá apresentar adição de corantes naturais ou artificiais. Não poderá conter matérias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá estar acondicionado por embalagem plástica ou potes plásticos contendo até 200g.	1100

62	UN	MANTEIGA SEM SAL	Manteiga pura sem sal; Ingredientes: produto gorduroso obtido pela bateção de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Consistência sólida, de textura lisa uniforme, coloração branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, sem sabor e/ou odor estranho ao produto. A manteiga não poderá apresentar adição de sal e de corantes naturais ou artificiais. Não poderá conter matérias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá estar acondicionado por embalagem plástica ou potes plásticos contendo até 200g.	1100
67	UN	NATA	Nata, produzido a partir da gordura do leite, deve estar em embalagem original e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no órgão competente e atender as especificações técnicas da ANVISA. O produto deve estar acondicionado por embalagem plástica resistente, resfriado de 0°C a 7°C. Embalagem de no mínimo 300g.	1000
70	PAC	QUEIJO	Queijo tipo mussarela fatiado; Com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega, embalagem de polietileno transparente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro, pacote com no mínimo 150g.	3600
71	UN	REQUEIJÃO	Requeijão cremoso tradicional; Produto refrigerado obtido pela fusão de massa coalhada, por coagulação (ácida ou enzimática) do leite, adicionado de creme de leite. Sabor suave, pouco salgado. Não poderá conter glúten e gordura trans. Sem condimentos, especiarias, amido, corante, aromatizantes e flavorizantes. Embalado em pote de no mínimo 150g. A embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem mínima de 150g, com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	500
CARNES E EMBUTIDOS				

79	KG	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ALCATRA	Carne bovina moída; de 1ª qualidade, tipo alcatra, in natura, congelado, sem gordura, com aparência e textura tenra, firme e fresca, cor vermelha intensa, uniforme e firme, odor e sabor característicos de carne saudável. Deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, sebo, vasos sanguíneos, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carne oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada, o produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). Deverá ser manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios aos produtos e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, descongelado e com embalagem violada. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível dados do fabricante, Registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual e/ou Federal (SIF), peso, data de fabricação, data de validade, número de lote. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	5000
80	KG	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO PATINHO	Carne bovina moída; de 1ª qualidade, tipo patinho, in natura, congelado, sem gordura, com aparência e textura tenra, firme e fresca, cor vermelha intensa, uniforme e firme, odor e sabor característicos de carne saudável. Deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, sebo, vasos sanguíneos, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carne oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada, o produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). Deverá ser manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios aos produtos e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, descongelado e com embalagem violada. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível dados do fabricante, Registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual e/ou Federal (SIF), peso, data de fabricação, data de validade, número de lote. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	8000

81	KG	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO COXÃO MOLE	Carne bovina moída; de 1ª qualidade, tipo coxão mole, in natura, congelado, sem gordura, com aparência e textura tenra, firme e fresca, cor vermelha intensa, uniforme e firme, odor e sabor característicos de carne saudável. Deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, sebo, vasos sanguíneos, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carne oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada, o produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). Deverá ser manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios aos produtos e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, descongelado e com embalagem violada. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível dados do fabricante, Registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual e/ou Federal (SIF), peso, data de fabricação, data de validade, número de lote. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	8000
84	KG	CARNE BOVINA ISCAS TIPO PATINHO	Carne bovina em iscas; de 1ª qualidade, tipo patinho, in natura, congelado, cortada em iscas de no máximo 8cm de comprimento x 4cm de largura, sem gordura, com aparência e textura tenra, firme e fresca, cor vermelha intensa, cor e tamanho uniforme e firme, odor e sabor característicos de carne saudável. Deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, sebo, vasos sanguíneos, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não será permitida a obtenção do produto a partir de carne oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada, o produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). Deverá ser manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios aos produtos e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, descongelado e com embalagem violada. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível dados do fabricante, Registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual e/ou Federal (SIF), peso, data de fabricação, data de validade, número de lote. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	8000

85	KG	CARNE BOVINA CUBOS TIPO PALETA	Carne bovina em iscas; de 1ª qualidade, tipo paleta, in natura, congelado, cortada em iscas de no máximo 8cm de comprimento x 4cm de largura, sem gordura, com aparência e textura tenra, firme e fresca, cor vermelha intensa, cor e tamanho uniforme e firme, odor e sabor característicos de carne saudável. Deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, sebo, vasos sanguíneos, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não será permitida a obtenção do produto a partir de carne oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada, o produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). Deverá ser manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios aos produtos e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, descongelado e com embalagem violada. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível dados do fabricante, Registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual e/ou Federal (SIF), peso, data de fabricação, data de validade, número de lote. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	8000
88	KG	CARNE SUÍNA	Carne suína em cubos; de 1ª qualidade, tipo pernil, in natura, congelado, cortada em cubos de no máximo 5cm, sem gordura, com aparência e textura tenra, firme e fresca, cor vermelha rosada, cor e tamanho uniforme e firme, odor e sabor característicos de carne saudável. Deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, sebo, vasos sanguíneos, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não será permitida a obtenção do produto a partir de carne oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada, o produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). Deverá ser manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios aos produtos e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, descongelado e com embalagem violada. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível dados do fabricante, Registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual e/ou Federal (SIF), peso, data de fabricação, data de validade, número de lote. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	4000

91	KG	FÍGADO	Fígado bovino; de 1ª qualidade, in natura, congelado, sem gordura, com aparência e textura tenra, firme e fresca, cor vermelha brilhante ou púrpura, cor e tamanho uniforme e firme, odor e sabor característicos de carne saudável. Deverá estar isenta de tecidos inferiores gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, sebo, vasos sanguíneos, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). Deverá ser manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios aos produtos e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, descongelado e com embalagem violada. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível dados do fabricante, Registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual e/ou Federal (SIF), peso, data de fabricação, data de validade, número de lote. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	2000
92	KG	FILE DE PEIXE	Filé de peixe; de 1ª qualidade, do tipo tilápia, congelada individualmente sob sistema IQF (Individually Quick Frozen). Não poderá apresentar sinais de descongelamento, presença de vísceras, espinhas, couro (pele), nadadeiras, cauda e cabeça. Não deverá apresentar odor desagradável, sabor rançoso ou de amônia, textura gelatinosa ou com indicativo de putrefação, deverá apresentar carne firme e íntegra, coloração branca característica, sem hematomas e sem enegrecimentos com sabor e odor suave característico da espécie. Após o descongelamento, o produto poderá apresentar no máximo 15% de líquidos, do peso líquido do produto. Não poderá conter impurezas, parasitas, sujidades, aditivos ou substâncias contaminantes. Não poderá conter: Glúten, corantes, aromatizantes e conservantes artificiais. Deverá ser manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie peixe, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, hermeticamente fechada, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível dados do fabricante, Registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual e/ou Federal (SIF), peso, data de fabricação, data de validade, número de lote. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1500
97	KG	PEITO DE FRANGO	Peito de frango; de 1ª qualidade, congelada sob sistema IQF, sem gordura, sem osso e sem pele, com aparência firme, cor característico, com tamanho e cor uniforme, odor e sabor característicos de carne saudável. O filé deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa, coloração clara e odor característico. Deverá estar isenta de cartilagem, tendões, fragmentos de ossos, gordura, pele, penas, vísceras, carcaça e aponevroses, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). Deverá ser manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie frango, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios aos produtos e/ou aspecto amolecido, pegajoso,	6000

			esverdeado, pardacento, descongelado e com embalagem violada. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, hermeticamente fechada, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível dados do fabricante, Registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual e/ou Federal (SIF), peso, data de fabricação, data de validade, número de lote. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	
98	KG	SASSAMI DE FRANGO	SASSAMI (FILEZINHO DE FRANGO): congelado em congelamento IQF (individualmente/um a um). Embalagem plástica de 1 kg, no rotulo deve conter dados do fabricante (nome do produto, marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade). Ter registro de inspeção. Não apresentar sinais de recongelamento, ter características próprias (odor, cor, cheiro, textura). Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas	7000
102	KG	SALSICHA CONGELADA	Salsicha de frango congelada, armazenada em pacotes de 500g. A embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA.	500
103	KG	COXA E SOBRECOXA	Coxa e sobrecoxa de frango; de 1ª qualidade, desossada, congelada sob sistema IQF, sem gordura, com aparência firme, cor característico, com tamanho e cor uniforme, odor e sabor característicos de carne saudável. Deverá estar isenta de cartilagem, tendões, fragmentos de ossos, gordura, pele e aponevroses, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). Deverá ser manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie frango, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios aos produtos e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, descongelado e com embalagem violada. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, hermeticamente fechada, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível dados do fabricante, Registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual e/ou Federal (SIF), peso, data de fabricação, data de validade, número de lote. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	8000
105	KG	SALSICHA SUÍNA	Salsicha de carne suína congelada. A embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem de 500gr	300
			NÃO PERECÍVEIS E DIVERSOS	

116	KG	AÇÚCAR CRISTAL	Açúcar tipo cristal; Branco, composição origem vegetal, pacote com 01 kg, constituído fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos, não empedrado. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e SAC. Validade mínima de 6 meses, após a entrega do produto.	1000
121	UN	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO SACHÊ	Açúcar Refinado Granulado Sachê, acondicionado em sachê de 5 gramas. Validade de 6 meses a partir da data de entrega, na embalagem deve conter lote, com data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento caixa com 1.000 unidades.	100
123	UN	ÁGUA DE COCO	Água de coco natural. Isenta de glúten. Sem adição de açúcar. Não fermentada e não alcoólica. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Embalagem: 1l. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	1000
125	UN	ÁGUA MINERAL	Água mineral com gás, 500ml - Fardo com 12 unidades	300
127	UM	ÁGUA MINERAL	Água mineral sem gás, 20 litros	10
128	UN	ÁGUA MINERAL	Água mineral sem gás, 500 ml - Fardo com 12 unidades	300
133	UN	AMEIXA SECA	Ameixa seca sem caroço; de 1ª qualidade, frutos de tamanho médio, uniformes, acondicionada em embalagem original de fábrica, com no mínimo 100g de peso líquido. Isenta de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	1200
134	KG	AMIDO DE MILHO	Amido de milho – produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sabor tradicional, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, fungos e parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente, que deve garantir a integridade do produto. A embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 01kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	700
135	KG	ARROZ FRAGMENTADO	Arroz tipo I; fragmentos de arroz, polido, ideal para sopas, isento de mofo, sujidades, odores e materiais estranhos e substâncias nocivas, o produto não deve apresentar pedras, cascas e carunchos, caso apresente caruncho no momento da abertura do pacote, mesmo dentro da validade, o produto deve ser trocado. Embalagens em plástico atóxico, transparente, permitindo a visualização do produto, a embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 01kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	4000

137	KG	ARROZ PARBOLIZADO	Arroz parboilizado; tipo 1, beneficiado, polido, longo fino, constituídos de grãos inteiros, coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. O produto não deve apresentar grãos queimados, pedras, cascas, isento de mofo, sujidades, odores e materiais estranhos e substâncias nocivas, caso apresente caruncho no momento da abertura do pacote, mesmo dentro da validade, o produto deve ser trocado. Embalagens em plástico atóxico, transparente, permitindo a visualização do produto, a embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 01kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	10000
141	UN	AZEITE DE OLIVA	Azeite de oliva, tipo extra virgem, 100% azeite de oliva, com acidez máxima de 0,8%, embalagem de 500ml, com data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data de recebimento.	100
151	UN	BISCOITO SALGADO	Biscoito tipo ÁGUA E SAL; cream cracker. A embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 400g	150
152	UN	BISCOITO SALGADO	pacote com 150 gr contendo 06 embalagens individuais de 24 gr cada	150
154	UN	BISCOITO DOCE	Biscoito doce; tipo maisena, maria, leite, coco. O produto deve estar isento de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, biscoitos quebradiços. Deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 350 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1150
158	UN	CACAU EM PÓ	Cacau em pó 100%; chocolate em pó 100% de cacau, sem adição de açúcar, amido, leite e derivados de leite. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, não conter glúten, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem contendo 200g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	800
160	UN	CAFÉ EM PÓ	Café em pó tradicional; de 1ª qualidade, torrado e moído especial, aroma característico, sabor característico e equilibrado, cor médio/moderadamente escuro a médio claro, qualidade global superior mínima de 4,8 pontos na escala sensorial, impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%, embalagem interna aluminizada, com selo de pureza da ABIC (Associação Brasileira de Indústria do café), embalado a vácuo, acondicionado em embalagem original do fabricante. A embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 500g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	300

163	UN	CANELA EM PÓ	Canela em pó; produto alimentício em pó fino, puro, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares, deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela. Apresentação em embalagens de polietileno transparente atóxico, original de fábrica. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos, registro no órgão competente, livre de insetos e fungos. Embalagem contendo no mínimo 25g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	350
164	UN	CANELA EM RAMA	Canela; em ramas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, as informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 10 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	300
165	UN	CANJICA	Milho de canjica amarela; de 1ª qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas, caso apresente caruncho no momento da abertura do pacote, mesmo dentro da validade, o produto deve ser trocado. Embalagem de polietileno transparente atóxico, a embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 500g, com validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	300
169	UN	CHÁ	Chá em sachês; isento de sujidades, mofo, fragmentos de insetos, substâncias nocivas, odores estranhos. Sabores diversos, camomila, erva doce, hortelã, capim limão, cidreira, flor de laranjeira, melissa. embalagem primária sachê individual e embalagem secundária caixa de papel cartão, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Caixa com quantidade mínima de 10 sachês, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	4300
170	UN	CHÁ DESIDRATADO DE CIDREIRA	Chá de capim cidreira; em folhas, desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, as informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 5 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	3000
171	UN	CHÁ DESIDRATADO DE HORTELÃ	Chá de hortelã; em folhas, desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, as informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 5 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	3000
172	UN	CHÁ DESIDRATADO DE CAMOMILA	Chá de camomila; em folhas, desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, as informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 5 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	3000

175	UN	COCO RALADO	Coco ralado sem açúcar; produto obtido a partir do coco ralado desidratado granulado solto, coloração branco, aroma característico de coco, livre de ranço, sem adição de açúcar, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. A embalagem original deverá ser apropriada, atóxica e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de no mínimo 100g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	500
176	UN	COLORAU	Colorau; colorífico de urucum, baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofos. Sem glúten. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem de no mínimo 200g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1500
177	UN	CREME DE LEITE	Creme de leite; Produto lácteo relativamente rico em gordura em forma de emulsão UHT (Ultra High Temperature). Acondicionado em embalagem tetra pack original de fábrica, estéreis, totalmente assépticas, protegidas do ar e da luz, garantindo perfeita e longa conservação, sem necessidade de refrigeração. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de no mínimo 200g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	500
179	UN	CRAVO DA INDIA	Cravo da índia; sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, as informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 10 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	200
181	UN	DOCE DE LEITE	Doce de Leite em pasta; de 1ª qualidade, feito de puro leite integral e açúcar, embalado em pote plástico com lacre, a embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 350g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	300
187	KG	FARINHA DE FUBÁ	Fubá de milho amarelo. Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó tipo médio. Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	1000

188	KG	FARINHA MANDIOCA	Farinha de mandioca; produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, crua, textura seca, fina, classe branca, isentas de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	500
190	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	Farinha de trigo especial; tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, com cheiro e sabor próprios, não devendo estar empedrado e isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo, materiais terrosos. Na embalagem deverá constar lista de ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos, acondicionado em papel resistente, com solda reforçada e íntegra. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	10000
191	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	Farinha de trigo tipo integral; de excelente qualidade, pó fino e de fácil escoamento, com cheiro e sabor próprios, não devendo estar empedrado e isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo, materiais terrosos. Na embalagem deverá constar lista de ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos, acondicionado em papel resistente, com solda reforçada e íntegra. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	3000
193	UN	FEIJÃO PRETO TIPO 1	Feijão preto tipo 1; de 1ª qualidade, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, limpos e secos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso, parasitas, detritos animais ou vegetais, sujidades, mofos e bolores, caso apresente caruncho no momento da abertura do pacote, mesmo dentro da validade, o produto deve ser trocado. Embalagem plástica de polietileno, atóxica, transparente, termossolado, resistente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	5000
194	UN	FEIJÃO CARIOCA	Feijão carioca tipo 1; de 1ª qualidade, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, com coloração rosa/marrom, liso, limpos e secos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso, parasitas, detritos animais ou vegetais, sujidades, mofos e bolores, caso apresente caruncho no momento da abertura do pacote, mesmo dentro da validade, o produto deve ser trocado. Embalagem plástica de polietileno, atóxica, transparente, termossolado, resistente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	600
195	UN	FERMENTO BIOLÓGICO	Fermento biológico; instantâneo, seco, em pó, para produtos de panificação. Embalagem original, deverá constar data de fabricação, data de validade, modo de conservação, lista de ingredientes e número do lote do produto. Embalagem de 125 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	600

196	UN	FERMENTO QUÍMICO	Fermento químico em pó; Fermento seco, instantâneo. Embalagem hermeticamente fechada, deverá constar data de fabricação, data de validade, modo de conservação, lista de ingredientes e número do lote do produto. Embalagem de 250 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1300
300	UN	GELÉIA DE FRUTAS	Doce de frutas feito com 100% de frutas, sabores diversos, sem adição de açúcares ou adoçantes. Embalado em pote de vidro, a embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de no mínimo 200g.	1000
204	UN	GRÃO DE BICO	Embalagem de 500 gramas	300
205	UN	LEITE CONDENSADO	Leite condensado; composto de leite integral, açúcar lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem original, deverá constar data de fabricação, data de validade, modo de conservação, lista de ingredientes e número do lote do produto. Embalagem de 395 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	200
206	UN	LEITE DE COCO	Leite de coco; procedentes de frutos são e maduros, natural e concentrado. Isento de sujidade, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, não deve conter glúten. Embalagem: acondicionado em garrafa de vidro de no mínimo 200ml, contendo a marca do produto, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Embalagem de 200 ml, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1500
208	UN	LENTILHA	Lentilha tipo 1; de 1ª qualidade, produto novo, grãos com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, com ausência de umidade, sujidades, bolores, parasitas e larvas, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Acondicionado em embalagem plástico transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 400 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	500
209	UN	LOURO	Louro; em folhas, desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, as informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 5 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	400
210	UN	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE	Macarrão tipo espaguete com ovos; formato espaguete, nº 8, enriquecido com ferro e ácido fólico, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água, isento de sujidades, bolor, manchas. Acondicionado em embalagem plástico transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	3000

211	UN	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO	Macarrão tipo parafuso com ovos; formato espaguete, nº 8, enriquecido com ferro e ácido fólico, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água, isento de sujidades, bolor, manchas. Acondicionado em embalagem plástico transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1300
214	UN	MANJERICÃO	Manjericão; desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, as informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 7 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	300
215	UN	MASSA DE LASANHA	Massa para lasanha; massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isento de sujidades, bolor, manchas. Acondicionado em embalagem plástico transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1000
216	UN	MASSA FINA COM OVOS	Massa fina com ovos; tipo cabelo de anjo ou conchinhas, massa seca, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com água e ovos. Acondicionado em embalagem plástico transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	3200
217	UN	MACARRÃO TIPO LETRINHA	Massa fina com ovos; tipo letrinha, massa seca, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com água e ovos. Acondicionado em embalagem plástico transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	3000
219	UN	MILHO PARA PIPOCA	Milho de pipoca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 grs.	500
224	UN	NOZ MOSCADA	Em pó, embalagem mínima de 25 gramas.	50
225	UN	NOZES	Nozes pacote com 100gramas	30
227	UN	ÓLEO DE COCO	Óleo de coco extra virgem, aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de vidro, apresentando vedação adequada e deverá conter na mesma os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem mínima de 200g.	100

228	UN	ÓLEO DE MILHO	Óleo de milho; puro óleo de milho refinado, cor amarelo claro, com odor e sabor característicos, deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá ser entregue em embalagens íntegras, virgens, em material resistente, sem resíduos tóxicos, na embalagem deverá constar lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem de 900 ml, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	100
229	UN	ÓLEO DE SOJA	Óleo de soja; puro óleo de soja refinado, cor amarelo claro, com odor e sabor característicos, deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá ser entregue em embalagens íntegras, virgens, em material resistente, sem resíduos tóxicos, na embalagem deverá constar lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem de 900 ml, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	4500
230	UN	ORÉGANO	Orégano; desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, as informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 100 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	500
241	UN	SAGU	Sagu tipo 1; grãos inteiros e são, sabor natural, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de resíduos, fertilizante, sujidades, mofo, bolores, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	400
242	KG	SAL	Sal; refinado, iodado, para mesa e cozinha. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	2600
248	UN	SEMENTE DE CHIA	sementes de chia pacote com 150gr.	30
249	UN	SEMENTE DE GERGELIN	sementes de Gergelim (preto e branco) pacote com 200gr	30
250	UN	SEMENTE DE LINHAÇA	sementes de linhaça (Marron) pacote com 200gr	30
251	UN	SUCO DE FRUTA	(tipo néctar) – diversos sabores 1 Litro	300
254	UN	SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL	Suco de maçã integral; 100% natural, sem adição de água, açúcares, corantes e/ou conservantes e aditivos, envasado em garrafas de vidro de, no máximo, 1,5 litros que contenham especificados a data da fabricação e validade, com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Embalagem de 1,5 litros, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	3100

255	UN	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	Suco de laranja integral; 100% natural, sem adição de água, açúcares, corantes e/ou conservantes e aditivos, envasado em garrafas de vidro de, no máximo, 1,5 litros que contenham especificados a data da fabricação e validade, com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Embalagem de 1,5 litros, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1000
256	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL	Suco de uva integral; 100% natural, sem adição de água, açúcares, corantes e/ou conservantes e aditivos, envasado em garrafas de vidro de, no máximo, 1,5 litros que contenham especificados a data da fabricação e validade, com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Embalagem de 1,5 litros, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	3100
257	UN	TOMILHO	embalagem de tempero de 100 gramas	400
258	UN	UVA PASSA PRETA	Uva passa preta; desidratada, sem semente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de ranço, sem adição de açúcar, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares, isento de sujidades, mofo, bolores, parasitas e larvas. A embalagem original deverá ser apropriada, plástica, termosselada, atóxica e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 150g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1200
259	UN	UVA PASSA BRANCA	Uva passa branca; desidratada, sem semente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de ranço, sem adição de açúcar, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares, isento de sujidades, mofo, bolores, parasitas e larvas. A embalagem original deverá ser apropriada, plástica, termosselada, atóxica e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 150g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1200
260	UN	VINAGRE TINTO	Vinagre de vinho tinto; sem adição de açúcares, sem corantes, sem essências, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico atóxico contendo 750 ml cada, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Rotulagem nutricional obrigatória, as informações no rótulo devem estar visíveis, com lista de ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem de 750 ml, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1500
261	UN	VINAGRE BRANCO	Vinagre branco, 750 ml. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto.	50
263	UN	PÃO DE CACHORRO QUENTE	50 a 60 gramas cada unidade. Acondicionado em saco de polietileno transparente contendo 6 unidades no pacote. Com composição obrigatória de: farinha de trigo, fermento biológico, ovos, sal e água, isentos de gordura trans, aditivos permitidos pela legislação, exceto corantes naturais. Isenta de corantes artificiais. No rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 6 dias a partir da data de entrega.	1200
PRODUTOS DE FINS ESPECIAIS				

265	UN	ADOÇANTE LÍQUIDO (STÉVIA)	Adoçante dietético líquido Stévia; adoçante dietético, líquido. Extraído da planta de stevia, 100% natural, zero açúcares, zero lactose, zero calorias. Composto de edulcorantes natural glicosídeos de esteviol. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. Registrado no Ministério da Agricultura.	200
266	UN	ARROZ INTEGRAL TIPO I	Arroz integral; de 1ª qualidade, tipo 1, beneficiado, polido, longo fino, constituídos de grãos inteiros, não necessitando escolher e lavar, o produto não deverá apresentar-se empapado após o preparo. O produto não deve apresentar grãos queimados, pedras, cascas, isento de mofo, sujidades, odores e materiais estranhos e substâncias nocivas, caso apresente caruncho no momento da abertura do pacote, mesmo dentro da validade, o produto deve ser trocado. Embalagens em plástico atóxico, transparente, permitindo a visualização do produto, a embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 01kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	120
267	UN	AVEIA FLOCOS FINOS	Aveia em flocos finos; de 1ª qualidade, produto resultante da moagem de grãos de aveia de boa procedência após limpeza e classificação pura aveia em flocos, isenta de material terroso, insetos, impurezas, sujidades, umidade, mofo, bolores, materiais e odores estranhos ou impróprios. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 200 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	2500
268	UN	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN	Biscoito doce sem glúten; de 1ª qualidade, produto elaborado para dietas especiais e restrições, para alérgicos ou intolerantes ao glúten. Não contém glúten. Obrigatoriedade de isenção de traços de glúten, conter matéria prima sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, biscoitos quebradiços. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 120 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	300
269	UN	BISCOITO SEM LACTOSE	Biscoito doce sem lactose; de 1ª qualidade, produto elaborado para dietas especiais e restrições, para alérgicos ou intolerantes a lactose. Não contém lactose. Obrigatoriedade de isenção de traços de lactose, conter matéria prima sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, biscoitos quebradiços. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 120 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	300

270	UN	BISCOITO SEM LACTOSE E OVOS	Biscoito doce sem ovos e sem lactose; de 1ª qualidade, produto elaborado para dietas especiais e restrições, para alérgicos ou intolerantes a lactose e a ovos. Não contém lactose e ovos. Obrigatoriedade de isenção de traços de lactose e ovos, conter matéria prima sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, biscoitos quebradiços. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 120 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	300
271	UN	BISCOITO DOCE DIET	Biscoito doce Diet; de 1ª qualidade, produto elaborado para dietas especiais e restrições. Sem adição de açúcares, conter matéria prima sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, biscoitos quebradiços. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível "Diet ou Zero açúcar", lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 120 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	300
272	UN	BISCOITO SEM AÇÚCAR E SEM ADOÇANTE	Biscoito doce sem açúcar e sem adoçante; de 1ª qualidade, produto elaborado para dietas especiais e restrições. Sem adição de açúcares e de adoçantes, conter matéria prima sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, biscoitos quebradiços. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 120 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	300
273	UN	BISCOITO DE POLVILHO	Biscoito de polvilho; de 1ª qualidade, sabor tradicional ou de batata doce. Não conter glúten. Conter matéria prima sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, biscoitos quebradiços. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 80g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	400
274	UN	DOCE DE LEITE DIET	Doce de Leite isento de açúcar; de 1ª qualidade, acrescentado de adoçante, em pasta, embalado em pote de vidro, a embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem mínima de 200g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	50

275	UN	DOCE DE LEITE SEM LACTOSE	Doce de Leite isento de lactose; de 1ª qualidade, feito de puro leite integral e açúcar, em pasta, embalado em pote plástico com lacre, a embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 350g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	80
276	UN	FARINHA DE ARROZ	Farinha de arroz; coloração branca, textura seca, fina, isentas de sujidades, impurezas, matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, hermeticamente fechada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	150
277	UN	FARINHA DE COCO	Farinha de coco; coloração branca, textura seca, fina, isentas de sujidades, impurezas, matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Sem glúten ou traços de glúten. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem mínima de 500g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	150
278	UN	FÉCULA DE BATATA	Fécula de batata; coloração branca, textura seca, fina, isentas de sujidades, impurezas, matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Sem glúten ou traços de glúten. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem mínima de 500g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	100
279	UN	GELEIA DIET	Geleia de fruta diet; pura polpa da fruta natural e zero adição de açúcar, sem adição de corantes artificiais, sabores variados. Produto elaborado para dietas especiais e restrições alimentares. Embalado em pote de vidro, a embalagem original deverá conter externamente especificação diet ou zero adição de açúcar, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem mínima de 200g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	150
280	UN	IOGURTE SEM LACTOSE	Iogurte natural sem lactose; produzido a partir do leite sem lactose (enzima lactase), indicado para alérgicos e/ou intolerantes a lactose. Embalagem mínima de 150g. A embalagem original deverá estar íntegra e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA.	150

281	L	LEITE UHT DESNATADO	Leite UHT desnatado; produto desnatado, pasteurizado, processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature). Aspecto líquido, fluído, homogêneo de cor, odor e sabor característicos. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Sem cor, odor e sabor estranhos. Acondicionado em embalagem tetra pack original de fábrica, estéreis, totalmente assépticas, protegidas do ar e da luz, garantindo perfeita e longa conservação. Fechamento da embalagem com tampa. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem contendo 1 litro, com data de validade de no mínimo de 6 meses.	100
282	L	LEITE DE SOJA	Leite UHT de soja; alimento de soja sem sabor, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca, processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature). Isento de lactose, sacarose e glúten. Acondicionado em embalagem tetra pack original de fábrica, estéreis, totalmente assépticas, protegidas do ar e da luz, garantindo perfeita e longa conservação. Fechamento da embalagem com tampa. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem contendo 1 litro, com data de validade de no mínimo de 6 meses.	2500
283	L	LEITE SEM LACTOSE	Leite UHT integral sem lactose; produto integral, sem lactose, pasteurizado, processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature). Aspecto líquido, fluído, homogêneo de cor, odor e sabor característicos. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Sem cor, odor e sabor estranhos. Acondicionado em embalagem tetra pack original de fábrica, estéreis, totalmente assépticas, protegidas do ar e da luz, garantindo perfeita e longa conservação. Fechamento da embalagem com tampa. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem contendo 1 litro, com data de validade de no mínimo de 6 meses.	2500
284	UN	MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS	Macarrão de arroz sem ovos; tipo espaguete, não contem glúten ou traços de glúten, isento de sujidades, bolor, manchas. Acondicionado em embalagem plástico transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	150

285	UN	MACARRÃO INTEGRAL	Macarrão integral; tipo espaguete, a base de farinha de trigo integral, isento de sujidades, bolor, manchas. Acondicionado em embalagem plástico transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	150
286	UN	MACARRÃO SEM OVOS	Macarrão sem ovos; tipo espaguete, produto a base de farinha sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, sem adição de ovos (sendo permitido apenas traços) e isento de corantes artificiais, isento de sujidades, matéria terrosa, parasitas, bolor, manchas. Após o preparo conforme instruções do fabricante, o produto deverá se apresentar solto, sem formação de aglomerados ou “papa”. Acondicionado em embalagem plástico transparente, atóxica, resistente e íntegra, na embalagem original deverá estar visível lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	150
287	UN	MACARRÃO SEM GLÚTEN; SEM LACTOSE E SEM OVOS	Tipo macarrão, sem glúten, sem lactose e sem ovos. Características: cor amarela, sabor e odor próprios. Isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, umidade determinada em lei. Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada. Embalagem deve conter especificações, marca, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto. Embalagem mínima de 500 gramas.	150
288	UN	MARGARINA VEGETAL	Margarina vegetal; com sal, alimento em forma de emulsão plástica, cremoso ou líquido, do tipo água/óleo, produzido a partir de óleos e/ou gorduras vegetais comestíveis, água e outros ingredientes, contendo entre 10% a 95% de lipídios totais. Não possuir leite ou traços de leite e seus derivados em sua composição, não conter glúten. O produto deve estar acondicionado em potes plásticos, a embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de fabricação e vencimento, quantidade de produto. Embalagem de 250 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	550
289	UN	PÃO SEM GLÚTEN SEM LACTOSE	Pão fatiado sem glúten e sem lactose; de 1ª qualidade, novo, fresco, sem glúten e sem lactose, produto elaborado para dietas especiais e restrições, podem conter outras substâncias alimentícias que os caracterizem, desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo, isentos de gordura trans, aditivos permitidos pela legislação, exceto corantes naturais. Isenta de corantes artificiais. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Acondicionado em plástico transparente, resistente, na embalagem deverá constar lista de ingredientes, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 350g.	150

290	UN	PÃO FATIADO SEM AÇÚCAR	Pão fatiado sem açúcar; de 1ª qualidade, novo, fresco, sem adição de açúcar, produto elaborado para dietas especiais e restrições, podem conter outras substâncias alimentícias que os caracterizem, desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo, isentos de gordura trans, aditivos permitidos pela legislação, exceto corantes naturais. Isenta de corantes artificiais. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Acondicionado em plástico transparente, resistente, na embalagem deverá constar lista de ingredientes, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Embalagem mínima de 350g.	150
291	UN	POLVILHO AZEDO	Polvilho azedo; farináceo derivado da fécula de mandioca com teor de acidez que o classifique como azedo, produto com matéria prima de qualidade. Não contem glúten. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	2000
292	UN	POLVILHO DOCE	Polvilho doce; farináceo derivado da fécula de mandioca, produto com matéria prima de qualidade. Não contem glúten. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem de 500 g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	2000
293	UN	QUEIJO MUSSARELA SEM LACTOSE	Queijo tipo mussarela fatiado sem lactose; podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega, embalagem de polietileno transparente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro, pacote com no mínimo 150g.	150
295	UN	CREME DE LEITE SEM LACTOSE	Produto lácteo relativamente rico em gordura em forma de emulsão UHT (Ultra Hight Temperature). Acondicionado em embalagem tetra pack original de fábrica, estéreis, totalmente assépticas, protegidas do ar e da luz, garantindo perfeita e longa conservação, sem necessidade de refrigeração. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, informações sobre alergênicos, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de no mínimo 200g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	500
300	UN	IOGURTE ZERO AÇÚCAR	Iogurte zero açúcar, desnatado e sem lactose, vários sabores, 800 ml no mínimo.	150
301	UN	BISCOITO ZERO AÇÚCAR	Biscoito tipo waffer (115 gr) zero açúcar, vários sabores	50

2.3.5. Os demais itens e quantitativos não citados acima são demandas das demais secretarias e fundos NÃO estando INCLUSOS nas demandas da Merenda Escolar.

- 2.3.6.** Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes na especificação do objeto deste edital, em embalagens adequadas, observando-se que detentora deverá entregá-los nos locais informados na Autorização de Fornecimento, de acordo com os quantitativos e solicitações ou cronograma de entrega elaborado pelas secretarias, sem a exigência de quantidade mínima e sem a cobrança de custos adicionais, em até **05 (cinco) dias**.
- 2.3.7.** Os produtos da **MERENDA ESCOLAR** deverão ser entregues conforme cronograma de distribuição elaborado pela Secretaria de Educação e repassado a detentora.
- 2.3.8.** O local da entrega de cada fornecimento será expressamente indicado conforme requisitado pelo Setor de Merenda Escolar.
- 2.3.9.** A detentora deverá responsabilizar-se pelo envio dos produtos solicitados, sem custos adicionais. Os quantitativos devem sem entregues nas Unidades Escolares do Município de Joaçaba, conforme programação prévia enviada a detentora.
- 2.3.10.** A entrega dos produtos destinados às **CRECHES** obedecerá ao especificado abaixo:
- a. Leite: todas as segundas-feiras;
 - b. Hortifruti: todas as segundas-feiras;
 - c. Alimentos não perecíveis: a cada 15 dias, às segundas-feiras;
 - d. Carnes: a cada 15 dias, às segundas-feiras.
- 2.3.11.** Os **horários de entrega** deverão ser os seguintes:
- a. A Horário de entrega do leite: das 7 às 8 horas.
 - b. B Horário de entrega dos demais alimentos: 8h30min às 9h30min.
- 2.3.12.** A entrega dos produtos destinados às **UNIDADES DE ENSINO** obedecerá ao especificado abaixo:
- a. A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis deverá ser mensal, de acordo com data estabelecida pela Secretaria de Educação, a qual será repassada a detentora.
 - b. A entrega do leite e derivados, frutas e verduras, deverá ser feita semanalmente, de acordo com a data pré-estabelecida pela Secretaria de Educação, à qual será repassada a detentora.
- 2.3.13.** Para as demais entidades, o horário e cronograma de entrega deverá ser acordado diretamente com a solicitante.
- 2.3.14.** Os endereços de entrega dos produtos estão descritos abaixo, mas pode haver alteração conforme a necessidade de cada secretaria/fundo.
- 2.3.15. MERENDA ESCOLAR:**
- ✓ CEI Anzolin – Av. Ângelo Anzolin, s/n - Bairro Anzolin;
 - ✓ CEI Menino Deus - Rua Leovegildo Borges de Castilhos, 174 – Bairro Menino Deus;
 - ✓ CEI Mundo Encantado - Travessa Cesário Silva, 197 - Bairro Santa Tereza;
 - ✓ CEI Nossa Senhora de Lourdes - Rua Arduino Poyer, s/n – Bairro Nossa Senhora de Lourdes;
 - ✓ CEI Rita Costenaro Petry - Prolongamento da Rua Paulo Schneider, s/n – Bairro Armindo de Medeiros Haro;
 - ✓ CEI Tempo de Aprender - Rua Severino Fuga, 239 – Bairro Vila Pedrini;
 - ✓ CEI Clara Zomkowsky - Rua Frederico Mayer, 60 – Bairro Flor da Serra;
 - ✓ CEI Rosa Branco – Rua Alberto Saccol, s/n – Bairro Caetano Natal Branco;
 - ✓ NUPERAJO (Núcleo Pedagógico Rural) - BR 282 - Km 396 (Acesso à Linha Abati) – Interior;
 - ✓ APAS - Praça Adolfo Konder, s/n – Centro;
 - ✓ APAE - Rua Amiano Pozzobon, 190 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes;
 - ✓ Creche Irmã Sheila - Rua Antônio Nunes Varela, s/n – Bairro Vila Pedrini;
 - ✓ CEI Anzolin (nova) – Esquina das Ruas Alberto Gruber, Felipe Wosniak e Angelo Favretto, s/n – Bairro Anzolin.

2.3.15.1 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- ✓ CRAS – Rua Papa Pio XII, 162 (esquina Rua Antônio Gonzaga) – Bairro Cruzeiro do Sul;
- ✓ CREAS e CAD Único – Rua Manuel Quintilham Morgade, 86 – Bairro Santa Tereza;
- ✓ CRI – Rua Antônio Nunes Varela, 1374 – Bairro Vila Pedrini;
- ✓ Abrigo Municipal Frei Bruno – Rua José Gurgacz, 123 – Bairro Santa Tereza;
- ✓ SCFV – Rua Adair Gasparin Zilio, 308 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes.

2.3.15.2 SECRETARIA DE SAÚDE E ESF's:

- ✓ Almojarifado, Farmácia e Laboratório: Av. Santa Terezinha, 547 – Centro;
- ✓ CAPS: Rua Martinho Lutero, 52 - Bairro Cruzeiro do Sul;
- ✓ Centro de Saúde: Rua Roberto Trompowski, 68 – Centro;
- ✓ Secretaria de Saúde: Rua Getúlio Vargas, 205 (Parte Superior Sesi Farmacia) – Centro;
- ✓ ESF Centro II: Rua Getúlio Vargas, 645 – Centro;
- ✓ ESF Frei Bruno: Av. Caetano Natal Branco, s/n, Bairro Frei Bruno;
- ✓ ESF Nossa Senhora de Lourdes: Av. Santa Luzia, s/n, Bairro Nossa Senhora de Lourdes;
- ✓ ESF Santa Tereza: Rua Pedro Kuss, 127, Bairro Santa Tereza;
- ✓ ESF Santa Terezinha: Av. Santa Terezinha, 453 – Centro;
- ✓ ESF São Brás: Estrada Geral Orestes Genuíno Grando, s/n – Bairro São Brás;
- ✓ ESF Vila Pedrini: Av. XV de Novembro, 223 – Centro;
- ✓ ESF Vila Remor: Rua Rosa Heberle, 113 - Bairro Vila Remor;
- ✓ ESF Centro I: Rua Roberto Trompowski - anexo ao AMU, Centro;
- ✓ ESF Clara Adélia: Rua Hamilton Rossin, s/n, Bairro Clara Adélia;
- ✓ UBS Nova Petrópolis: Rua 3 de Outubro, s/n, Distrito de Nova Petrópolis;
- ✓ UBS Santa Helena: Rua Joeli Zibetti, s/n – Distrito de Santa Helena.

2.3.15.3 PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA E DEMAIS PRÉDIOS:

- ✓ 26º Batalhão de Polícia Militar: Rua Nereu Ramos, 620 - Centro - Herval d'Oeste/SC;
- ✓ FUNREBOM – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros: Av. Caetano Natal Branco, 1242 – Bairro Frei Bruno;
- ✓ Delegacia Regional de Polícia Civil: Rua Tiradentes, 84 – Centro;
- ✓ Polícia Militar Ambiental: Rua Armindo Raimundo Heberle, 315 – Bairro Vila Remor;
- ✓ Casa da Cultura: Rua 13 de Maio, 64 – Centro;
- ✓ Conselho Tutelar, Procon, Conciliação, Habitação: Av. Santa Terezinha, 547 – Centro;
- ✓ Prefeitura Municipal (sede): Av. XV de Novembro, 378 – Centro;
- ✓ Tiro de Guerra: Rua Hamilton Rossin, 899 - Bairro Clara Adélia;
- ✓ Superintendência de Esportes, Parque Central: Rua Luís Specht, 203, Bairro Cruzeiro do Sul;
- ✓ Ginásio Municipal do Bairro Santa Tereza: Rua Pedro Kuss, s/n - Bairro Santa Tereza;
- ✓ Secretaria de Educação: Rua Getulio Vargas, 417 – Centro;
- ✓ Câmara de Vereadores: Rua Tiradentes, 872 – Centro.

2.3.15.4 Todos os locais mencionados acima podem sofrer alteração de endereço e também podem ser incluídos novos locais conforme a necessidade do órgão requisitante.**2.3.16. Todos os itens, objeto deste edital, DEVERÃO:**

- f. Ser de 1ª (primeira) qualidade.
- g. As carnes deverão ser inspecionadas e conter o carimbo correspondente (SIF). As mesmas deverão ser congeladas e embaladas em pacotes de 1 quilo.
- h. A farinha de trigo deverá ser especial.
- i. Os hortifrutigranjeiros deverão estar íntegros, em perfeito estado de conservação, não “batidos” ou “machucados”, com grau de amadurecimento médio.
- j. Todos os produtos deverão possuir inscrição junto ao Ministério da Agricultura/Identificação de Procedência, com data de fabricação e validade visíveis e estarem em embalagens adequadas.

2.3.17. A VALIDADE DOS PRODUTOS DEVERÁ SER DE:

- e. Produtos não perecíveis: mínimo 120 (cento e vinte) dias, contados da entrega.
- f. Laticínios refrigerados: mínimo 5 (cinco) dias, contados da entrega.
- g. Carnes congeladas: mínimo 90 (noventa) dias, contados da entrega.
- h. Hortifrutigranjeiros: não se aplica.

- 2.3.18.** A detentora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 2.3.19.** Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a detentora a promover a devida substituição, sem ônus para o Município, observados os prazos contratuais.
- 2.3.20.** Constatado o fornecimento de serviços de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 2.3.21.** O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil da detentora por vícios de qualidade ou vícios técnicos ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- 2.3.22.** Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 2.3.23.** Nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 4.388/2013, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.
- 2.3.24.** Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a detentora a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.
- 2.3.25.** Caberá a detentora, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.
- 2.3.26.** Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do Registro de Preços o quádruplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1.** O prazo de **vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a partir da última assinatura das partes, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica para o Município de Joaçaba e a comprovação de aceite da renovação por parte do fornecedor. Caso ocorra a prorrogação as quantidades registradas na Ata ficam renovadas na totalidade.
- 3.1.1.** O gestor do contrato ficará responsável por comprovar a vantajosidade da renovação da Ata e solicitar a renovação.
- 3.2.** Todos os prazos são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 4.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Proposta são as que seguem:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
TOTAL					

- 4.2. Nos preços estão inclusos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado, pelo Departamento de Contabilidade e Finanças do Município de Joaçaba/SC, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item e quantidade efetivamente executada.
- 5.1.1. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.
- 5.1.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, preferencialmente, em banco público (Banco do Brasil ou Caixa), cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.
- 21.18. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:
- ✓ PREFEITURA DE JOAÇABA: Av. XV de Novembro, n. 378, Centro, Joaçaba/SC. CNPJ nº 82.939.380/0001-99 (órgão gerenciador);
 - ✓ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Getúlio Vargas, n. 205, Centro, Joaçaba/SC. CNPJ nº 10.594.533/0001-00 (órgão participante);
 - ✓ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Av. XV de Novembro, n. 378, Centro, Joaçaba/SC. CNPJ nº 02.247.113/0001-11 (órgão participante);
 - ✓ FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM: Av. Caetano Natal Branco, n. 1.242, Bairro Frei Bruno, Joaçaba /SC. CNPJ nº 78.502.598/0001-04 (órgão participante);
 - ✓ CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA, Rua Tiradentes, 872, centro, Joaçaba, SC, CNPJ nº 78.491.230/0001-98 (órgão participante).
- 5.1.3. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
- 5.1.4. A detentora deverá mencionar na nota fiscal os dados bancários da detentora, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário, bem como o número do empenho e do processo licitatório.
- 5.1.5. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município de Joaçaba do ressarcimento de qualquer prejuízo para a detentora.

6. DO REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO, REVISÃO, SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

- 6.1. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar as detentoras para estabelecer o novo valor.
- 6.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, será obtida mediante a solicitação da contratada ao Município de Joaçaba, através de protocolo acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que eventuais alterações deferidas serão aplicadas a partir do primeiro dia útil do mês posterior ao pedido.

- 6.3. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.
- 6.4. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços atuais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preços do Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Será considerada a data-base vinculada à data da proposta de preços para efeitos de reajuste.
- 6.5. As detentoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7. DA DESPESA

7.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações:

06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesa: 124

Projeto Atividade: **2.173** – Manutenção da Secretaria de Educação

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000 – Aplicações Diretas

Despesa: 132

Projeto Atividade: **2.154** – Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Especial

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.552.0000.0000 – Aplicações Diretas

Despesa: 131

Projeto Atividade **2.099** – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Pré-Escolar

Dotação 131 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.552.0000.0000 – Aplicações Diretas

Despesa: 130

Projeto Atividade **2.098** – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil Creche

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

Despesa: 130

Projeto Atividade **2.098** – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil Creche

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.552.0000.0000 – Aplicações Diretas

Despesa: 129

Projeto Atividade **2.083** – Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

Despesa: 129

Projeto Atividade **2.083** – Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.552.0000.0000 – Aplicações Diretas

12.001 - FUNDO DE ESPORTES

Despesa: 302

Projeto Atividade: **2.201** - Manutenção Da Superintendência Do Esporte

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0021 - Aplicações Diretas

04.003 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Despesa: 57

Projeto Atividade **2.085** – Manutenção do Trânsito – Polícia Civil

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.752.7005.0000 – Aplicações Diretas

Despesa: 61

Projeto Atividade **2.174** - Manutenção do Convênio Polícia Civil

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

Despesa: 50

Projeto Atividade **2.038** – Manutenção do Convênio Rádio Patrulha

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

Despesa: 64

Projeto Atividade **2.117** – Manutenção Convênio Polícia Ambiental

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

19.001 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Despesa: 4

Projeto Atividade **2.006** – Manutenção do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – Funrebom

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.753.0000.0202 – Aplicações Diretas

01.001 - CÂMARA DE VEREADORES

Despesa: 3

Projeto Atividade: **2.001** - Manutenção Do Poder Legislativo

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 - Aplicações Diretas

16.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa: 5

Projeto Atividade: **2.073** - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Básica

Despesa e Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 - Aplicações Diretas

Despesa: 5

Projeto Atividade: **2.073** - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.660.0000.0612 - Aplicações Diretas

Despesa: 11

Projeto Atividade: **2.119** - Manutenção Da Secretaria De Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 - Aplicações Diretas

Despesa: 18

Projeto Atividade: **2.147** - Manutenção das Ações do Bolsa Família

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.660.0612 - Aplicações Diretas

Despesa: 22

Projeto Atividade: **2.215** - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media Complexidade

Dotação 22 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 - Aplicações Diretas

Despesa: 22

Projeto Atividade: **2.215** - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media Complexidade

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.660.0000.0612 - Aplicações Diretas

Despesa: 25

Projeto Atividade: **2.216** - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Alta Complexidade

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 - Aplicações Diretas

Despesa: 25

Projeto Atividade: **2.215** - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media Complexidade

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.660.0000.0612 - Aplicações Diretas

Despesa: 25

Projeto Atividade: **2.215** - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media Complexidade

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.669.0000.0001 - Aplicações Diretas

18.001 – FUNDO DE SAÚDE**Despesa: 4**

Projeto Atividade **2.121** – BLGES: Bloco de Gestão do SUS

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.0000 – Aplicações Diretas

Despesa: 7

Projeto Atividade **2.122** – BLATB: Bloco Atenção Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.600.0000.0122 – Aplicações Diretas

Despesa: 16

Projeto Atividade **2.124** – BLMAC: Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade

Dotação: 3.1.90.00.00.00.00.00.1.600.0000.0124 – Aplicações Diretas

11.001 – FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**Despesa: 291**

Projeto Atividade **2.096** – Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

02.001 – GABINETE DO PREFEITO**Despesa: 3**

Projeto Atividade **2.020** – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

Despesa: 6

Projeto Atividade **2.032** – Manutenção da Junta do Serviço Militar e do Tiro de Guerra

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

Despesa: 11

Projeto Atividade **2.024** – Manutenção do Aeroporto Municipal

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Despesa: 76

Projeto Atividade **2.152** – Manutenção do Centro de Referência da Melhor Idade

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

Despesa: 82

Projeto Atividade **2.166** – Vida e Tempo devem ser compartilhados

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

05.003 – CONSELHO TUTELAR

Despesa: 88

Projeto Atividade **2.091** – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

04.001 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Despesa: 23

Projeto Atividade: **2.028** - Manutenção Da Secretaria De Gestão Administrativa E Financeira

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 - Aplicações Diretas

23.000 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Despesa: 333

Projeto Atividade 2.187 – Manutenção da Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

7.2. Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento de Contabilidade, da disponibilidade financeira para o procedimento.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O órgão gerenciador e o órgão participante, através do(s) servidor(es) abaixo designados, acompanhará(ão) e fiscalizará(ão) a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

- ✓ Secretaria De Educação: ANDRESSA CARRER BURLIN MILANI E CAROLINE KLAUZ.
- ✓ Fundo De Esportes: JULIO VALECIO FERREIRA.
- ✓ Polícia Civil: MAGALÍ VANIN E SARAH POLLIANNA SOARES ANDERSON.
- ✓ Polícia Militar: MARCOS ROBERTO PALAVECHINI E ESTEVÃO GRANDO.
- ✓ Polícia Ambiental: VITOR ANGELO TITON.
- ✓ Gabinete Do Prefeito: MURILO SCAPINI.
- ✓ Tiro De Guerra: ZULEICA DE DEUS E SILVA BROETTO.
- ✓ Conselho Tutelar: NICOLLY MATTANA DOS REIS.
- ✓ Secretaria De Comunicação, Cultura, Turismo E Eventos: LUCIANA PEREIRA TESSER.
- ✓ Câmara De Vereadores: JEAN CARLOS DA SILVA.
- ✓ Fundo Municipal Do Idoso: ROSILEI BORDIM LAGO E GEIZA MULLER.
- ✓ Fundo De Saúde: LUISA CAVALCANTI CARNEIRO MONTEIRO.
- ✓ Fundo De Assistência Social: NICOLLY MATTANA DOS REIS E COORDENADORES.

- ✓ Fundo De Reequipamento Do Corpo De Bombeiros: LEOCIR JOSE PARIZOTTO.
- ✓ Fundo De Habitação E Interesse Social: FRANCIELI PATRÍCIA DOS SANTOS ALEXANDRETTI.
- ✓ Secretaria De Gestão Administrativa E Financeira: RENATA GIACOMIN.

- 8.1.1 A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.2. De acordo com a Seção II, Art. 13 do Decreto nº 6.764, de 09 de março de 2023 “Com vistas à otimização dos quadros de pessoal, quando não exigível pela complexidade do objeto, poderá ser dispensada a designação de gestor do contrato/Ata, hipótese em que o fiscal do contrato/Ata, designado na forma do art. 9º, desempenhará cumulativamente as atribuições dispostas nos incisos II a VII do art. 8º”.
- 8.3. A Gestão deste contrato/Ata será realizada por: **NICOLLY MATTANA DOS REIS**.
- 8.4. O Fiscal e Gestor de contratos/Ata contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.
- 8.4.2. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos/Atas.
- 8.5. O objeto licitado será recebido:
- 8.5.2. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da Detentora.
- 8.6. Os serviços a serem executados deverão estar em conformidade com a legislação vigente, assim como atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 8.7. Constatada alguma irregularidade no objeto executado, o órgão gerenciador poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DO ORÇÃO GERENCIADOR

- 9.1 **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**
- 9.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.1.2 Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- 9.1.3 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.4 Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do Art. 25, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.1.5 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução dos serviços;
- 9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão dos itens da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.8 A inadimplência da detentora não transfere ao órgão requisitante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Edital;
- 9.1.9 Indenizar o órgão gerenciador quando ocorrerem danos, avarias, extravios ou inutilização de objetos da Secretaria ou terceiros;

- 9.1.10 Executar o objeto de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para o Município;
- 9.1.11 Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva execução dos itens solicitados;
- 9.1.12 Prestar os itens solicitados e o fornecimento dos materiais pelo valor consignado na Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega de produtos, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;
- 9.1.13 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 9.1.14 Prestar os serviços ou fornecer os materiais necessários para a execução dos serviços, em estrita conformidade com as disposições e especificações deste Edital;
- 9.1.15 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os serviços da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 9.1.16 Efetuar a troca dos produtos entregues que estiverem fora das especificações contidas neste Edital, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município;
- 9.1.17 Comunicar ao órgão requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.18 Indicar preposto com poderes para representá-la formalmente, administrativa e operacionalmente, durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.19 Facilitar todas as atividades de fiscalização durante toda a vigência da Ata de registro de Preços;
- 9.1.20 Promover, com a presença do fiscal do órgão gerenciador, a verificação da execução e do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços e os materiais estão de acordo com o solicitado;
- 9.1.21 Dar ciência por escrito ao fiscal da Ata de Registro de Preços sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;
- 9.1.22 Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pelo órgão requisitante;
- 9.1.23 Repor os itens, quando os mesmos, na ocasião do recebimento, apresentar defeito, estiver em desacordo com as especificações técnicas e em desacordo com a solicitação do órgão requisitante;
- 9.1.24 Atender aos chamados do órgão requisitante, visando efetuar, imediatamente, reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto deste Edital;
- 9.1.25 Manter todos os empregados colocados a serviço, devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da detentora;
- 9.1.26 Os empregados da detentora não terão relação de emprego com o Município de Joaçaba, sendo de exclusiva responsabilidade da detentora as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, devendo responsabilizar-se também pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade e de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionadas aos serviços, originalmente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- 9.1.27 Cuidar para que seus empregados designados para a execução dos itens zelem pelo patrimônio público.
- 9.1.28 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao Município ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos produtos.
- 9.1.29 Manter durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2 DAS OBRIGAÇÕES DA ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 9.2.1 Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2.2 Observar para que durante a execução da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.3 Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 9.2.4 Efetuar o pagamento à detentora no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;

- 9.2.4.1 Executar o pagamento de acordo com o quantitativo solicitados e entregue mediante a apresentação da nota fiscal emitida para este fim;
- 9.2.5 Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à detentora, para que a mesma proceda a execução do objeto;
- 9.2.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.2.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.8 Comunicar à detentora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.2.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as exigências deste Edital e seus Anexos;
- 9.2.10 Emitir, quando da necessidade da aquisição dos itens, através do órgão requisitante, autorização para o fornecimento dos mesmos;
- 9.2.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados a execução dos serviços licitados, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DO CANCELAMENTO

- 10.1. A detentora terá seu Registro cancelado quando:
 - a. Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
 - b. Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente desta Ata, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21.
- 10.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21, será formalizado por despacho fundamentado.
- 10.3. O cancelamento do Registro de Preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a. Por razão de interesse público; ou
 - b. A pedido do fornecedor.
- 10.4. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, § 3º, a faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:
 - a. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c. der causa à inexecução total do contrato;
 - d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.1. Multa:

11.2.1.1. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

- a. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;
- c. 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

11.2.1.2. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

- a. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.
- b. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

11.2.1.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada:

- a. Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.
- b. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 12.1. A detentora (Operadora de Dados), obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato e relações com o órgão gerenciador (Controladora de dados) em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD").
- 12.2. A detentora deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas de governança e aos princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.
- 12.3. A detentora compromete-se a auxiliar o órgão gerenciador com as suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a legislação aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança.
- 12.4. O órgão gerenciador não autoriza a detentora a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados Pessoais, estabelecido por este Contrato/Ata.
- 12.5. A detentora ao armazenar dados de controle do órgão gerenciador, declara possuir mecanismos internos para a proteção dos dados, devendo observar as regras da LGPD e as premissas de governança com seus funcionários e prestadores de serviços (suboperadores) aceitas no tratamento dos dados.
- 12.6. Em caso de incidente de segurança da informação envolvendo os dados pessoais compartilhados em razão do objeto do presente contrato/Ata, deverá a detentora, notificar, imediatamente o órgão gerenciador, informando minimamente:
- a. A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

- b. As informações sobre os titulares envolvidos;
- c. A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados observados os segredos comercial e industrial;
- d. Os riscos relacionados ao incidente;
- e. Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- f. As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

- 12.7. Poderá o órgão gerenciador realizar auditoria para verificar o cumprimento da legislação de proteção de dados pela detentora.
- 12.8. A detentora deverá prestar a garantia mínima do fabricante para os materiais entregues, substituindo os que comprovadamente apresentarem algum defeito.
- 12.9. Encerrada a vigência do contrato/Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a detentora interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo órgão gerenciador, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- 12.10. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato/Ata e também de acordo com o que dispõe a LGPD, sem prejuízo das perdas e danos apurados.

13. DA ANTICORRUPÇÃO

- 13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.
- §1º. No exercício dos direitos e obrigações previstos no presente contrato/Ata de e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, cada uma das Partes se obriga a:
- a. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
 - b. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
 - c. As partes se obrigam a notificar a outra, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.
- 13.2. Fica ajustado entre as Partes que a comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula e das normas legais anticorrupção é infração grave e implicará na possibilidade de rescisão unilateral do contrato/Ata, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos causados à parte inocente.

14. DA PUBLICAÇÃO

O Órgão Gerenciador se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

15. DOS CASOS OMISSOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, e ainda, os

preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

- 15.2. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a adquirir os serviços objeto desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.
- 15.3. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DO FORO

- 16.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

JOAÇABA(SC), xx de xxxx de 2026.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANDRA REGINA PACHECO – Secretária

DETENTORA

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZXR**XML****W1N****G9W**